



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS. Nº 344  
PROC. Nº conc-09/24  
RUBRICA 2

Página 1/18

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913193/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS**  
Registro: **1113639130MA** RNP: **1113639130**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220568553** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/09/2022 Baixada em: 16/08/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **10.735.145/0001-94**  
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 477  
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441  
Contrato: 19/2022 Celebrado em: 24/08/2022  
Valor do contrato: R\$ 1.370.948,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RODOVIA 225 Nº: 29  
Complemento: IFMA Bairro: CENTRO  
Cidade: BARREIRINHAS UF: MA CEP: 65590000  
Coordenadas Geográficas: -2.788994, -42.849783  
Data de início: 05/09/2022 Conclusão efetiva: 05/03/2023  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: 10.735.145/0001-94

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 52.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 74.46 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 26.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 Pontos; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 96.45 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1030.40 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1709.40 metro cúbico;**

**Observações**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE TIPO 1, PARA O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS BARREIRINHAS, CONFORME CONTRATO Nº 19/2022, PROCESSO Nº 23249.003015.2022-36, DECORRENTE DO RDC Nº 02/2022, CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA).

Número da ART: **MA20240811550** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/08/2024 Baixada em: 21/08/2024  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **10.735.145/0001-94**  
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 477  
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441  
Contrato: 19/2022 Celebrado em: 24/08/2022  
Valor do contrato: R\$ 1.664.200,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RODOVIA 225 Nº: SN  
Complemento: IFMA Bairro: CENTRO  
Cidade: BARREIRINHAS UF: MA CEP: 65590000  
Coordenadas Geográficas: -2.788994, -42.849783  
Data de início: 06/03/2023 Conclusão efetiva: 28/07/2024  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS Nº 345  
PROC. Nº Conc 09/04  
RUBRICA e

Página 2/18

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913193/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 10.735.145/0001-94

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 52.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 74.46 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 26.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 Pontos; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 96.45 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1030.40 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1709.40 metro cúbico;

#### Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO E VALOR DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE TIPO 1, PARA O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS BARREIRINHAS, CONFORME CONTRATO Nº 19/2022, PROCESSO Nº 23249.003015.2022-36, DECORRENTE DO RDC Nº 02/2022, CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA).

#### Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.3; 1.4; 28 COMPLETO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913193/2024  
22/08/2024, 12:43  
Cx1Y3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cx1Y3





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 346  
 PROC. Nº conc 09/24  
 RUBRICA e

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**, FANTASIA: **VIRTUS ENGENHARIA**, CNPJ 31.229.242/0001-85, executou os serviços com as características abaixo descritas:

**I.-DADOS PRELIMINARES:**

- 01 – OBRA:** Construção da quadra poliesportiva padrão FNDE Tipo 1, para o Instituto Federal do Maranhão - Campus Barreirinhas  
**02 – ENDEREÇO DA OBRA:** Rodovia MA 225, KM 04 S/N – Povoado Santa Cruz, Barreirinhas – MA CEP 65590-000.  
**03 – CONTRATANTE/ENDEREÇO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA – CNPJ 10.735.145/0001-94, localizado na Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luis-MA CEP 65075-441,  
**04 – EMPRESA EXECUTORA:** VIRTUS ENGENHARIA LTDA.  
**05 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** REGIME DIFERENCIAL DE CONTRATAÇÃO – RDC 02/2022.  
**06 – CONTRATO:** 19/2022.  
**07 – PROCESSO:** 23249.003015.2022-36,  
**08 – PERCENTUAL EXECUTADO:** 100%  
**09 – PERÍODO EXECUTADO:**  
**INÍCIO:** 15/09/2022 **TÉRMINO:** 30/06/2024  
**10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Civil Álvaro Vicente Batista Novaes - CREA Nacional 1113639130  
**11 – QUANTITATIVOS EXECUTADOS:**

**Dados da Planilha do Contrato**

GRUPOS DE SERVIÇOS	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO	
			QTD	UND
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	6,40	M2
	1.2	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	170,02	M
	1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A ( INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	1,00	UN
	1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	0,00	UN
	1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PESSOAL)	8,00	MÊS
	1.6	TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM)	255,00	KM
	1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	0,00	UN
	1.8	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	60,00	M2
	1.9	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	45,00	M
1.10	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	1.774,24	M2	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luis /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913193/2024  
 22/08/2024, 17:52

Chave de impressão: Cx1Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS: Nº 347  
 PROC. Nº conc 09/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>	<b>2</b>	<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>		
	2.1	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	-	M2
	2.2	MURETA - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	-	M3
	2.3	ARQUIBANCADAS - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	-	M3
	2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	-	M3
<b>SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM</b>	<b>3</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM</b>		
	3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	1.709,40	M3
	3.2	ATERRO (ARGILA OU BARRO) RETIRADO EM JAZIDA, SEM TRANSPORTE	1.709,40	M3
	3.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M <sup>3</sup> / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M <sup>3</sup> , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	-	M3
	3.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	888,00	M3
	3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	8.547,00	M3XKM
	3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	1.709,40	M3
	3.7	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS EXCLUSIVOS DE CAMPO - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE E ESTADIA	5,00	dia
	3.8	ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS)	2,00	UN
	3.9	ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	2,00	UN
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>4</b>	<b>LOCAÇÃO</b>		
	4.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	785,00	M2
<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA</b>	<b>5</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES</b>		
	5.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	455,38	M3
	5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	93,46	M3
	5.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	106,71	M2
	5.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	36,89	M3
	5.5	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	22,50	M3
<b>FUNDAÇÕES</b>	<b>6</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		
	6.1	<b>CONCRETO ARMADO - BLOCOS</b>		
	6.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020	0,00	M

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 em



Certidão nº 913193/2024  
 22/08/2024, 17:52

Chave de Impressão: Cx1Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 348  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA 2

	6.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020	284,00	M
	6.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	92,64	M2
	6.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	144,99	M2
	6.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	1.170,26	KG
	6.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	293,97	KG
	6.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	379,99	KG
	6.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	2.313,00	KG
	6.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	121,98	KG
	6.1.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ☒ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	49,83	M3
	6.1.11	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	<b>6.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>		
	6.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	65,05	M2
	6.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	122,25	M2
	6.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	61,05	KG
6.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	155,18	KG	
6.2.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ☒ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	11,02	M3	
6.2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN	
<b>SUPERESTRUTURA</b>	<b>7</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
	<b>7.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>		
	7.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	126,72	M2
	7.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	428,55	KG
7.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	127,36	KG	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913193/2024  
 22/08/2024, 17:52  
 Chave de Impressão: Cx1Y3  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 349  
 PROC. Nº Conc 09/24  
 RUBRICA 2

7.1.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	8,52	M3
7.1.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN
<b>7.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>	0,00	
7.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	155,73	M2
7.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1946,45	KG
7.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	240,18	KG
7.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	10,71	M3
7.2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	84,33	M2
7.2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
<b>7.3</b>	<b>CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS</b>	0,00	
7.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	111,80	M2
7.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	135,39	KG
7.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	95,93	KG
7.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	6,59	M3
7.3.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN
<b>7.4</b>	<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA</b>	0,00	
7.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	10,80	M2
7.4.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	60,90	M3
7.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM (1.48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	1001,47	M2

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração – DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 em



Certidão nº 913193/2024  
 22/08/2024, 17:52

Chave de Impressão: Cx1Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS: Nº 350  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA e

	7.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	54,14	M3
	7.4.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	7.5	<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>	0,00	
	7.5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	33,90	M
<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>	<b>8</b>	<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>		
	<b>8.1</b>	<b>ELEMENTO VAZADO</b>		
	8.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	134,72	M2
	<b>8.2</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>		
	8.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	259,22	M2
	8.2.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPOLO MACIÇO. AF_03/2016	69,40	M
	<b>8.3</b>	<b>ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS</b>		
8.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	148,08	M2	
<b>ESQUADRIAS</b>	<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
	<b>9.1</b>	<b>PORTAS DE MADEIRA</b>		
	9.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN
	9.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN
	9.1.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,00	UN
	9.1.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN
	<b>9.2</b>	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>		
	9.2.1	SUPORTE PARA AUXÍLIO DE DEFICIENTES FÍSICOS (BARRA DE APOIO) L = 50CM EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D = 1 1/2"	15,00	UN
	9.2.2	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Nº24, 200X100CM, COLADA C/ ADESIVO COMPOUND OU SIMILAR, SOBRE COMPENSADO NAVAL	4,30	M2
	9.2.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	6,00	UN
<b>9.3</b>	<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida em



Certidão nº 913193/2024  
 22/08/2024, 17:52  
 Chave de Impressão: Cx1Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS: Nº 351  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA L

	9.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10,80	M2
	9.4	<b>VIDROS</b>		
	9.4.1	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	4,32	M2
<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>	<b>10</b>	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>		
	10.1	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, PRÉ-PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	1216,00	M2
	10.2	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	11.831,60	KG
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	<b>11</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
	11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	379,63	M2
	11.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	676,67	M2
<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>	<b>12</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>		
	12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	803,09	M2
	12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	84,33	M2
	12.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	743,93	M2
	12.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	445,04	M2
	12.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	84,33	M2
	12.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	140,33	M2
	12.7	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2
	12.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024



Certidão nº 913193/2024  
22/08/2024, 17:52  
Chave de Impressão: Cx1Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. N° 352  
 PROC. N° lenc 09/24  
 RUBRICA l

	12.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	210,50	M2
	12.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	85,51	M2
<b>SISTEMAS DE PISOS</b>	<b>13</b>	<b>SISTEMAS DE PISOS</b>		
	<b>13.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>		
	13.1.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 21MPA	64,91	M2
	13.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	64,91	M2
	13.1.3	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	676,67	M2
	13.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	64,91	M2
	13.1.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	2,70	M
	<b>13.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>		
	13.2.1	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, ESPESSURA 5CM	195,79	M2
	13.2.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	1,82	M3
	13.2.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	5,85	M2
<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>	<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>		
	<b>14.1</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>		
	14.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,00	M
	14.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	72,00	M
	14.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	28,00	M
	14.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	30,00	M
	14.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	36,00	M
	14.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	25,00	UN
	14.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN
	14.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração – DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024



Certidão nº 913193/2024  
 22/08/2024, 17:52  
 Chave de Impressão: Cx1Y3  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 353  
 PROC. Nº conc 09/24  
 RUBRICA 2

14.1.9	JOELHO 90º RED. PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, DIÂM= 32MMX3/4"	4,00	UN
14.1.10	JOELHO PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO 40MM X 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN
14.1.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	16,00	UN
14.1.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
14.1.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
14.1.14	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN
14.1.15	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN
14.1.16	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
14.1.17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
14.1.18	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN
14.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN
14.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 25MM	4,00	UN
14.1.21	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN
14.1.22	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN
14.2	<b>REGISTROS E OUTROS</b>		
14.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
14.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
14.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
14.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
14.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
14.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
14.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração – DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida em



Certidão nº 913193/2024  
 22/08/2024, 17:52

Chave de Impressão: Cx1Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/08/2024, às 17:52.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS: n. 354  
 PROC. Nº conc 09/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

	14.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	UN
	14.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10,00	UN
	14.2.13	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	3,00	UN
	14.2.14	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	2,00	UN
	14.2.15	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 3.000 LITROS	1,00	UN
<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>	<b>15</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>		
	<b>15.1</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>		
	15.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	47,50	M
	15.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	21,50	M
	15.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	36,00	M
	15.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,00	UN
	15.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10,00	UN
	15.1.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.1.8	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	5,00	UN
	15.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 em



Certidão nº 913193/2024  
 22/08/2024, 17:52

Chave de Impressão: Cx1Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS: N° 355  
 PROC. N° Proc 09/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	15.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN
	15.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	16,00	UN
	15.2	<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>		
	15.2.1	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	6,00	UN
	15.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	2,00	UN
	15.2.3	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	8,00	M
	15.2.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	15.2.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	15.2.7	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,00 M	1,00	UN
	15.2.8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	1,00	UN
16	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>			
16.1	CANALETA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO SIMPLES 15 MPA, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM SEÇÃO EXTERNA 50 X 50CM	76,40	M	
16.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	1,87	M3	
17	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>			
17.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	
17.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN	
17.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	
17.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	
17.5	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	2,00	UN	
17.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN	
17.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	
17.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913193/2024  
 22/08/2024, 17:52  
 Chave de Impressão: Cx1Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHA Nº 356  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

	17.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN
	17.11	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN
	17.12	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.13	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>	<b>18</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>		
	18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	2,00	UN
	18.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	4,00	UN
	18.3	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS C/ TINTA ACRÍLICA RODOVIÁRIA COR AMARELA, 01 DEMÃO	2,00	M2
	18.4	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	4,00	UN
	18.5	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL" - PLACA E5	2,00	UN
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>	<b>19</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>		
	<b>19.1</b>	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
	19.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,00	UN
	19.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
	19.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	0,00	UN
	19.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN
	19.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN
	19.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,00	UN
	19.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,00	UN
	19.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	0,00	UN
	19.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	4,00	UN
	<b>19.2</b>	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>		
	19.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	111,00	M
19.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913193/2024  
 22/08/2024, 17:52

Chave de Impressão: Cx1Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

19.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M
19.2.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	82,00	M
19.2.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	13,00	M
19.2.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	30,00	M
19.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	5,00	UN
19.2.8	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO LL DE 3/4"	5,00	UN
19.2.9	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO T DE 3/4"	4,00	UN
19.2.10	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "XA" DE 3/4"	1,00	UN
19.2.11	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	50,00	UN
19.2.12	ABRAÇADEIRA DE ALUMÍNIO 1 " 25MM (DAISA BC-100) OU SIMILAR	4,00	UN
19.2.13	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	4,00	UN
19.2.14	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	15,00	UN
19.2.15	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	2,00	UN
19.2.16	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	1,00	UN
19.2.17	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	15,00	UN
19.2.18	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
19.2.19	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
19.2.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16,00	UN
19.2.21	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN
<b>19.3</b>	<b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b>		
19.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	414,00	M
19.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.148,00	M
19.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	414,00	M
19.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	0,00	M

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024



Certidão nº 913193/2024  
 22/08/2024, 17:52

Chave de Impressão: Cx1Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHA Nº 358  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

	<b>19.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>		
	19.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN
	19.4.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN
	19.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN
	19.4.4	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 9/10 W / BIVOLT - REV 01	1,00	UN
	19.4.5	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT	6,00	UN
	19.4.6	LUMINÁRIA HIGH BAY LED DC 100W, 150º (2 X50W) 5000K, 150 LM/W, EM ALUMÍNIO COM ALÇA, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: HBMLD-DC-150-100-50-3C, DA GLIGHT OU SIMILAR	20,00	UN
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>	<b>20</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>		
	20.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	7,00	UN
	20.2	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	1,00	UN
	20.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	39,20	M
	20.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	126,32	M
	20.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	21,00	M
	20.6	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN
	20.7	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM² REF.TEL-560 (PÁRA-RAIO)	7,00	UN
	20.8	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN
<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>	<b>21</b>	<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>		
	21.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	529,37	M2
	21.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	445,04	M2
	21.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	84,33	M2
	21.4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	558,80	M2
	21.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	275,60	M
	21.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	366,82	M2
	21.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	567,82	M2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913193/2024  
 22/08/2024, 17:52  
 Chave de Impressão: Cx1Y3  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHA Nº 359  
 PROC. Nº lone 09/24  
 RUBRICA e

	21.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	1.030,40	M2
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	<b>22</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
	<b>22.1</b>	<b>GERAL</b>		
	22.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	2,50	M2
	22.1.2	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	1,00	CJ
	22.1.3	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	1,00	par
	22.1.4	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	1,00	CJ
	22.1.5	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1.1/2", INCLUSIVE CURVA DE AÇO - REV 02	9,60	M
	<b>22.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO - BLOCOS</b>		
	22.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	201,00	M2
	22.2.2	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO - REV 01_01/2022	7,56	M2
SERVIÇOS FINAIS	<b>23</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
	23.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	296,01	M2
	23.2	LIMPEZA DE VIDROS	21,90	M2
	23.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	64,91	M2
	23.4	LIMPEZA GERAL	785,00	M2
	23.5	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	1,00	UN
PAVIMENTAÇÃO	<b>24</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
	24.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	767,35	M2
	24.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	174,05	M2
	24.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	159,60	M
	24.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	159,60	M

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913193/2024  
 22/08/2024, 17:52  
 Chave de Impressão: Cx1Y3  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHA Nº 360  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>25</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
	25.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	400,00	M
	25.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	210,00	M
	25.3	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.80m	7,00	UN
	25.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
	25.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	UN
	25.6	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1,00	UN
	25.7	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO	280,48	M
	25.8	POSTE DECORATIVO COM 01 PÉTALA, EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 80W, LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO	2,00	UN
	25.9	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, H=5,0M, EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 80W, LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO	4,00	UN
25.10	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	6,00	UN	
<b>INSTALAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA</b>	<b>26</b>	<b>INSTALAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA</b>		
	26.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	139,50	M²
	26.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	14,64	M³
	26.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	122,00	M
	26.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	8,00	UN
	26.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN
	26.6	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	1,00	UN
	26.7	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	2,00	M²
	26.8	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	7,00	M
	26.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN
<b>DIVERSOS</b>	<b>27</b>	<b>DIVERSOS</b>		
	27.1	BANCO JARDIM CONCRETO PREMOLDADO 1,60x0,70m	16,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913193/2024  
22/08/2024, 17:52  
Chave de Impressão: Cx1Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
São Luís /MA – CEP 65075-441  
(98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

	27.2	APLICAÇÃO DEFUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	983,80	M²
<b>PAISAGISMO</b>	<b>28</b>	<b>PAISAGISMO</b>		
	28.1	Plantio de mudas de plantas FRUTÍFERAS com h=1,50m, sem fornecimento da muda8	8,00	UN
	28.2	Muda de Mangueira ENXERTADA menor ou igual a 1,5m fornecimento	4,00	UN
	28.3	Muda de Laranjeira ENXERTADA menor ou igual a 1,5m fornecimento	4,00	UN
	28.4	Plantio de mudas ORNAMENTAIS de plantas com h=0,40m, sem fornecimento da muda22	266,00	UN
	28.5	Muda de alfinete Ixora - (vermelha, amarela ou laranja) fornecimento	266,00	UN

### 13 – CONCLUSÃO E PARECER:

Atesto ainda que, o profissional teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade

São Luís-MA, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**KLEYTON LISBOA DA CRUZ**  
Data: 21/08/2024 14:11:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Kleyton Lisboa da Cruz**  
Engenheiro Civil – SIAPE 2331934  
Coordenador de Obras e Serviços de engenharia – COENG/DINFRA  
ART MA20210468596 – CARGO E FUNÇÃO  
RNP: 1105296717

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
São Luís /MA – CEP 65075-441  
(98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Certidão nº 913193/2024  
22/08/2024, 17:52  
Chave de Impressão: Cx1Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida





FOLHAS. N° 362  
PROC. N° Proc 09/24  
RUBRICA l

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, IV, DA LEI Nº 14.133/2021) – ITEM 14.5.2 DO TR**

A empresa **BRT CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**, inscrito no CPF nº **003.568.273-64**, **DECLARA** sob as penas da lei que:

- O licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.**

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

**BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364**  
**BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**  
**SÓCIO – ADMINISTRADOR**

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913192/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FC 363  
PROC. Nº Conc 09/24  
RUBRICA

Página 1/20

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS**  
Registro: **1113639130MA** RNP: **1113639130**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220571611** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2022 Baixada em: 16/08/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **10.735.145/0001-94**  
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 477  
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441  
Contrato: 20/2022 Celebrado em: 02/09/2022  
Valor do contrato: R\$ 1.502.716,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA 201, KM 12 Nº: SN  
Complemento: IFMA Bairro: PIÇARREIRA  
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000  
Coordenadas Geográficas: -2.548365, -44.108343  
Data de início: 19/09/2022 Conclusão efetiva: 19/03/2023  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 10.735.145/0001-94

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 52.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 74.46 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 26.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 Pontos; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 96.45 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1030.40 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1709.40 metro cúbico;**

#### Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE TIPO 1, PARA O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CONFORME CONTRATO Nº 20/2022, PROCESSO Nº 23249.003015.2022-36, DECORRENTE DO RDC Nº 02/2022, CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA).

Número da ART: **MA20240811533** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/08/2024 Baixada em: 21/08/2024  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **10.735.145/0001-94**  
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 477  
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441  
Contrato: 20/2022 Celebrado em: 02/09/2022  
Valor do contrato: R\$ 1.700.072,79 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA 201, KM 12 Nº: SN  
Complemento: IFMA Bairro: PIÇARREIRA  
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000  
Coordenadas Geográficas: -2.548365, -44.108343  
Data de início: 20/03/2023 Conclusão efetiva: 28/08/2024  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA Nº 364

PROC. Nº 10909/24

RUBRICA

Página 2/20

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913192/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 10.735.145/0001-94

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 52.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 74.46 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 26.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 Pontos; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 96.45 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1030.40 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1709.40 metro cúbico;**

#### Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO E VALOR DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE TIPO 1, PARA O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CONFORME CONTRATO Nº 20/2022, PROCESSO Nº 23249.003015.2022-36, DECORRENTE DO RDC Nº 02/2022, CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA).

#### Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.3; 1.4; 24.2.7; 24.2.8; 24.3.8; 24.5 COMPLETO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913192/2024

22/08/2024, 12:41

ZA7y7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZA7y7





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHA Nº 365  
PROC. Nº lenc 09/24  
RUBRICA 2

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**, FANTASIA: **VIRTUS ENGENHARIA**, CNPJ 31.229.242/0001-85, executou os serviços com as características abaixo descritas:

**I.-DADOS PRELIMINARES:**

- 01 – OBRA:** Construção da quadra poliesportiva padrão FNDE Tipo 1, para o Instituto Federal do Maranhão - Campus São José de Ribamar.
- 02 – ENDEREÇO DA OBRA:** RODOVIA MA 201, KM 12 S/Nº, Bairro Piçarreira – São José de Ribamar/MA CEP 65110-000.
- 03 – CONTRATANTE/ENDEREÇO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA – CNPJ 10.735.145/0001-94, localizado na Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luis - MA CEP 65075-441,
- 04 – EMPRESA EXECUTORA:** VIRTUS ENGENHARIA LTDA
- 05 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** REGIME DIFERENCIAL DE CONTRATAÇÃO – RDC 02/2022.
- 06 – CONTRATO:** 20/2022.
- 07 – PROCESSO:** 23249.003015.2022-36,
- 08 – PERCENTUAL EXECUTADO:** 100%
- 09 – PERÍODO EXECUTADO:**  
**INÍCIO:** 19/09/2022 **TÉRMINO:** 30/06/2024
- 10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Civil Álvaro Vicente Batista Novais - CREA Nacional 1113639130
- 11 – QUANTITATIVOS EXECUTADOS:**

**Dados da Planilha do Contrato**

GRUPOS DE SERVIÇOS	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO	
			QTD	UND
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	6,40	M2
	1.2	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020		M
	1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A ( INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	1,00	UN
	1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA		UN
	1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PESSOAL)	9,00	MÊS
	1.6	TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM)	30,00	KM
	1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA		UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
São Luis /MA – CEP 65075-441  
(98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913192/2024  
22/08/2024, 17:51  
Chave de Impressão: ZATy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHA Nº 366  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

	1.8	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	60,00	M2
	1.9	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	45,00	M
<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>	<b>2</b>	<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>		
	2.1	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	-	M2
	2.2	MURETA - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	-	M3
	2.3	ARQUIBANCADAS - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	-	M3
	2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	-	M3
<b>SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM</b>	<b>3</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM</b>		
	3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	675,00	M3
	3.2	ATERRO (ARGILA OU BARRO) RETIRADO EM JAZIDA, SEM TRANSPORTE	1.230,26	M3
	3.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M <sup>3</sup> / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M <sup>3</sup> , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	-	M3
	3.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	900,00	M3
	3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	17.707,40	M3XKM
	3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	2.757,76	M3
	3.7	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS EXCLUSIVOS DE CAMPO - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE E ESTADIA	5,00	dia
	3.8	ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS)	-	UN
	3.9	ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	-	UN
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>4</b>	<b>LOCAÇÃO</b>		
	4.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	785,00	M2
<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA</b>	<b>5</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES</b>		
	5.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	449,46	M3
	5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	81,67	M3
	5.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	106,71	M2
	5.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	36,89	M3
	5.5	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	22,50	M3

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 - Renascença  
 São Luís /MA - CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida em



Certidão nº 913192/2024  
 22/08/2024, 17:51  
 Chave de Impressão: ZATy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHA Nº 367  
 PROC. Nº lanc 09/24  
 RUBRICA 2

<b>FUNDAÇÕES</b>	<b>6</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		
	<b>6.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - BLOCOS</b>		
	6.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020	91,00	M
	6.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020	9,87	M
	6.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	67,20	M2
	6.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	120,03	M2
	6.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	76,40	KG
	6.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	142,50	KG
	6.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	95,80	KG
	6.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	286,50	KG
	6.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	273,40	KG
	6.1.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ▣ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	33,51	M3
	6.1.11	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	<b>6.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>		
6.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	2,58	M2	
6.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	139,57	M2	
6.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	389,64	KG	
6.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	137,73	KG	
6.2.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ▣ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	10,05	M3	
6.2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN	
<b>SUPERESTRUTURA</b>	<b>7</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
	<b>7.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>		
	7.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	126,72	M2

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024



Certidão nº 913192/2024  
 22/08/2024, 17:51  
 Chave de Impressão: ZATy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 368  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA 2

7.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	428,55	KG
7.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	127,36	KG
7.1.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	8,52	M3
7.1.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN
<b>7.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>		
7.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	155,73	M2
7.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1946,45	KG
7.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	240,18	KG
7.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	10,71	M3
7.2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	84,33	M2
7.2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
<b>7.3</b>	<b>CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS</b>		
7.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	111,80	M2
7.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	135,39	KG
7.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	95,93	KG
7.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	6,59	M3
7.3.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN
<b>7.4</b>	<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024



Certidão nº 913192/2024  
 22/08/2024, 17:51

Chave de Impressão: ZATy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS: N.º 369  
 PROC. N.º conc 09/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

	7.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	10,80	M2
	7.4.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	33,83	M3
	7.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM (1.48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	1001,47	M2
	7.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	54,14	M3
	7.4.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	7.5	<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>		
	7.5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	33,90	M
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	8	<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>		
	8.1	<b>ELEMENTO VAZADO</b>		
	8.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	134,72	M2
	8.2	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>		
	8.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	259,22	M2
	8.2.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	69,40	M
	8.3	<b>ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS</b>		
8.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	148,08	M2	
ESQUADRIAS	9	<b>ESQUADRIAS</b>		
	9.1	<b>PORTAS DE MADEIRA</b>		
	9.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN
	9.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN
9.1.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,00	UN	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913192/2024  
 22/08/2024, 17:51  
 Chave de Impressão: ZATy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHA Nº 370  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA 2

	9.1.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN
	9.2	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>		
	9.2.1	SUORTE PARA AUXÍLIO DE DEFICIENTES FÍSICOS (BARRA DE APOIO) L = 50CM EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D = 1 1/2"	0,00	UN
	9.2.2	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Nº24, 200X100CM, COLADA C/ ADESIVO COMPOUND OU SIMILAR, SOBRE COMPENSADO NAVAL	4,30	M2
	9.2.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	6,00	UN
	9.3	<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>		
	9.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10,80	M2
	9.4	<b>VIDROS</b>		
	9.4.1	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	4,32	M2
<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>	10	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>		
	10.1	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	1313,26	M2
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	10.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	11.831,60	KG
	11	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>	11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	379,63	M2
	11.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	676,67	M2
	12	<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>		
	12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	803,09	M2
	12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	84,33	M2
	12.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	743,93	M2
12.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	541,18	M2	
12.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	84,33	M2	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 - Renascença  
 São Luís /MA - CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913192/2024  
 22/08/2024, 17:51

Chave de Impressão: ZATy7  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS: Nº 371  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA e

	12.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	140,33	M2
	12.7	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2
	12.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2
	12.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	210,50	M2
	12.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	85,51	M2
<b>SISTEMAS DE PISOS</b>	<b>13</b>	<b>SISTEMAS DE PISOS</b>		
	<b>13.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>		
	13.1.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 21MPA	64,91	M2
	13.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	64,91	M2
	13.1.3	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	676,67	M2
	13.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	64,91	M2
	13.1.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	2,70	M
	<b>13.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>		
	13.2.1	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, ESPESSURA 5CM	195,79	M2
	13.2.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	1,82	M3
13.2.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	5,85	M2	
<b>INSTALAÇÃO</b>	<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>		
	14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024



Certidão nº 913192/2024  
 22/08/2024, 17:51  
 Chave de Impressão: ZAT77  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 372  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

14.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,00	M
14.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	72,00	M
14.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	28,00	M
14.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	30,00	M
14.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	36,00	M
14.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	25,00	UN
14.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN
14.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN
14.1.9	JOELHO 90º RED. PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, DIÂM= 32MMX3/4"	4,00	UN
14.1.10	JOELHO PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO 40MM X 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN
14.1.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	16,00	UN
14.1.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
14.1.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
14.1.14	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN
14.1.15	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN
14.1.16	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
14.1.17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
14.1.18	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN
14.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN
14.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 25MM	4,00	UN
14.1.21	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN
14.1.22	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN
14.2	<b>REGISTROS E OUTROS</b>		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913192/2024  
 22/08/2024, 17:51  
 Chave de Impressão: ZA7y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

	14.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8,00	UN
	14.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	UN
	14.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10,00	UN
	14.2.13	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	3,00	UN
	14.2.14	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	2,00	UN
	14.2.15	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 3.000 LITROS	1,00	UN
<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>	<b>15</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>		
	<b>15.1</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>		
	15.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	47,50	M
	15.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	21,50	M
	15.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	36,00	M
15.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,00	UN	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida em



Certidão nº 913192/2024  
 22/08/2024, 17:51  
 Chave de Impressão: ZATy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

	15.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10,00	UN
	15.1.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.1.8	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	5,00	UN
	15.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5,00	UN
	15.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 150 X 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN
	15.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	16,00	UN
	15.2	<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>		
	15.2.1	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	6,00	UN
	15.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	2,00	UN
	15.2.3	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	8,00	M
	15.2.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	15.2.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	15.2.7	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 Furos e DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,00 M	1,00	UN
	15.2.8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	1,00	UN
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	16	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
	16.1	CANALETA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, COM TAMPAS E FUNDO EM CONCRETO SIMPLES 15 MPA, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM SEÇÃO EXTERNA 50 X 50CM	76,40	M
	16.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	1,87	M3
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	17	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>		
	17.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 em



Certidão nº 913192/2024  
 22/08/2024, 17:51

Chave de Impressão: ZATy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

	17.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN
	17.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
	17.5	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	2,00	UN
	17.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	17.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
	17.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.11	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.12	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.13	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>	<b>18</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>	
18.1		EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	2,00	UN
18.2		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	4,00	UN
18.3		DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS C/ TINTA ACRÍLICA RODOVIÁRIA COR AMARELA, 01 DEMÃO	2,00	M2
18.4		PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	4,00	UN
	18.5	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	2,00	UN
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>	<b>19</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>		
	<b>19.1</b>	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
	19.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,00	UN
	19.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
	19.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	0,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913192/2024  
 22/08/2024, 17:51

Chave de Impressão: ZATy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 376  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA L

19.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN
19.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,00	UN
19.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,00	UN
19.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
19.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	0,00	UN
19.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	4,00	UN
19.2	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>		
19.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	111,00	M
19.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M
19.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M
19.2.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	82,00	M
19.2.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	13,00	M
19.2.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	30,00	M
19.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4)	5,00	UN
19.2.8	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO LL DE 3/4"	5,00	UN
19.2.9	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO T DE 3/4"	4,00	UN
19.2.10	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "XA" DE 3/4"	1,00	UN
19.2.11	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	50,00	UN
19.2.12	ABRAÇADEIRA DE ALUMÍNIO 1 " 25MM (DAISA BC-100) OU SIMILAR	4,00	UN
19.2.13	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	4,00	UN
19.2.14	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	15,00	UN
19.2.15	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	2,00	UN
19.2.16	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	1,00	UN
19.2.17	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	15,00	UN
19.2.18	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
São Luís /MA – CEP 65075-441  
(98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 em



Certidão nº 913192/2024  
22/08/2024, 17:51

Chave de Impressão: ZATy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHA: 377  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA e

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	19.2.19	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
	19.2.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16,00	UN
	19.2.21	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN
	<b>19.3</b>	<b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b>		
	19.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	224,00	M
	19.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	820,00	M
	19.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	14,00	M
	19.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	41,00	M
	<b>19.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>		
	19.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	UN
	19.4.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN
	19.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN
	19.4.4	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 9/10 W / BIVOLT - REV 01	1,00	UN
	19.4.5	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT	6,00	UN
	19.4.6	LUMINÁRIA HIGH BAY LED DC 100W, 150º (2 X50W) 5000K, 150 LM/W, EM ALUMÍNIO COM ALÇA, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: HBMLD-DC-150-100-50-3C, DA GLIGHT OU SIMILAR	20,00	UN
	<b>20</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>		
	20.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	7,00	UN
	20.2	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	1,00	UN
	20.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	39,20	M
20.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	126,32	M	
20.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	21,00	M	
20.6	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN	
20.7	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM² REF.TEL-560 (PÁRA-RAIO)	7,00	UN	
20.8	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913192/2024  
 22/08/2024, 17:51  
 Chave de Impressão: ZA7Y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 378  
 PROC. Nº conc 09/24  
 RUBRICA e

<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>	<b>21</b>	<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>		
	21.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	699,32	M2
	21.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	917,65	M2
	21.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	66,15	M2
	21.4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	625,75	M2
	21.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	275,60	M
	21.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	366,82	M2
	21.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	567,82	M2
	21.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	1.030,40	M2
	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>22</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	
22.1		<b>GERAL</b>		
22.1.1		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	2,50	M2
22.1.2		CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	1,00	CJ
22.1.3		TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	1,00	par
22.1.4		CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	1,00	CJ
22.1.5		GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1.1/2", INCLUSIVE CURVA DE AÇO - REV 02	9,60	M
6.1		<b>CONCRETO ARMADO - BLOCOS</b>		
22.2.1		ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	201,00	M2
22.2.2		PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO - REV 01_01/2022	7,56	M2
<b>SE RV JC</b>	<b>23</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024



Certidão nº 913192/2024  
 22/08/2024, 17:51  
 Chave de Impressão: ZA7Y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHA Nº 379  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA 2

	23.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	296,01	M2
	23.2	LIMPEZA DE VIDROS	21,90	M2
	23.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	64,91	M2
	23.4	LIMPEZA GERAL	785,00	M2
	23.5	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	1,00	UN
VIA ACESSO	24.1	<b>VIA DE ACESSO ESTACIONAMENTO</b>		
	24.1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	653,40	m <sup>2</sup>
	24.1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	718,74	m <sup>2</sup>
	24.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100,62	m <sup>3</sup>
	24.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	78,41	m <sup>3</sup>
	24.1.5	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia	2,00	dia
	24.1.6	ATERRO (ARGILA OU BARRO) RETIRADO EM JAZIDA, SEM TRANSPORTE	146,19	m <sup>3</sup>
	24.1.7	Escavação e carga com escavadeira hidráulica de material de 1ª categoria ou de jazida	146,19	m3
	24.1.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	3.057,91	M3XKM
	24.1.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	175,00	M
	24.1.10	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	44,26	m <sup>3</sup>
	24.1.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	105,39	m <sup>2</sup>
	24.1.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	34,48	m <sup>2</sup>
	24.1.13	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	60,00	M
PRAÇA PERIMETRAL	24.2	<b>PRAÇA PERIMETRAL AO GINÁSIO</b>		
	24.2.1	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia	1,00	dia
	24.2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	195,73	m <sup>3</sup>
	24.2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	195,73	m <sup>3</sup>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913192/2024  
 22/08/2024, 17:51

Chave de Impressão: ZATy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOI 380  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA e

	24.2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	1.058,97	m <sup>2</sup>
	24.2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	172,00	M
	24.2.6	Banco de concreto pré-moldado, sem encosto, dimensão: 1,80x0,60x0,10m confeccionado em forma metálica	6,00	un
	24.2.7	Plantio de mudas de plantas FRUTÍFERAS com h=1,50m, sem fornecimento da muda	6,00	un
	24.2.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	6,00	UN
<b>DRENAGEM</b>	<b>24.3</b>	<b>DRENAGEM</b>		
	24.3.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	87,55	M
	24.3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	34,00	m <sup>3</sup>
	24.3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	30,62	m <sup>3</sup>
	24.3.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	87,55	m
	24.3.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	9,00	un
	24.3.7	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDISADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	1,00	UN
	24.3.8	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	533,10	m <sup>2</sup>
<b>INST. ELÉTRICAS</b>	<b>24.4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
	24.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1000,00	M
	24.4.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	250,00	M
	24.4.3	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.80m	14,00	un
	24.4.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
	24.4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	UN
	24.4.6	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1,00	un
	24.4.7	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO	250,00	M
24.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	224,00	M	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
São Luís /MA – CEP 65075-441  
(98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 em



Certidão nº 913192/2024  
22/08/2024, 17:51

Chave de Impressão: ZA7y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 381  
PROC. Nº conc 09/24  
RUBRICA l

	24.4.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	83,00	M
	24.4.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	UN
	24.4.11	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO	70,48	M
<b>ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>	<b>24.5</b>	<b>ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>		
	24.5.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
	24.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	110,00	M
	24.5.3	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO	110,00	M
	24.5.4	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.80m	6,00	un
	24.5.5	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, H=5,0M, EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 80W, LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO	4,00	UN
	24.5.6	POSTE DECORATIVO COM 01 PÉTALA, H=5,0M, EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 80W, LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO	2,00	UN
	24.5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	M
<b>ACESSIBILIDADE</b>	<b>24.6</b>	<b>ADEQUAÇÕES ACESSIBILIDADE</b>		
	24.6.1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN
	24.6.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN
	24.6.3	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	2,00	UN
	24.6.4	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=30cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	2,00	un
	24.6.5	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	2,00	un
<b>ACESSIBILID ADE</b>	<b>24.7</b>	<b>ADEQUAÇÕES ACESSIBILIDADE</b>		
	24.7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	983,80	M2
	24.7.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	192,08	M2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913192/2024  
22/08/2024, 17:51  
Chave de Impressão: ZATy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
Diretoria de Administração – DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
São Luís /MA – CEP 65075-441  
(98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

**13 – CONCLUSÃO E PARECER:**

Atesto ainda que, o profissional teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade

São Luís-MA, 21 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente  
MARCIO ANTONIO DO ROSARIO MIRANDA  
Data: 21/08/2024 12:40:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Marcio Antonio do Rosário Miranda**  
Engenheiro Civil – SIAPE 2163676  
DINFRA  
ART MA20210469483 – CARGO E FUNÇÃO  
RNP: 0709170599

Walterney Rodrigues Pereira  
Assinado de forma digital por  
Walterney Rodrigues Pereira  
Dados: 2024.08.21 10:57:31  
-03'00'

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
São Luís /MA – CEP 65075-441  
(98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

FOLHAS. N° 382  
PROC. N° Proc 09/24  
RUBRICA L

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida



Certidão nº 913192/2024  
22/08/2024, 17:51

Chave de Impressão: ZATy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas



**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021) – ITEM 14.5.1 DO TR**

A empresa **BRT CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**, inscrito no CPF nº **003.568.273-64**, **DECLARA** sob as penas da lei que:

- Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.**

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

**BRUNO GUSTAVO  
DA SILVA  
MOTA:00356827364**

**BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR**

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AT, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS. Nº 384  
PROC. Nº lone 09/24  
RUBRICA l

Página 1/18

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913194/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS**  
Registro: **1113639130MA** RNP: **1113639130**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220571618** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2022 Baixada em: 16/08/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **10.735.145/0001-94**  
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 477  
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441  
Contrato: 25/2022 Celebrado em: 02/09/2022  
Valor do contrato: R\$ 1.333.862,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA-034, Av. Antônio Guimarães Nº: SN  
Complemento: IFMA Bairro: OLHO D'AGUINHA  
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000  
Coordenadas Geográficas: -4.269494, -43.026189  
Data de início: 26/09/2022 Conclusão efetiva: 26/03/2023  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: 10.735.145/0001-94

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 52.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 74.46 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 26.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 Pontos; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 96.45 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1030.40 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1709.40 metro cúbico;**

#### Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE TIPO 1, PARA O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS COELHO NETO, CONFORME CONTRATO Nº 25/2022, PROCESSO Nº 23249.003015.2022-36, DECORRENTE DO RDC Nº 02/2022, CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA).

Número da ART: **MA20240811398** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/08/2024 Baixada em: 21/08/2024  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **10.735.145/0001-94**  
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 477  
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441  
Contrato: 25/2022 Celebrado em: 02/09/2022  
Valor do contrato: R\$ 1.525.512,11 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA-034, Av. Antônio Guimarães Nº: SN  
Complemento: IFMA Bairro: OLHO D'AGUINHA  
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000  
Coordenadas Geográficas: -4.269494, -43.026189  
Data de início: 26/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2024  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

FOLHAS: 385  
PROC. Nº: Conc 09/24  
RUBRICA: L

Página 2/18

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913194/2024

Atividade concluída

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 10.735.145/0001-94

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 52.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 76.46 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 26.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 Pontos; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 96.45 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1030.40 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1709.40 metro cúbico;

#### Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO E VALOR DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE TIPO 1, PARA O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS COELHO NETO, CONFORME CONTRATO Nº 25/2022, PROCESSO Nº 23249.003015.2022-36, DECORRENTE DO RDC Nº 02/2022, CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA).

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913194/2024

21/08/2024, 13:42

1caYd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1caYd





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 386  
 PROC. Nº lenc 09/24  
 RUBRICA l

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**, FANTASIA: **VIRTUS ENGENHARIA**, CNPJ 31.229.242/0001-85, executou os serviços com as características abaixo descritas:

**I.-DADOS PRELIMINARES:**

- 01 – OBRA:** Construção da quadra poliesportiva padrão FNDE Tipo 1, para o Instituto Federal do Maranhão - Campus Coelho Neto.  
**02 – ENDEREÇO DA OBRA:** RODOVIA MA-034, Av. Antônio Guimarães S/Nº, Bairro Olho d'Aguinha, Coelho Neto-MA CEP 65620-000  
**03 – CONTRATANTE/ENDEREÇO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA – CNPJ 10.735.145/0001-94, localizado na Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luis - MA CEP 65075-441,  
**04 – EMPRESA EXECUTORA:** VIRTUS ENGENHARIA LTDA  
**05 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** REGIME DIFERENCIAL DE CONTRATAÇÃO – RDC 02/2022.  
**06 – CONTRATO:** 25/2022.  
**07 – PROCESSO:** 23249.003015.2022-36,  
**08 – PERCENTUAL EXECUTADO:** 100,00%  
**09 – PERÍODO EXECUTADO:**  
**INÍCIO:** 26/09/2022 **TÉRMINO:** 05/07/2024  
**10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Civil Álvaro Vicente Batista Novais - CREA Nacional 1113639130  
**11 – QUANTITATIVOS EXECUTADOS:**

**Dados da Planilha do Contrato**

GRUPOS DE SERVIÇOS	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO	
			QTD	UND
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	6,40	M2
	1.2	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020		M
	1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A ( INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	1,00	UN
	1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	0,00	UN
	1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PESSOAL)	8,00	MÊS
	1.6	TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM)	365,00	KM
	1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	0,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida



Certidão nº 913194/2024  
 21/08/2024, 13:58  
 Chave de Impressão: 1caYd  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 387  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA e

	1.8	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	60,00	M2
	1.9	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	45,00	M
	1.10	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	1.774,24	M2
<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>	<b>2</b>	<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>		
	2.1	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	-	M2
	2.2	MURETA - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	-	M3
	2.3	ARQUIBANCADAS - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	-	M3
	2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	-	M3
<b>SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM</b>	<b>3</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM</b>		
	3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	633,69	M3
	3.2	ATERRO (ARGILA OU BARRO) RETIRADO EM JAZIDA, SEM TRANSPORTE	633,69	M3
	3.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	610,50	M3
	3.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	888,00	M3
	3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	8.250,00	M3XKM
	3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	1.650,00	M3
	3.7	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS EXCLUSIVOS DE CAMPO - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE E ESTADIA	5,00	dia
	3.8	ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS)	2,00	UN
	3.9	ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	2,00	UN
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>4</b>	<b>LOCAÇÃO</b>		
	4.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	785,00	M2
<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA</b>	<b>5</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDações</b>		
	5.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	455,38	M3
	5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	81,67	M3
	5.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	106,71	M2
	5.4	ATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	36,89	M3
	5.5	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	22,50	M3
<b>FUN</b>	<b>6</b>	<b>FUNDações</b>		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
São Luís /MA – CEP 65075-441  
(98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida em



Certidão nº 913194/2024  
21/08/2024, 13:58

Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 388  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA e

	6.1	<b>CONCRETO ARMADO - BLOCOS</b>	0,00	
	6.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020		M
	6.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020		M
	6.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	67,20	M2
	6.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	120,03	M2
	6.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	76,40	KG
	6.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	142,50	KG
	6.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	95,80	KG
	6.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	286,50	KG
	6.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	273,40	KG
	6.1.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ▣ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	33,51	M3
6.1.11	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN	
	6.2	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>	-	
	6.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	2,58	M2
	6.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	139,57	M2
	6.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	389,64	KG
	6.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	137,73	KG
	6.2.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ▣ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	10,05	M3
	6.2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
<b>SUPERESTRUTURA</b>	7	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
	7.1	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>	0,00	
	7.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	126,72	M2
	7.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	428,55	KG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração – DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, emitida em 21/08/2024



Certidão nº 913194/2024  
 21/08/2024, 13:58  
 Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. N° 389  
 PROC. N° Ponc 09/24  
 RUBRICA l

7.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	127,36	KG
7.1.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	8,52	M3
7.1.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN
<b>7.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>	0,00	
7.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	155,73	M2
7.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1946,45	KG
7.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	240,18	KG
7.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	10,71	M3
7.2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	84,33	M2
7.2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
<b>7.3</b>	<b>CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS</b>	0,00	
7.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	111,80	M2
7.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	135,39	KG
7.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	95,93	KG
7.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	6,59	M3
7.3.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN
<b>7.4</b>	<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA</b>	0,00	
7.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	10,80	M2
7.4.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	60,90	M3

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida



Certidão nº 913194/2024  
 21/08/2024, 13:58  
 Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 390  
 PROC. Nº Proc 09/99  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ e

	7.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM (1.48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	1001,47	M2
	7.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	54,14	M3
	7.4.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	7.5	<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>	0,00	
	7.5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	33,90	M
<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>	<b>8</b>	<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>		
	<b>8.1</b>	<b>ELEMENTO VAZADO</b>	0,00	
	8.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	134,72	M2
	<b>8.2</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>	0,00	
	8.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	259,22	M2
	8.2.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	69,40	M
	<b>8.3</b>	<b>ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS</b>	0,00	
	8.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	148,08	M2
<b>ESQUADRIAS</b>	<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
	<b>9.1</b>	<b>PORTAS DE MADEIRA</b>	0,00	
	9.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN
	9.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN
	9.1.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN
	9.1.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN
	<b>9.2</b>	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>	0,00	
	9.2.1	SUPORTE PARA AUXÍLIO DE DEFICIENTES FÍSICOS (BARRA DE APOIO) L = 50CM EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D = 1 1/2"	15,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024



Certidão nº 913194/2024  
 21/08/2024, 13:58

Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHA Nº 391  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

	9.2.2	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Nº24, 200X100CM, COLADA C/ ADESIVO COMPOUND OU SIMILAR, SOBRE COMPENSADO NAVAL	4,30	M2
	9.2.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	6,00	UN
	<b>9.3</b>	<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>	0,00	
	9.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10,80	M2
	<b>9.4</b>	<b>VIDROS</b>	0,00	
	9.4.1	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	4,32	M2
<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>	<b>10</b>	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>		
	10.1	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	1.313,26	M2
	10.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P	11.831,60	KG
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	<b>11</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
	11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	379,63	M2
	11.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	676,67	M2
<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>	<b>12</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>		
	12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	803,09	M2
	12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	84,33	M2
	12.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	743,93	M2
	12.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	541,18	M2
	12.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	84,33	M2
	12.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	140,33	M2
	12.7	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida em



Certidão nº 913194/2024  
 21/08/2024, 13:58  
 Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. N° 392  
 PROC. N° lome 09/24  
 RUBRICA e

	12.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2
	12.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	210,50	M2
	12.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	85,51	M2
<b>SISTEMAS DE PISOS</b>	<b>13</b>	<b>SISTEMAS DE PISOS</b>		
	<b>13.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>	0,00	
	13.1.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 21MPA	64,91	M2
	13.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	64,91	M2
	13.1.3	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	676,67	M2
	13.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	64,91	M2
	13.1.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	2,70	M
	<b>13.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>	0,00	
	13.2.1	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, ESPESSURA 5CM	195,79	M2
	13.2.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	1,82	M3
	13.2.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	5,85	M2
	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>	<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>	
<b>14.1</b>		<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>	0,00	
14.1.1		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,00	M
14.1.2		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	72,00	M
14.1.3		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	28,00	M
14.1.4		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	30,00	M

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida em



Certidão nº 913194/2024  
 21/08/2024, 13:58

Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 393  
 PROC. Nº lone 09/24  
 RUBRICA L

14.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	36,00	M
14.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	25,00	UN
14.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN
14.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN
14.1.9	JOELHO 90º RED. PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, DIÂM= 32MMX3/4"	4,00	UN
14.1.10	JOELHO PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO 40MM X 1¼", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN
14.1.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	16,00	UN
14.1.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
14.1.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
14.1.14	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN
14.1.15	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN
14.1.16	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
14.1.17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
14.1.18	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN
14.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN
14.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 25MM	4,00	UN
14.1.21	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN
14.1.22	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN
14.2	<b>REGISTROS E OUTROS</b>	0,00	
14.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
14.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
14.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, emitida em 21/08/2024



Certidão nº 913194/2024  
 21/08/2024, 13:58  
 Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 394  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA L

	14.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	
	14.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	
	14.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	
	14.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8,00	UN	
	14.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	UN	
	14.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	
	14.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	
	14.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	
	14.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10,00	UN	
	14.2.13	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	3,00	UN	
	14.2.14	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	2,00	UN	
	14.2.15	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 3.000 LITROS	1,00	UN	
	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>	<b>15</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>		
		<b>15.1</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>	0,00	
		15.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	47,50	M
15.1.2		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	21,50	M	
15.1.3		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	36,00	M	
15.1.4		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,00	UN	
15.1.5		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN	
15.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10,00	UN		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 - Renascença  
 São Luís /MA - CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida



Certidão nº 913194/2024  
 21/08/2024, 13:58

Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	15.1.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.1.8	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	5,00	UN
	15.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5,00	UN
	15.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN
	15.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	16,00	UN
	15.2	<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>	0,00	
	15.2.1	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	6,00	UN
	15.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	2,00	UN
	15.2.3	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	8,00	M
	15.2.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	15.2.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	15.2.7	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,00 M	1,00	UN
	15.2.8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	1,00	UN
	16	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	16.1	CANALETA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO SIMPLES 15 MPA, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM SEÇÃO EXTERNA 50 X 50CM	76,40	M
	16.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	1,87	M3
	17	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>		
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	17.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN
	17.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024



Certidão nº 913194/2024  
21/08/2024, 13:58  
Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
Departamento de Infraestrutura - DINFRA  
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 - Renascença  
São Luís /MA - CEP 65075-441  
(98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHA Nº 396  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA e

	17.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	
	17.5	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	2,00	UN	
	17.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN	
	17.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	
	17.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA " FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	
	17.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	
	17.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	
	17.11	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	
	17.12	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	6,00	UN	
	17.13	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	
	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>	<b>18</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>		
		18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	0	UN
		18.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	0	UN
18.3		DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS C/ TINTA ACRÍLICA RODOVIÁRIA COR AMARELA, 01 DEMÃO	0	M2	
18.4		PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	0	UN	
18.5		PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	0	UN	
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>	<b>19</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>			
	<b>19.1</b>	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>	0,00		
	19.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	
	19.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	
	19.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA		UN	
	19.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN	
	19.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10,00	UN	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida



Certidão nº 913194/2024  
 21/08/2024, 13:58  
 Chave de Impressão: 1caYd  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. Nº 397  
 PROC. Nº lome 09/24  
 RUBRICA l

19.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN
19.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN
19.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)		UN
19.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	4,00	UN
19.2	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>	0,00	
19.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	111,00	M
19.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M
19.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M
19.2.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	82,00	M
19.2.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	13,00	M
19.2.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	30,00	M
19.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	5,00	UN
19.2.8	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO LL DE 3/4"	5,00	UN
19.2.9	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO T DE 3/4"	4,00	UN
19.2.10	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "XA" DE 3/4"	1,00	UN
19.2.11	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	50,00	UN
19.2.12	ABRACADEIRA DE ALUMÍNIO 1 " 25MM (DAISA BC-100) OU SIMILAR	4,00	UN
19.2.13	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	4,00	UN
19.2.14	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	15,00	UN
19.2.15	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	2,00	UN
19.2.16	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	1,00	UN
19.2.17	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	15,00	UN
19.2.18	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
19.2.19	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
19.2.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura - DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 - Renascença  
 São Luís /MA - CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 em



Certidão nº 913194/2024  
 21/08/2024, 13:58  
 Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS: N° 398  
 PROC. N° Proc 09/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

	19.2.21	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN
	<b>19.3</b>	<b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b>	0,00	
	19.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	414,00	M
	19.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.148,00	M
	19.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	534,00	M
	19.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021		M
	<b>19.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>	0,00	
	19.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN
	19.4.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN
	19.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN
	19.4.4	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 9/10 W / BIVOLT - REV 01	1,00	UN
	19.4.5	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT	6,00	UN
	19.4.6	LUMINÁRIA HIGH BAY LED DC 100W, 150º (2 X50W) 5000K, 150 LM/W, EM ALUMÍNIO COM ALÇA, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: HBMLD-DC-150-100-50-3C, DA GLIGHT OU SIMILAR	20,00	UN
	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>	<b>20</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>	
20.1		ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	7,00	UN
20.2		CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	1,00	UN
20.3		CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	39,20	M
20.4		CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	126,32	M
20.5		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	21,00	M
20.6		CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM <sup>2</sup> A 70MM <sup>2</sup> COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN
20.7		CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM <sup>2</sup> REF.TEL-560 (PÁRA-RAIO)	7,00	UN
20.8		TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 95 MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN
<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>	<b>21</b>	<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>		
	21.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	699,32	M2
	21.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	917,65	M2

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
 Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
 São Luís /MA – CEP 65075-441  
 (98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 em



Certidão nº 913194/2024  
 21/08/2024, 13:58  
 Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS: N° 399  
PROC. N° Proc 09/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

	21.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	66,15	M2
	21.4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	625,75	M2
	21.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	275,60	M
	21.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	366,82	M2
	21.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	567,82	M2
	21.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	1.030,40	M2
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	<b>22</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
	<b>22.1</b>	<b>GERAL</b>	0,00	
	22.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	2,50	M2
	22.1.2	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	1,00	CJ
	22.1.3	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	1,00	par
	22.1.4	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	1,00	CJ
	22.1.5	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1.1/2", INCLUSIVE CURVA DE AÇO - REV 02	9,60	M
	<b>6.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - BLOCOS</b>	0,00	
	22.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	201,00	M2
	22.2.2	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO - REV 01_01/2022	7,56	M2
SERVIÇOS FINAIS	<b>23</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
	23.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	296,01	M2
	23.2	LIMPEZA DE VIDROS	21,90	M2
	23.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	64,91	M2
	23.4	LIMPEZA GERAL	785,00	M2
	23.5	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	1,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
São Luís /MA – CEP 65075-441  
(98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida



Certidão nº 913194/2024  
21/08/2024, 13:58  
Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

FOLHAS. N° 400PROC. N° Proc 09/24RUBRICA e

ITENS NOVOS - PAVIMENTAÇÃO	24	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
	24.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	25,00	M2
	24.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	250,00	M2
	24.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	60,00	M
	24.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	60,00	M
ITENS NOVOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
	25.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	200,00	M
	25.2	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.80m	6,00	UN
	25.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
	25.4	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1,00	UN
	25.5	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO	270,48	M3
	25.6	POSTE DECORATIVO COM 01 PÉTALA, EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 80W, LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO	2,00	UN
	25.7	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, H=5,0M, EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 80W, LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO	4,00	UN
	25.8	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	6,00	UN
ITENS NOVOS - ESCADARIA	26	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
	26.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	30,00	M2
	26.2	BANCO JARDIM CONCRETO PREMOLDADO 1,60x0,70m	6,00	UN
ITENS NOVOS - ESCADARIA	27	<b>ESQUADRIAS</b>		
27.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓDIGO SINAPI 03/2022 - 91338) - (VALOR UNIT. = SINAPI R\$793,14 - DESCONTO LICITAÇÃO 20,57% + BDI 29,81% = R\$817,79)	15,67	M2	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024



Certidão nº 913194/2024  
21/08/2024, 13:58

Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
São Luís /MA – CEP 65075-441  
(98) 3215-1817 \* dinfra@ifma.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

**13 – CONCLUSÃO E PARECER:**

Atesto ainda que, o profissional teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade

São Luís-MA, 21 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**DIELSON DA SILVA ROCHA**  
Data: 21/08/2024 10:35:06-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**Dielson da Silva Rocha**  
Engenheiro Civil – SIAPE 2215170  
DINFRA  
ART MA20210466953 – CARGO E FUNÇÃO  
RNP: 1913279081



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, emitida em 21/08/2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
Departamento de Infraestrutura – DINFRA  
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença  
São Luís /MA – CEP 65075-441  
(98) 3215-1817 \* [dinfra@ifma.edu.br](mailto:dinfra@ifma.edu.br)

Certidão nº 913194/2024  
21/08/2024, 13:58  
Chave de Impressão: 1caYd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas



**DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES  
E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA  
LICITAÇÃO – ITEM 14.4.1 DO TR**

A empresa **BRT CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**, inscrito no CPF nº **003.568.273-64**, **DECLARA** sob as penas da lei que:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.**

**BRUNO GUSTAVO  
DA SILVA  
MOTA:00356827364**

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(EM BRANCO), OU=Presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA  
SILVA MOTA:00356827364  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

**BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862824/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 403  
PROC. Nº Conc 09/84  
RUBRICA

Página 1/5

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS**  
Registro: **1113639130MA** RNP: **1113639130**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210437391** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/07/2021 Baixada em: 27/03/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA** CPF/CNPJ: **27.361.985/0001-37**  
Endereço do contratante: RUA DOS GUAJURUS Nº: 4  
Complemento: QUADRA 21 Bairro: CALHAU  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071255  
Contrato: 14/2021 Celebrado em: 25/06/2021  
Valor do contrato: R\$ 849.085,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PANTALEÃO Nº: SN  
Complemento: CAPELA DE SÃO PEDRO Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65015460  
Coordenadas Geográficas: -2.541292, -44.299393  
Data de início: 30/06/2021 Conclusão efetiva: 30/11/2021  
Finalidade: Outro  
Proprietário: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA CPF/CNPJ: 27.361.985/0001-37

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 246.75 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 290.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 84.00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 575.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 195.81 metro;**

**Observações**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CAPELA DE SÃO PEDRO, CONFORME CONTRATO DE NÚMERO 14/2021, PROCESSO NÚMERO 72530/2021-AGEM, COM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA.

**Informações Complementares**

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO OS ITENS DO 6.0 AO 6.5 INST. ELÉTRICA PRAÇA, 9.1 PAISAGISMO (PLANTIO DE GRAMA), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862824/2022  
30/03/2022, 16:49  
yYab7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yYab7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote B, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 30/03/2022, às 18:10.



ESTADO DO MARANHÃO  
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA – AGEM  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS -DPP

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072530/2021-AGEM

CONTRATO: 014/2021 – CSL/AGEM

CONTRATADA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ.: 31.229.242/0001-85

VALOR DO CONTRATO: R\$ 849.085,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais)

OBJETO: Contratação emergencial, na forma do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, visando a execução de serviços de engenharia para as obras de reforma da Capela de São Pedro, na Av. Vitorino Freire, Centro, na cidade de São Luís/MA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/06/2021 a 30/11/2021

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa **VIRTUS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CREA sob o nº 0005396280-MA CNPJ nº 31.229.242/0001-85 sediada à Av. Cel. Colares Moreira, 3, Ed. Business Center, sala 906, Jardim Renascença, São Luís/MA, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Álvaro Vicente Batista Novais, CREA/CONFEA nº 111363913-0, realizou para a **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**, CNPJ nº 27.361.985/0001-37, sediada na Rua dos Guajurus, N°04, QD. 21, Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís - MA, a obra e serviços de engenharia referente a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CAPELA DE SÃO PEDRO, NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA**, objeto do contrato nº 014/2021, inerente ao Processo nº72530/2021-AGEM, registrada na **ART DE EXECUÇÃO Nº MA20210437391**.

Informamos ainda, que os serviços foram prestados no período de 30 de junho de 2021 a 30 de novembro de 2021, e que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

ART DE FISCALIZAÇÃO nº MA20220515024.

PLANILHA DE SERVIÇOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	6,00
1.2	Tapume com telha metálica.	M2	564,00
1.3	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	1.858,00
1.4	Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	MÊS	5,00

Agencia Executiva Metropolitana – AGEM  
CNPJ: 27.361.985/0001-37  
Avenida Borborema, Quadra 22, N° 02-A, bairro Calhau, São Luís – MA

Página 1 de 4

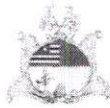
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 862824/2022, em 30/03/2022 emitida

Certidão nº 862824/2022  
30/03/2022, 18:10

Chave de Impressão: Y'Yab7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA – AGEM  
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS -DPP

1.5	Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	MÊS	5,00
1.6	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M2	194,50
1.7	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - rev 01	M2	575,00
1.8	Remoção de luminária aberta ou fechada com braço de até 6m (inclusive reator)	UN	36,00
<b>2.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>		
2.1	Administração local da obra	MÊS	5,00
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS (PASSEIOS) NO ENTORNO DA PRAÇA</b>		
3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	M2	575,00
3.2	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base - direcional	M2	9,00
3.3	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura - canteiros	M	135,00
3.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UN	2,00
<b>4.0</b>	<b>RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO (MURO DE ARRIMO)</b>		
4.1	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma.	M3	33,84
4.2	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. Af_08/2017	M2	35,25
4.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	M	81,67
4.4	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	M3	15,34
4.5	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares e vigas retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_09/2020	M2	84,35
4.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017	KG	383,40
4.7	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017	KG	718,55
4.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.	KG	268,80
4.9	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem.	KG	100,80
4.10	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm, (espessura 14 cm) fbk = 14,0 mpa, para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², sem vãos, utilizando colher de pedreiro.	M2	245,00
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PRAÇA</b>		
5.1	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque, Standard Deca 1153.C39 ou similar Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque, Standard Deca 1153.C39 similar	UN	4,00
5.2	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	45,00
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA</b>		
6.1	Luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020	UN	36,00
6.2	Refletor slim led 200w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar	UN	4,00
6.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos	M	351,00

Agencia Executiva Metropolitana – AGEM  
 CNPJ: 27.361.985/0001-37  
 Avenida Borborema, Quadra 22, N° 02-A, bairro Calhau, São Luis – MA

Página 2 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862824/2022, em 30/03/2022



Certidão nº 862824/2022  
 30/03/2022, 18:10

Chave de Impressão: Yab7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA – AGEM  
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS -DPP

	terminais - fornecimento e instalação.		
6.4	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	585,00
6.5	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020	UN	9,00
6.6	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	M	205,00
7.0	<b>PINTURAS</b>		
7.1	<b>CORRIMÃO</b>		
7.1.1	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra.	M2	214,30
7.1.2	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	M2	214,30
7.2	<b>PISO DA PRAÇA, ESCADARIAS E MUROS</b>		
7.2.1	Pavimento em piso com bloco sextavado de concreto dim 25 x 25 cm, ou similar, espessura 6 cm	M2	2.051,12
7.2.2	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos (blocos de concreto da praça)	M2	2.051,12
7.2.3	Pintura acrílica em piso cimentado duas demaos (calçadas)	M2	575,00
7.2.4	Pintura acrílica em piso cimentado duas demaos (escadarias)	M2	790,00
7.2.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (muros)	M2	315,00
8.0	<b>SERVIÇOS NA CAPELA</b>		
8.1	<b>RECUPERAÇÃO DA COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA COM TIRANTES E LONA</b>		
8.1.1	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	90.000,00
8.1.2	Substituição total da cobertura, inclusive retirada de membrana tensionada existente e fornecimento e instalação/montagem de nova membrana tensionada com acessórios de fixação, cabos, vértices, parafusos e fixadores	M2	290,00
8.1.3	Recuperação de toda a estrutura metálica da cobertura, com serviços de reparo, pintura e demais acabamentos, incluindo desmontagem, se necessário	KG	2.190,00
8.2	<b>PISO</b>		
8.2.1	Polimento de piso de alta resistência	M2	132,00
8.3	<b>PAREDES</b>		
8.3.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	261,80
8.3.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (muros)	M2	261,80
8.4	<b>ESQUADRIAS</b>		
8.4.1	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. Af_01/2021	M2	235,19
8.4.2	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 3 demãos. Af_01/2021	M2	235,19
8.5	<b>REVESTIMENTOS</b>		
8.5.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-l, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	71,37
8.6	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
8.6.1	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.Flp-6478/2x20) tubled corpa/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	UN	10,00
8.6.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	UN	12,00

Agência Executiva Metropolitana – AGEM  
 CNPJ: 27.361.985/0001-37  
 Avenida Borborema, Quadra 22, N° 02-A, bairro Calhau, São Luis – MA

Página 3 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862824/2022, em 30/03/2022 emitida



Certidão nº 862824/2022  
 30/03/2022, 18:10

Chave de Impressão: yYab7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém 4 folhas



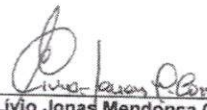


ESTADO DO MARANHÃO  
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA – AGEM  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS -DPP

8.6.3	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016	UN	8,00
<b>9.0</b>	<b>PAISAGISMO E SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
9.1	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fiberglass, ref. Clpd1085 ou similar	UN	4,00
9.2	Gradil de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal de 1 1/4" x 1/8"	M2	256,40
<b>10.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
10.1	Limpeza final da obra	M2	185,86

São Luis-MA, 29 de março de 2022.

  
Germano Arruda França  
Eng. Civil - CREA/CONFEA 111524676-3  
CPF nº 007.228.863-90  
Diretor de programas e projetos

  
Livio Jonas Mendonça Corrêa  
CPF nº 418.309.543-34  
Presidente da Agência Executiva Metropolitana

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862824/2022, emitida em 30/03/2022



Certidão nº 862824/2022  
30/03/2022, 18:10

Chave de Impressão: Y'ab7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém 4 folhas





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHAS: Nº 408  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA 2

Página 1/2

**Nº 909221/2024**  
**Emissão: 06/06/2024**  
**Validade: 03/12/2024**  
**Chave: CzZCy**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 14.692.201/0001-01

Registro: 0000013173

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 810.000,00

Data do Capital: 23/12/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSAVEL TECNICO.

Endereço Matriz: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, SALA A, CENTRO, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/03/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013173EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA

Registro: 1114261785

CPF: 035.\*\*\*.\*\*\*-05

Data Início: 10/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA

CPF: 003.\*\*\*.\*\*\*-64

Função: EMPRESARIO

Sócio: JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA

CPF: 002.\*\*\*.\*\*\*-78





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHAS. Nº 409  
PROC. Nº conc 09/24  
RUBRICA 2

Página 2/2

**Nº 909221/2024**  
Emissão: 06/06/2024  
Validade: 03/12/2024  
Chave: CzZCy

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Função: COMERCIANTE



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

**CONTRATANTE:** BRT CONSTRUTORA LTA - ME, com sede na Rua Santa Maria, 305, Bairro São José, Cep.: 65870-000, Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ: 14.692.201/0001-01, neste ato representado pelo seu administrador o Senhor, Bruno Gustavo da Silva Mota, brasileiro, portador do RG 112586499-8 SSP/MA, e CPF.: 003.568.273-64, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 305, bairro São José, Cep.: 65870-000, Pastos Bons-Ma.

**CONTRATADO:** MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SÁ, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional de nº CREA: 1114261785, CPF.:035.351.523-05, residente na Rua setenta e nove, quadra 68, casa 12, Bairro Vinhais, CEP 65074-635, em São Luís-Ma.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA E CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

- **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente consiste na prestação pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, dos serviços profissionais de engenharia civil.

- **CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O **CONTRATADO** executará suas atividades na empresa acima mencionada, utilizando-se de todo material disponível na mesma que possa estar relacionado com engenharia.

- **CLAUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO CONTRATADO**

O **CONTRATADO** desempenhará os serviços da cláusula 1.ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se ainda às normas estabelecidas pela empresa.

Obriga-se o **CONTRATADO** a fornecer a **CONTRATANTE**, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira das 08h00m as 10h00m), todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.



CREA - MA  
ART nº 0001114261785501110  
processado em 10/03/06  
Mato

RUA SANTA MARIA, Nº 305, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 65870-000, PASTOS BONS - MA.  
Telefone: 099 9 8137-3267  
CNPJ: 14.692.201/0001-01

# BRT CONSTRUTORA LTDA - ME

FOLHAS. Nº 411  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA e

## • CLAUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).

Além da parcela acima avençada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício.

A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 20 de novembro a 15 de dezembro de cada exercício e seu valor equivalente ao dos honorários vigente no mês de pagamento.

Mesmo no caso de início do contrato em qualquer mês do exercício, a parcela adicional será devida integralmente.

Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificado na cláusula primeira, serão cobrados pelo CONTRATADO em apartado como extraordinários.

## • CLAUSULA QUINTO - PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO

O presente contrato vigorará a partir de 25.01.2016 por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta dias), por escrito.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

## • CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2(duas) testemunhas instrumentárias.

Pastos Bons/MA, 25 de Janeiro de 2016.

CONTRATADO: Marcelo M. F. do

CONTRATANTE: Bruno

TESTEMINHAS:

1. Paula Ribeiro de Sousa

2. \_\_\_\_\_

CREA - MA  
ART nº 0001161761755011110  
Processado em 10/03/2016  
metto

RUA SANTA MARIA, Nº 305, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 65870-000, PASTOS BONS - MA.  
Telefone: 099 9 8137-3267  
CNPJ: 14.692.201/0001-01



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHAS. Nº 412  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA e

Página 1/1

**Nº 903248/2024**  
Emissão: 25/03/2024  
Validade: 31/03/2025  
Chave: Z9z3c

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA

Registro: 1114261785

CPF: 035.\*\*\*.\*\*\*-05

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/04/2015

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 26/03/2015

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registro: 0000012793

CNPJ: 22.057.852/0001-58

Data Início: 17/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP

Registro: 0000013173

CNPJ: 14.692.201/0001-01

Data Início: 10/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Registro: 0000012927

CNPJ: 21.643.662/0001-50

Data Início: 06/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 413

PROC. Nº lenc 09/24

Página 1/5

RUBRICA  
**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**887236/2023**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**  
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230618724** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/02/2023 Baixada em: 24/05/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João dos Patos** CPF/CNPJ: **06.089.668/0001-33**  
Endereço do contratante: AVENIDA Getúlio Vargas Nº: 135  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS UF: MA CEP: 65665000

Contrato: 001001/2023 Celebrado em: 10/02/2023  
Valor do contrato: R\$ 80.412,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Getúlio Vargas Nº: 135  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS UF: MA CEP: 65665000

Coordenadas Geográficas: -6.714584, -43.577627  
Data de início: 13/02/2023 Conclusão efetiva: 15/05/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Prefeitura Municipal de São João dos Patos CPF/CNPJ: 06.089.668/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 63.10 metro quadrado;**

**Observações**

Construção (ampliação) de 02 salas e 01 lavabo a serem implantados na prefeitura municipal no município de São João dos Patos/MA, conforme contrato administrativo de prestação de serviços nº 001001/2023 referente ao processo licitatório carta convite nº 001/2023.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 887236/2023**  
**19/06/2023, 13:11**  
**1x836**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1x836



## LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 001.001/2023 vinculado à licitação modalidade Carta Convite nº 001/2023/CPL PMSJP (Processo Administrativo nº 090101/2023), celebrado pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33 e IE 12.224.612-8 e representada pela Sra. Secretária Municipal de Administração Thuany Costa de Sá Gomes, portadora do CPF/MF nº 012.674.731-01 e da cédula de identidade RG nº 2.201.035 SSP-PI. O mesmo teve como objetivo os serviços de ampliação (construção de duas salas e um banheiro) na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela BRT Construtora LTDA - EPP, CNPJ 14.692.201/0001-01 e IE 12.373.261-1, situada à Rua Barão Rio Branco, 487, Sala A, Bairro Centro, cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP 65.870-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, RNP/CONFEA 111426178-5, CPF 035.351.523-05, por meio das ART de execução nº MA20230618724.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 13/02/2023 à 15/05/2023 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com as ART nº MA20230636130, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 18 de maio de 2023

Anna Larissa M. de C. Santos  
Anna Larissa Madeira de Carvalho Santos  
Enga. Civil - RNP 191982368-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887236/2023, em 19/06/2023 emitida



Certidão nº 887236/2023  
19/06/2023, 13:43

Chave de Impressão: 1x836

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa BRT Construtora LTDA - EPP, CNPJ 14.692.201/0001-01 e IE 12.373.261-1, situada à Rua Barão Rio Branco, 487, Sala A, Bairro Centro, cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP 65.870-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, RNP/CONFEA 111426178-5, CPF 035.351.523-05, realizou a contento para a Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no período de 13/02/2023 à 15/05/2023 os serviços de ampliação (construção de duas salas e um banheiro) na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 001.001/2023, vinculado à licitação modalidade Carta Convite nº 001/2023/CPL PMSJP (Processo Administrativo nº 090101/2023), tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20230618724.

#### 1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00
1.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME	M³	6,00
1.03	LOCACAÇÃO DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	M	20,00

#### 2.00 COBERTURA

2.01	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL	M²	63,10
2.02	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS	M²	63,10
2.03	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	63,10

#### 3.00 ALVENARIA E VEDAÇÕES

3.01	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA.	M	40,00
3.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (E = 9 CM)	M²	112,60
3.03	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM PAREDES	M²	334,00
3.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM	M²	12,20

Anna Laryssa M. de C. Santos  
Engenheira Civil

RNP 191-82305-0 / 12147065

www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887236/2023, em 19/06/2023 em



Certidão nº 887236/2023  
19/06/2023, 13:43

Chave de Impressão: 1x836

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8



<b>4.00</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
4.01	KIT DE PORTA DE MADEIRA, 80 CM X 210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA	UN	2,00
4.02	KIT DE PORTA DE MADEIRA, 60 CM X 210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA	UN	1,00
4.03	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO.	M²	4,56
<b>5.00</b>	<b>PISO E PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.01	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM	M²	63,10
5.02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60 CM X 60 CM	M²	63,10
<b>6.00</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
6.01	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	3,00
6.02	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	19,00
6.03	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27	UN	6,00
<b>7.00</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
7.01	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM	UN	1,00
7.02	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM, PADRÃO MÉDIO	UN	1,00
7.03	TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	20,00

*Anna Laryssa Madureira*

Anna Laryssa M. de C.  
Engenheira Civil  
REA RNP 19182200 011211

www.saojoaodospatos.ma.gov.br  
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887236/2023, em 19/06/2023 emitida



Certidão nº 887236/2023  
19/06/2023, 13:43

Chave de Impressão: 1x836

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8



7.04	TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	20,00
7.05	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM, INCLUNIDO CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES	M	6,00
7.06	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM	UN	1,00
7.07	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 M X 0,60 M X 0,60 M	UN	1,00
<b>8.00</b>	<b>PINTURA</b>		
8.01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	231,80
8.02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	231,80
8.03	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO, ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	6,30
<b>9.00</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>		
9.01	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO.	M <sup>2</sup>	63,10
9.02	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC.	M <sup>2</sup>	4,56

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 18 de maio de 2023

*Thuanu Costa de Sá Gomes*

Secretária Municipal de Administração (Portaria nº 209/2021)  
CPF nº 012.674.731-01 – RG nº 2.201.035 SPP-PI

*Anna Laryssa M. de C. Santos*

Anna Laryssa M. de C. Santos  
Engenheira Civil  
REA RNP 191982358-9 / 121470884

www.saojoaodospatos.ma.gov.br  
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887236/2023, em 19/06/2023 em



Certidão nº 887236/2023  
19/06/2023, 13:43

Chave de Impressão: 1x836

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**868044/2022**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. N° 418  
PROC. N° Conc 09/24  
RUBRICA e

Página 1/6

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**  
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180214364** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2018 Baixada em: 08/06/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão** CPF/CNPJ: **06.089.163/0001-79**  
Endereço do contratante: RUA Dr. Soares de Quadros Nº: 43  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO** UF: MA CEP: 65650000  
Contrato: 040/2018 Celebrado em: 09/10/2018  
Valor do contrato: R\$ 995.012,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO Sede do município Nº: S/N  
Complemento: Bairro: SEDE  
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO** UF: MA CEP: 65650000  
Data de início: 09/10/2018 Conclusão efetiva: 10/04/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão CPF/CNPJ: 06.089.163/0001-79

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

**Observações**

Construção de uma praça de eventos na sede do município de São Francisco do Maranhão.

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO os itens 12.4 E 12.5 REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, por se tratar de atividades fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 868044/2022**  
**20/06/2022, 10:48**  
**85D84**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 85D84



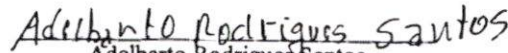
ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.089.163.0001/79

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

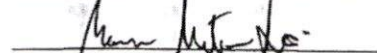
Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **BRT CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à rua Barão do Rio Branco N.º 487 Sala A, bairro Centro, Pastos Bons – MA, inscrita no CNPJ sob n.º **14.692.201/0001-01** e sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, portador do registro nacional CREA 1114261785, executou no Município de São Francisco do Maranhão - MA, a Prestação de Serviços de Construção de uma praça de eventos na sede do município de São Francisco do Maranhão.

Atestamos que a referida empresa prestou os serviços em 09/10/2018 a 10/04/2019 conforme contrato n.º 040/2018, dentro das condições estabelecidas no instrumento contratual, cumprido rigorosamente os prazos contratados, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

São Francisco do Maranhão, 08 de junho de 2022.

  
 Adelberto Rodrigues Santos  
 CPF:023.717.863 – 06

Prefeito Municipal, de São Francisco do Maranhão – MA

  
 Macson Mota Sá  
 Engenheiro Civil CREA 1105022447

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 868044/2022, em 20/06/2022



#### PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. S/BDI	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>54.549,35</b>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00	293,95	881,85
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	11.757,50	11.757,50
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	5.500,00	7,62	41.910,00
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>25.497,94</b>
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	75,63	105,37	7.969,13
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,63	25,27	192,81
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1.100,00	15,78	17.336,00
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>42.853,83</b>
3.1	<b>SAPATAS</b>				<b>17.247,82</b>
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	22,50	10,28	231,30

Praça Sen. Bernardino Viana, S/Nº, Centro, Cep: 65.650-000, São Francisco do Maranhão do Maranhão-MA e-mail gabinetesaofrancisoa@gmail.com CNPJ 06.089.163/0001-79

Scanned with CamScanner

Certidão n.º 868044/2022  
 20/06/2022, 15:34

Chave de Impressão: 85D84  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.089.163.0001/79

3.1.2	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	9,45	1.800,69	17.016,52
3.2	<b>BALDRAME</b>			0,00	25.606,01
3.2.1	C(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	14,04	1.800,69	25.281,69
3.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	46,80	6,93	324,32
4	<b>SUPERESTRUTURA</b>				34.351,28
4.1	<b>PILARES</b>				7.899,34
4.1.1	C(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	4,72	1.673,59	7.899,34
4.2	<b>VIGAS</b>				16.317,50
4.2.1	C(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	9,75	1.673,59	16.317,50
4.3	<b>LAJE PREMOLDADA</b>				10.134,43
4.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	175,64	57,70	10.134,43
5	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				46.113,58
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	855,60	47,37	40.529,77
5.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	47,68	117,11	5.583,80
6	<b>ESQUADRIAS</b>				4.176,21
6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08	UN	1,00	195,09	195,09
6.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08	UN	1,00	208,24	208,24
6.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08	UN	2,00	217,20	434,40
6.4	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	7,50	445,13	3.338,48
7	<b>REVESTIMENTOS</b>				50.395,67
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1.711,20	3,69	6.314,33
7.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	141,30	22,15	3.129,80
7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.569,90	22,19	34.836,08
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	141,30	43,28	6.115,46
8	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				444.982,29

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, em 20/06/2022 emitida



Certidão nº 868044/2022  
 20/06/2022, 15:34  
 Chave de Impressão: 85D84

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas

Praça Sen. Bernardino Viana, 5/Nº, Centro, Cep: 65.650-000, São Francisco do Maranhão do Maranhão-MA e-mail gabinetesaofrancisco@gmail.com CNPJ 06.089.163/0001-79

Scanned with CamScanner





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.089.163.0001/79

8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014A	m²	3.479,10	21,26	73.965,67
8.2	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	3.479,10	56,26	195.734,17
8.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m²	967,83	35,27	34.135,36
8.4	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	861,91	67,98	58.592,64
8.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	365,00	67,55	24.655,75
8.6	PISO TÁTIL EM CONCRETO 25 X 25 CM	m²	9,00	73,30	659,72
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	439,84	33,53	14.747,84
8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	146,17	40,62	5.937,43
8.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	624,85	58,50	36.553,73
9	<b>PINTURA</b>			0,00	28.996,10
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	1.569,90	2,56	4.018,94
9.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	360,00	7,12	2.563,20
9.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCOA (1 DEMAO)	m²	291,00	26,69	7.766,79
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	1.569,90	9,33	14.647,17
10	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>				7.621,06
10.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	621,27	621,27
10.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	5,82	52,38
10.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	24,71	49,42
10.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	38,12	76,24
10.5	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_08/2016	UN	1,00	26,71	26,71
10.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,00	10,29	370,44
10.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,00	12,30	516,60
10.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	102,12	204,24
10.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	376,24	752,48
10.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	352,58	352,58

Praça Sen. Bernardino Viana, S/Nº, Centro, Cep: 65.650-000, São Francisco do Maranhão do Maranhão-MA e-mail gabinetesaofrancosma@gmail.com CNPJ 06.089.163/0001-79

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, em 20/06/2022



Certidão nº 868044/2022  
 20/06/2022, 15:34  
 Chave de Impressão: 85D84

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.089.163.0001/79

10.11	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00	249,31	747,93
10.12	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	14,67	29,34
10.13	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.061,95	1.061,95
10.14	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.033,76	1.033,76
10.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00	32,08	1.154,88
10.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	11,14	267,36
10.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00	16,86	303,48
11	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				<b>5.067,60</b>
11.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	7,51	120,16
11.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	9,57	66,99
11.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,02	404,00
11.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	3,23	1.292,00
11.5	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	18,55	111,30
11.6	INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	42,80	342,40
11.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	11,44	68,64
11.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	295,45	295,45
11.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	337,76	337,76
11.10	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,00	16,42	361,24
11.11	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,00	22,06	705,92

Praça Sen. Bernardino Viana, S/Nº, Centro, Cep: 65.650-000, São Francisco do Maranhão do Maranhão-MA e-mail: gabinetesaofrancisco@gmail.com CNPJ: 06.089.163/0001-79

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, em 20/06/2022 emitida



Certidão nº 868044/2022  
 20/06/2022, 15:34  
 Chave de Impressão: 85D84

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.089.163.0001/79

11.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00	94,73	663,11
11.13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	71,51	71,51
11.14	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150Wx220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	28,39	227,12
12	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>47.225,39</b>
12.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	27,80	63,86	1.775,31
12.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	135,01	64,40	8.694,64
12.2	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,7 MM	m²	135,01	54,19	7.316,19
12.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	27,80	26,61	739,76
12.3	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NÔMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00	687,68	11.002,88
12.4	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	126,78	4.056,96
12.5	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	31,53	1.008,96
12.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	480,00	3,23	1.550,40
12.7	BANCO EM ALVENARIA E ASSENTO EM CONCRETO SEM ENCOSTO E PINTADO COM TINTA ACRILICA 2 DEMÃOS	m	52,16	162,46	8.473,91
12.8	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 50L COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	un	8,00	325,80	2.606,38
13	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>				<b>4.180,00</b>
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5.500,00	0,76	4.180,00
<b>Total sem BDI</b>					<b>R\$ 796.010,20</b>
<b>Total do BDI</b>					<b>R\$ 199.002,55</b>
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 995.012,75</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, em 20/06/2022 em



Certidão nº 868044/2022  
 20/06/2022, 15:34  
 Chave de Impressão: 85D84

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**840073/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

FOLHAS. N.º 424  
PROC. Nº conc 09/24  
RUBRICA e

Página 1/6

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**  
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200344743** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/07/2020 Baixada em: 20/01/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **Instituto de Previdência de Chapadinha/MA** CPF/CNPJ: **86.792.660/0001-78**  
Endereço do contratante: TRAVESSA Sebastião Barbosa Nº: 45  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000  
Contrato: 20200602-001 Celebrado em: 02/06/2020  
Valor do contrato: R\$ 101.755,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA Sebastião Barbosa Nº: 45  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000  
Coordenadas Geográficas: -3.742057, -43.354370  
Data de início: 18/06/2020 Conclusão efetiva: 18/09/2020  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Instituto de Previdência de Chapadinha/MA CPF/CNPJ: 86.792.660/0001-78

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 57 - REFORMA 115.00 metro quadrado;**

**Observações**

Reforma do Instituto de Previdência de Chapadinha/MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 840073/2021**  
**04/03/2021, 12:40**  
**bW1d8**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bW1d8





Instituto de Previdência de Chapadina – Ma.  
C.N.P.J.: 86.792.660/0001-78  
E-mail: ipcchapadinham@hotmail.com

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA (MA), situada à TRAVESSA SEBASTIAO BARBOSA, Nº 45, Bairro Centro, Chapadina (MA), CNPJ nº 86.792.660/0001-78, representado pelo Sr. Gustavo Lira da Silva Neto, CPF 762.042.193-91, Presidente do Instituto de Previdência, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**, portador do Registro Nacional nº **CREA-MA 1114261785**, foram executados os serviços de **SERVIÇOS DE REFORMA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA-MA**, com 115,00 m2 de área, no Município de Chapadina (MA), Período de Execução: 18/06/2020 à 18/09/2020, conforme Contrato Nº 20200302-001. A anotação de Responsabilidade técnica da obra foi efetivada no CREA-MA sob o nº **MA20200344743**, sendo contratada a empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ nº **14.692.201/0001-01**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Bairro Centro, Pastos Bons-MA. Declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido no contrato. Portanto, desde já o **CREA-MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devidamente averbado.

### **CARACTERISTICAS PRINCIPAIS DA OBRA:**

Todos os demais quantitativos de serviços, conforme planilhas anexas.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6.00
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>		
2.1	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	446.78
2.2	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	21.50
2.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5.50
2.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2.94

Kacyq José Rocha Alves  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, em 04/03/2021 emitida



Certidão nº 840073/2021

05/02/2023, 19:54  
Chave de Impressão: bW1d8

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 4 folhas





Instituto de Previdência de Chapadilha – Ma.  
 C.N.P.J.: 86.792.660/0001-78  
 E-mail: ipcchapadinhama@hotmail.com

2.5	97639	SINAPI	REMOÇÃO PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	0.61
2.6	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m <sup>3</sup>	0.91
<b>3</b>			<b>ALVENARIA PAREDES A CONSTRUIR</b>		
3.1	89043	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS CERAMICOS 9X19X19	m <sup>2</sup>	25.07
<b>4</b>			<b>REVESTIMENTOS PAREDES A CONSTRUIR</b>		
4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	50.14
4.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	50.14
<b>5</b>			<b>ESQUADRIAS</b>		
5.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6.00
5.2	91328	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2.00
5.3	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1.00
5.4	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m <sup>2</sup>	9.24
5.5	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	5.50
5.6	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m <sup>2</sup>	2.53
<b>6</b>			<b>COBERTURA</b>		
6.1	94201	SINAPI	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m <sup>2</sup>	141.10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, em 04/03/2021 emitida



Certidão nº 840073/2021  
05/02/2023, 19:54

Chave de Impressão: bW1d8

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 4 folhas

Kacy José Rocha Alves  
 CAERMA 11410411-6





Instituto de Previdência de Chapadilha – Ma.  
 C.N.P.J.: 86.792.660/0001-78  
 E-mail: ipcchapadinhama@hotmail.com

6.2	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14.38
6.3	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9	M	44.98
6.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	44.98
6.5	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	141.10
6.6	40905	SINAPI	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA	m²	141.10
<b>7 PISOS</b>					
7.1	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM	m²	18.28
7.2	89045	SINAPI	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE	m²	86.58
7.3	89046	SINAPI	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	m²	115.00
7.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	115.00
<b>8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
8.1	CPU 003	Próprio	Revisão de ponto de água	und	5.00
8.2	CPU 004	Próprio	Revisão instalações sanitárias	und	8.00
8.3	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3.00
8.4	2390	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	2.00
<b>9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
9.1	CPU 005	Próprio	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	pt	40.00
9.2	CPU 006	Próprio	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	12.00
9.3	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10.00
<b>10 PINTURA</b>					
10.1	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	446.78
10.2	79462	SINAPI	EMASSAMENTO NAS PAREDES, 2 DEMASOS	m²	269.36

Kacyo José Rocha Alves  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, em 04/03/2021 em



Certidão nº 840073/2021  
 05/02/2023, 19:54

Chave de Impressão: BW1d8

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 4 folhas





Instituto de Previdência de Chapadilha – Ma.  
C.N.P.J.: 86.792.660/0001-78  
E-mail: ipcchapadinhama@hotmail.com

10.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	446.78
<b>11</b>			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
11.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	115.00
<b>12</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
12.1	11902	ORSE	Piso tátil alerta - Elementos em inox (100 peças/m)	m	20.00
12.2	11903	ORSE	Piso tátil direcional - Elementos em inox (12 peças/m)	m	19.00
12.3	12419	ORSE	Confecção e instalação de letreiro	un	1.00
12.5	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	8.00

Chapadilha (MA), 18 de setembro de 2020.

Instituto de Previdência  
de Chapadilha - IPC  
*Gustavo Lira da Silva Neto*  
Gustavo Lira da Silva Neto  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADILHA**  
CNPJ N° 86.792.660/0001-78  
GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO  
Presidente do Instituto de Previdência  
**CONTRATANTE**

*Kacyo Rocha Alves*  
KACYO ROCHA ALVES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAMA- 1114104116

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 840073/2021, em 04/03/2021 emitida



Certidão n° 840073/2021  
05/02/2023, 19:54  
Chave de Impressão: bW1d8

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 4 folhas



### LAUDO TÉCNICO

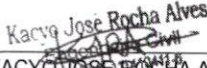
Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 20200302-001 celebrado entre **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA (MA)**, inscrito no CNPJ 86.792.660/0001-78, representado pelo seu representante legal o Sr. **GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 762.042.193-91. O mesmo teve como objetivo **SERVIÇOS DE REFORMA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA-MA**, localizada na TRAVESSA SEBASTIAO BARBOSA, Nº 45, Bairro Centro, Chapadinha (MA), Estado do Maranhão.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Bairro Centro, Pastos Bons-MA, através do seu responsável técnico o Engenheiro Civil MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA, portador do Registro Nacional nº CREA-MA 1114261785.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 18/06/2020 à 18/09/2020 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART nº MA20210396350, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Chapadinha-MA, Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2020

  
KACYO JOSÉ ROCHA ALVES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAMA- 1114104116

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, em 04/03/2021 emitida



Certidão nº 840073/2021  
05/02/2023, 19:54

Chave de Impressão: BW1d8

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

793560/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 430  
PROC. Nº conc 09/24  
RUBRICA 0

Página 1/6

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**  
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011142617855010810** Tipo de ART: ART Registrada em: 12/01/2016 Baixada em: 15/12/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **FREITAS SA CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO MARANHAO - SEDUC** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**  
Endereço do contratante: RUA CONDE D EU, S/N, RETIRO NATAL Nº:  
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO  
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65030330  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 369.516,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA JORGE DAMOUS, S/N Nº:  
Complemento: Bairro: IVAR SALDANHA  
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65040770  
Data de início: 23/11/2015 Conclusão efetiva: 23/02/2016  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO MARANHAO - SEDUC CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 3659.25 M2;**

**Observações**

EXECUCAO DA REFORMA DA ESCOLA CENTRO DE ENSINO COELHO NETO, NO MUNICIPIO DE SAO LUIS-MA. CONFORME CONTRATO N 073/2015 - SEDUC, ORDEM DE SERVICO N 41/2015 - SE, E PROCESSO N 251.696/2013 - SEDUC.

Número da ART: **MA20180149163** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/01/2018 Baixada em: 16/01/2018  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **FREITAS SA CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**  
Endereço do contratante: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº: S/N  
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, ED. CLODOMIR Bairro: CALHAU  
MILLET, 3º ANDAR. UF: MA CEP: 65074220  
Cidade: SÃO LUÍS  
Contrato: 073/2015 - SEDUC Celebrado em: 29/10/2015  
Valor do contrato: R\$ 171.733,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA JORGE DAMOUS Nº: S/N  
Complemento: CENTRO DE ENSINO COELHO NETO Bairro: VILA IVAR SALDANHA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65040770  
Data de início: 24/02/2016 Conclusão efetiva: 16/09/2017  
Finalidade:  
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 3659.25 metro quadrado;**

**Observações**

ART COMPLEMENTAR REFERENTE AOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO E SERVIÇO A EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS/MA, CONFORME CONTRATO 073/2015-SEDUC.

**Informações Complementares**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 21/12/2022, às 16:13.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. N° 431  
PROC. N° com 09/24  
RUBRICA l

Página 2/6

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

793560/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 793560/2017  
18/01/2018, 08:32  
b4cyY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b4cyY





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEOS


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas, privadas ou a quem possa interessar, que a empresa **FREITAS SA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 18.010.865/0001 – 02**, através de seu responsável técnico, o **ENGENHEIRO CIVIL: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SÁ, CREA Nº 111426178-5**, executou o serviço de **REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO** no município de São Luís - MA, conforme contrato 073/2015-SEDUC, os serviços constantes em planilha em anexo, no prazo contratual de 23/11/2015 à 16/09/2017. Atestamos ainda, que a empresa teve um bom desempenho, e cumpriu tecnicamente todos os termos do contrato e demais exigências, não contendo fato que desabone sua conduta perante o mesmo.

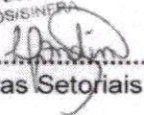
São Luis (MA), 01 de Dezembro de 2017.

  
Eng.º Odir Lima Pantoja  
Mat. 2604593  
SEOS-SINFRA  
**Eng.º Odir Lima Pantoja**  
Eng.º Fiscal – SEOS/SINFRA  
Mat.2604593

De acordo:

  
Gestor de Obras da Educação – SEOS/SINFRA

Eng.º José Ribem  
Gestor de Obras da Educação  
Mat. 312934-SEOS/SINFRA

  
Secretária Adjunta de Obras Setoriais – SEOS/SINFRA

Eng.º Leonara Gondim Silva  
Secretária Adjunta de Obras Setoriais  
SINFRA - Mat. 2576379

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, em 18/01/2018 emitida

Certidão nº 793560/2017  
21/12/2022, 16:13  
Chave de Impressão: b4cyY

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas



**ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOs**

**BOLETIM DE MEDIÇÃO**

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO  
 MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA  
 EMPRESA: FREITAS SÁ CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Descrição	Und.	Quant
<b>01 SERVIÇOS INICIAIS</b>			
0101	TAXA DO CREA OBRAS ACIMA DE 700m <sup>2</sup>	un	1,00
0102	TAXA DA PREFEITURA PARA REFORMA	m2	3659,25
0103	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	12,00
0104	ABRIGO PROVISÓRIO 1 PAVIMENTO	m2	25,00
0105	TAPUME DE CHAPA COMPENSADA	m2	25,00
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>			
<b>02 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>			
0201	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	tkm	50,00
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>			
<b>03 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>			
0301	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO	mês	5,00
<b>TOTAL DO ITEM 3</b>			
<b>04 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>			
0401	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	5,00
0402	ALIMENTAÇÃO	mês	5,00
0403	TRANSPORTE	mês	5,00
0404	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	mês	5,00
<b>TOTAL DO ITEM 4</b>			
<b>05 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>			
0501	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	m2	251,80
0502	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m2	80,00
0503	REMOÇÃO DE LOUÇAS E APARELHOS	un	14,00
0504	RETRADA DE FIAÇÃO	un	1200,00
0505	RETRADA DE LUMINÁRIA	un	136,00
<b>TOTAL DO ITEM 5</b>			
<b>06 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
0601	PONTO ELÉTRICO EM PAREDE	un	20,00
0602	PONTO ELÉTRICO EM TETO COM APROVEITAMENTO DE 50%	un	178,00
0603	PONTO ELÉTRICO EM PAREDE C/ APROVEITAMENTO DE 50%	un	81,00
0604	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X40W C/ REATOR NORMAL	un	178,00
0605	CABO ISOLADO PVC P/750V 2,5 mm <sup>2</sup>	m	800,00
0606	CABO ISOLADO PVC P/750V 4 mm <sup>2</sup>	m	300,00
0607	CABO ISOLADO PVC P/750V 6 mm <sup>2</sup>	m	2750,00
0608	DISJUNTOR MONOFÁSICO, ATÉ 30A	un	54,00
0609	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X40W C/REATOR NORMAL	un	132,00
0610	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1X40W C/REATOR NORMAL	un	20,00
0611	TOMADA 2P+T	un	66,00
0612	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A 250 V C/CAIXA	un	40,00
0613	VENTILADOR DE PAREDE 110/220 V 1750 RPM INCLUSIVE PONTO ELÉTRICO DE PAREDE	un	60,00
0614	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	un	12,00
0616	ATERRAMENTO C/ MALHA TRIANG. 3H 6/8" X 3,00M CABO COBRE NU 16MM <sup>2</sup>	un	2,00
0617	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	un	4,00
0618	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/16 CIRCUITOS, COM BARRAMENTO	un	4,00

Certidão nº 793560/2017  
 21/12/2022, 16:13  
 Chave de Impressão: b4cyY  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, emitida em 18/01/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Av. Adm. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
 Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 21/12/2022, às 16:13



## ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOs

### BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO  
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

EMPRESA: FREITAS SÁ CONSTRUÇÃO LTDA

0619	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 3/4"	m	900,00
0620	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V CAIXA	un	38,00
0621	KITS DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULA	un	16,00
<b>TOTAL DO ITEM 6</b>			
07	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>		
0701	PONTO SANITÁRIO C/ APROVEITAMENTO DE 50%	un	17,00
0702	PONTO D'ÁGUA - TUBO PVC SOLDADVEL	un	20,00
0703	BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE C/TAMPA E ACESSÓRIOS	un	2,00
0704	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ TAMPA E ACESSÓRIOS	un	12,00
0705	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	un	14,00
0706	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	un	4,00
0707	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PARA PIA	un	2,00
0708	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA DIAMETRO 2"	un	2,00
0709	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	un	1,00
0710	RALO SIFONADO 100 x 40 mm	un	14,00
0711	LIMPEZA EM CAIXA DE PASSAGEM/GORDURA	un	5,00
0712	DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	un	10,00
<b>TOTAL DO ITEM 7</b>			
08	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
0801	LASTRO EM CONCRETO C/BRITA 2 1:2.5:3.5	m2	70,80
0802	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/PIÇOS COM ARG. CIMENTO E AREIA 1:3	m2	70,80
0803	PISO CERÂMICO 33X33CM ASENTADA COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, SEM CONTRA PISO COM REJUNT	m2	70,80
0804	CORTE E POLIMENTO EM PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m2	1799,99
0805	RECUPERAÇÃO DE PASEIO CIMENTADO COM JUNTA RISCADA	m2	165,00
0806	REGULARIZAÇÃO DE PISO DE ACESSO AO AUDITÓRIO	m2	96,89
0807	PISO CIMENTADO DA ÁREA DO AUDITÓRIO	m2	96,89
0808	ESCAVAÇÃO DE VALA	m3	6,49
0809	REATERRO	m3	4,87
0810	ARMAÇÃO	kg	387,56
0811	FORMA DE MADEIRA	m2	16,24
0812	LANÇAMENTO DO CONCRETO DA CINTA	m3	1,62
0813	CONCRETO DA CINTA	m3	1,62
<b>TOTAL DO ITEM 8</b>			
09	<b>COBERTURA</b>		
0901	REVISÃO DE COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHA CERÂMICA) COM SUBSTITUIÇÃO 15% MADEIRA E 25% T	m2	2048,19
0902	ENCALÇAMENTO DE CUMEIRA C/ TELHAS CERÂMICAS	m	250,30
0903	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA (BEIRIBICA)	m	555,06
0904	ESTRUTURA PARA TELHADO DA PASSARELA	m2	96,89
0905	COBERTURA PASSARELA	m2	96,89
<b>TOTAL DO ITEM 9</b>			
10	<b>FORRO</b>		
1001	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE FORRO PVC COM APROVEITAMENTO DE 80%	m2	240,00
1002	FORRO PVC SALAS DE AULA	m2	750,00
<b>TOTAL DO ITEM 10</b>			
11	<b>REVESTIMENTO</b>		
1101	CHAPISCO CARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	310,42
1102	EMBOÇO, CIMENTO E AREIA 1:5	m2	310,42



ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOs

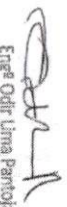
BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO

MUNICÍPIO: SÃO LUIS - MA

EMPRESA: FREITAS SÁ CONSTRUÇÃO LTDA

1103	CERÂMICA 30X30 EM PAREDES COM CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	m2	251,80
1104	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	m2	500,00
TOTAL DO ITEM 11			
12	ESQUADRIAS		
1201	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	150,00
1202	REVISÃO DE ESQUADRIA METALICA	m2	20,82
1203	PORTA LISA 0,60X1,60m C/REVESTIMENTO MELAMINICO PARA SANITARIOS COM DOBRADICA E FECHADURA	un	12,00
1204	PORTA DE ALMOFADA 0,80X2,10m, COMPLETA COM CAIXA	un	13,00
1205	PORTA ALMOFADA PAU D'ARCO 1,00X2,10 COMPLETA COM CAIXA	un	2,00
1206	ESQUADRIAS DE POLICARBONATO DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS (ALUMINIO) - TABICAÇÃO	m2	54,45
1207	ESQUADRIAS DE POLICARBONATO DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS (CORRER) DE ALUMINIO	m2	89,60
TOTAL DO ITEM 12			
13	PINTURA		
1301	PINTURA PVA 02 DEMAOS SOBRE PAREDES	m2	3316,60
1302	PINTURA ACRILICA 02 DEMAOS COM MASSA	m2	1066,40
1303	VERNIZ 02 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	237,60
1304	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO INCLUSIVE BASE ANTI FERRUGINOSA	m2	400,38
1305	PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMAOS C MASSA PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	134,40
1306	PINTURA HIDRACOR, 3 DEMAOS	m2	2045,08
1307	PINTURA DE IDENTIFICACAO DE DEPENDENCIAS	un	40,00
1308	PINTURA DO NOME DA ESCOLA	un	2,00
1309	PINTURA DO LOGOTIPO DO GOVERNO	un	2,00
TOTAL DO ITEM 13			
14	SERVIÇO COMPLEMENTARES		
1401	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO INCLUINDO RECOMPOSIÇÃO DE SUPERFICIE	m2	8,80
1402	CANALETA ALVENARIA 30X30, SEM TAMPA	m	190,00
1403	LIMPEZA GERAL DA OBRA C/REMOÇÃO DE ENTULHOS	m2	3659,25
1404	ALVENARIA PASSARELA	m2	20,72
1405	ALVENARIA DO MURO	m2	356,13
1406	PILARES DO MURO	m3	3,85
1407	CINTA DE AMARRAÇÃO + INFERIOR	m3	8,55
1408	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	356,13
1409	REBOCO DO MURO	m2	356,13
1410	PINTURA DO MURO	m2	356,13
1411	GRADIL DE FERRO - PASSARELA	m2	26,77
TOTAL DO ITEM 14			
TOTAL GERAL			

  
 Eng.ª Odil Lima Partofo  
 Matr. 2604593  
 SEAOs-SINTRA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, emitida em 18/01/2018

Certidão nº 793560/2017  
 21/12/2022, 16:13  
 Chave de Impressão: b4cyY

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas



BRT CONSTRUTORA  
LTDA –EPP  
CNPJ.: 14.692.201/0001-01  
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José  
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

Ao Agente de Licitação do Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

**DECLARAÇÃO ÍNDICE BALANÇO 2023**

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.692.201/0001-01, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 487 – Bairro: Centro, CEP: 65.870-000, município de Pastos Bons - MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARAR, para os fins de direito, o atendimento dos índices econômicos previstos no edital, referente ao balanço patrimonial exercício 2023 com fulcro no art. 69, § 1º, da lei federal nº 14.133/2021, conforme abaixo.

**1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	882.927,00	3,82
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	231.181,56	

**2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
Ativo Circulante	882.927,00	3,82
Passivo Circulante	231.181,56	

**3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
Ativo	1.055.169,30	4,56
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	231.181,56	

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA:01343767300  
Assinado de forma digital por  
RENATO COELHO GOMES DE  
SOUZA:01343767300  
Dados: 2024.08.21 16:56:12 -03'00'**RENATO COELHO GOMES DE SOUZA**  
CONTADOR  
CRC/MA: 010674/0-1BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364  
Assinado de forma digital por  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364  
Dados: 2024.08.21 16:55:44 -03'00'**BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 003.568.273-64

BRT CONSTRUTORA  
LTDA –EPP  
CNPJ: 14.692.201/0001-01  
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José  
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

Ao Agente de Licitação do Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

**DECLARAÇÃO ÍNDICE BALANÇO 2022**

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.692.201/0001-01, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 487 – Bairro: Centro, CEP: 65.870-000, município de Pastos Bons - MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARAR, para os fins de direito, o atendimento dos índices econômicos previstos no edital, referente ao balanço patrimonial exercício 2022 com fulcro no art. 69, § 1º, da lei federal nº 14.133/2021, conforme abaixo.

**1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
<i>Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo</i>	709.103,56	10,75
<i>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</i>	65.957,85	

**2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
<i>Ativo Circulante</i>	709.103,56	10,75
<i>Passivo Circulante</i>	65.957,85	

**3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
<i>Ativo</i>	881.345,86	13,36
<i>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</i>	65.957,85	

RENATO COELHO  
GOMES DE  
SOUZA:01343767300Assinado de forma digital por  
RENATO COELHO GOMES DE  
SOUZA:01343767300  
Dados: 2024.08.21 16:54:48 -03'00'**RENATO COELHO GOMES DE SOUZA**  
CONTADOR  
CRC/MA: 010674/0-1BRUNO GUSTAVO DA  
SILVA  
MOTA:00356827364Assinado de forma digital por  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364  
Dados: 2024.08.21 16:55:03 -03'00'**BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 003.568.273-64



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-80  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95	APÓLICE Nº 0775.21.2.371-9	CONTROLE Nº 10274661	PROPOSTA Nº 65 1027466-1
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS BONS

ENDEREÇO : AVENI DOMINGOS SERTAO, 1000 - CENTRO - PASTOS BONS/MA CEP: 65870-000

CNPJ/CPF : 05.277.173/0001-75

FOLHAS: Nº 438  
PROC. Nº conc 09/24  
RUBRICA e

TOMADOR : BRT CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO : R RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 - CENTRO - PASTOS BONS/MA CEP: 65870-000

CNPJ/CPF : 14.692.201/0001-01

CORRETOR : E2S CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

SUSEP: 5422UJ SUSEP OFICIAL: 202020465

TELEFONE 88 996444627

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

#### DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIALICITANTE	R\$ 15.623,73	21/08/2024	23/12/2024

#### OBJETO DO SEGURO

A presente apolice garante a indenizacao ao Segurado, ate o limite da Importancia Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitao publica e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrenca/ Pregao Eletronico/ Tomada de Preco e Convite previsto neste objeto. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº009/2024

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA/LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

#### Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer

SÃO PAULO, 12 DE AGOSTO DE 2024

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço Nº de Série do Certificado: 4ec49fb93210d246 Data e Hora: 12/08/2024 13:59  
Marcos Loução Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 12/08/2024 13:59

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.21.2.371-9	10274661	65 1027466-1

**SEGURADO** : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS BONS

**ENDEREÇO** : AVENI DOMINGOS SERTAO, 1000 - CENTRO - PASTOS BONS/MA CEP: 65870-000

**CNPJ/CPF** : 05.277.173/0001-75

FOLHAS. Nº 439

PROC. Nº lanc 09/24

RUBRICA e

**TOMADOR** : BRT CONSTRUTORA LTDA

**ENDEREÇO** : R RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 - CENTRO - PASTOS BONS/MA CEP: 65870-000

**CNPJ/CPF** : 14.692.201/0001-01

parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá alterar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862024002107750023719 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br). Consulte regras e condições da plataforma.

Autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia)

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros ramos de seguro.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-80  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95	APÓLICE Nº 0775.21.2.371-9	CONTROLE Nº 10274661	PROPOSTA Nº 65 1027466-1
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS BONS

ENDEREÇO : AVENI DOMINGOS SERTA0, 1000 - CENTRO - PASTOS BONS/MA CEP: 65870-000

CNPJ/CPF : 05.277.173/0001-75

FOLHAS. Nº 440  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA 2

TOMADOR : BRT CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO : R RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 - CENTRO - PASTOS BONS/MA CEP: 65870-000

CNPJ/CPF : 14.692.201/0001-01

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIALICITANTE	R\$ 15.623,73	R\$ 150,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	15.623,73
Prêmio Líquido.....: R\$	150,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	22/08/2024	R\$ 150,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 14.133/21.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775**  
**PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95**

Sumário

<b>CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775.....</b>	<b>2</b>
1. DEFINIÇÕES.....	2
2. OBJETO .....	3
3. RISCOS EXCLUÍDOS .....	3
4. ACEITAÇÃO .....	3
5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO .....	3
6. PRÊMIO DO SEGURO.....	4
7. FORMA DE PAGAMENTO .....	4
8. VIGÊNCIA .....	4
9. MITIGAÇÃO DE RISCOS .....	5
10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO .....	5
11. INDENIZAÇÃO .....	5
12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES .....	6
13. SUB-ROGAÇÃO .....	6
14. PERDA DE DIREITOS .....	6
15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	7
16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES .....	7
17. EXTINÇÃO DA GARANTIA.....	7
18. RESCISÃO CONTRATUAL .....	8
19. CONTROVÉRSIAS .....	8
20. PRESCRIÇÃO .....	9
21. FORO.....	9
22. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	9
23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE .....	9

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775  
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** Documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 1.2. 1.2. **Amortização:** utilização de todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal para diminuição do valor do prejuízo
- 1.3. **Condições Gerais:** Conjunto das cláusulas, comuns a todas as Modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 1.4. **Condições Especiais:** Conjunto das disposições específicas relativas a cada Modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 1.5. **Contrato Principal:** Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 1.6. **Despesas de Contenção:** São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais para evitar o Sinistro iminente e que seria coberto pelo presente contrato de seguro, sem as quais os eventos cobertos e descritos na presente apólice seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato.
- 1.7. **Despesas de Salvamento:** São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais, após a ocorrência de um sinistro coberto pelo presente contrato de seguro, de modo a minorar as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo interesses descritos nesta Apólice.
- 1.8. **Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 1.9. **Expectativa de Sinistro:** Fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do Tomador.
- 1.10. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 1.11. **Modalidade:** Conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da Obrigação Garantida;
- 1.12. **Objeto Principal:** Relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.13. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.14. **Prêmio:** Importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 1.15. **Processo de Regulação de Sinistro:** Procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 1.16. **Proposta:** instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 1.17. **Relatório Final de Regulação:** Documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 1.18. **Segurado:** Credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.19. **Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 1.20. **Seguro Garantia:** É aquele que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;
- 1.21. **Seguro Garantia Segurado - Setor Público:** Seguro Garantia cujo Objeto Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

**1.22. Sinistro:** O inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro. Inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

**1.23. Tomador:** Devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado. Devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal perante o Segurado;

**1.24. Valor da garantia:** Valor máximo garantido pela Apólice.

## 2. OBJETO

2.1. Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização ao Segurado, nos termos da cláusula 11, em razão de inadimplemento por parte do Tomador das obrigações por ele assumidas, conforme previsto no Objeto Principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições, limites estabelecidos no contrato de seguro, assim como os termos da(s) Modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

## 3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Considera-se riscos excluídos para todos os fins e, portanto, não cobertos por esta Apólice:

I - a inadimplência de Obrigações Garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;

II - a inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

III - Perdas, danos contratuais ou extracontratuais e lucros cessantes causados pelo Tomador ou Segurado e/ou terceiros.

IV - Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais, civil, criminal e tributárias

## 4. ACEITAÇÃO

4.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. A Seguradora poderá solicitar mais de uma vez, dentro do prazo do item 4.3., documentos complementares para a análise e aceitação do risco. O prazo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o Segurado se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

## 5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5.1. Toda e qualquer alteração da Apólice somente poderá ocorrer a pedido do Segurado ou mediante sua expressa concordância.

5.2. Caso ocorram alterações no Objeto Principal que impliquem na necessidade de modificação da Apólice, esta acompanhará tais alterações caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação

específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, caso contrário, as alterações somente serão incorporadas se houver o respectivo aceite expresso da Seguradora.

**5.3.** O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

**5.4.** A atualização dos valores da Apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do Tomador, desde que prevista no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

## **6. PRÊMIO DO SEGURO**

**6.1.** O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio do seguro, inclusive o(s) adicional(ais) decorrente(s) de alterações e/ou da atualização dos valores da Apólice.

**6.2.** Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

**6.2.1.** Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

**6.3.** Em caso de parcelamento do Prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

**6.4.** Se a data limite para o pagamento do Prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

**6.5.** A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** Este seguro é estruturado com pagamento em Prêmio único, a ser pago pelo Tomador, à vista ou em prestações mensais, optando por uma das formas de pagamento previstas na Proposta, hipótese em que, a depender da quantidade de parcelas, poderá incidir juros.

## **8. VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência da Apólice é igual ao estabelecido na Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

**8.2.** Caso a vigência da Apólice seja inferior à da Obrigação Garantida, estará assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, podendo a Seguradora recalcular a taxa e, consequentemente, o Prêmio para o novo contrato de seguro, no momento da renovação.

**8.3.** O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, ao contrário do Tomador, que não possui esse direito, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

**8.4.** Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da Apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

**8.5.** Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

## 9. MITIGAÇÃO DE RISCOS

**9.1.** Desde que prévia e expressamente acordado entre Tomador e Segurado, a Seguradora poderá isoladamente ou conjuntamente:

- I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou
- III - prestar apoio e assistência ao Tomador.

## 10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**10.1.** A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada Modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

**10.2.** A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

**10.2.1.** Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

**10.3.** A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 destas Condições Gerais;

**10.4.** A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos básicos indicados nas Condições Especiais da Modalidade contratada, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

**10.5.** O Sinistro ocorrido durante a vigência da Apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do Sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

**10.6.** Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 11. INDENIZAÇÃO

**11.1.** Caracterizado o Sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na Apólice, até o Valor da garantia, mediante pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice, em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida.

**11.2.** Não haverá reintegração de limites máximos das garantias quando da ocorrência de Sinistros **11.3.** Do prazo para o cumprimento da obrigação:

**11.3.1.** O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento básico definido nas Condições Especiais da Modalidade contratada, salvo se houver necessidade de solicitação de documentos complementares.

**11.3.1.1.** Na hipótese de solicitação de documentos complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**11.3.2.** No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

**11.4.** Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um Contrato Principal, todos os saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do Sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

**11.4.1.** Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**11.5** Correrão obrigatoriamente por conta desta Seguradora, até o Valor da garantia, as Despesas de Salvamento e as Despesas de Contenção comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de um Sinistro.

Esse mesmo Valor da garantia será utilizado para cobrir os danos patrimoniais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

## 12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

**12.1** O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo:

a) No caso de indenização, a data de caracterização do Sinistro;

b) No caso de pagamento/recebimento indevido de valores: a partir da data de recebimento da quantia;

c) No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da sociedade seguradora;

**12.2.** O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

**12.3.** Sobre tais valores ainda incidirão juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

**12.4.** O não pagamento do prêmio pelo tomador acarretará em juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

**12.5.** O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 13. SUB-ROGAÇÃO

**13.1.** Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora subrogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

**13.2.** É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

## 14. PERDA DE DIREITOS

**14.1.** O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**14.1.1.** Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

**14.1.2.** Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

**14.1.3.** Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

**14.1.4.** Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

**14.1.5.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

**14.1.6.** O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

**14.1.7.** Se o Segurado por si ou por seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio.

**14.1.7.1. Se a inexistência ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, a Seguradora deverá:**

**I) na hipótese de não ocorrência de Sinistro:**

a) cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou mediante acordo entre as partes, permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada.

**II) na hipótese de ocorrência de Sinistro sem indenização integral:**

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido, acrescido da diferença cabível; ou

b) permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível, respeitado o item 6 destas Condições Gerais

**III) na hipótese de ocorrência de Sinistro com indenização integral:**

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo ser cobrada a diferença do Prêmio, observado o item 6 destas Condições Gerais.

**14.1.8. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela Seguradora, que silenciou de má-fé.**

**I) A sociedade Seguradora, desde que o faça nos (15) quinze dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal, cancelar o seguro; restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo entre as partes.**

**II) O cancelamento do seguro só será eficaz (30) trinta dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença do Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.**

**III) Na hipótese de continuidade do seguro, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.**

**14.1.9. Agravar intencionalmente o risco;**

**14.1.10. Deixar de comunicar o Sinistro à Seguradora e de adotar as providências imediatas para minorar as suas consequências, tão logo dele tome conhecimento;**

**14.1.11. Deixar de comunicar a Expectativa de Sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, conforme descrito e especificado em cada Modalidade de garantia; a perda de direito ocorrerá nesta hipótese caso reste configurado o agravamento do risco e impeça à Seguradora de atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador ou prestar apoio e assistência ao Tomador.**

**14.1.12. Caso não seja comunicado à Seguradora, de forma regular e de acordo com estas Condições Gerais, eventual alteração do Objeto Principal que cause agravamento do risco e tenha relação com o Sinistro.**

## **15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## **16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do Objeto Principal, salvo no caso de Apólices complementares.

## **17. EXTINÇÃO DA GARANTIA**

**17.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do Sinistro, da forma ajustada no contrato de seguro:**

**I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;**

**II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;**

**III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o Valor da garantia;**

**IV – quando o Contrato Principal for extinto; ou**

**V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.**

**17.2.** Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n. 8.666/1993, que corresponde ao art. 100 da Lei 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 17.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, correspondente ao art. 140 da Lei 14.133/2021.

## 18. RESCISÃO CONTRATUAL

**18.1.** No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

**18.1.1.** Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do Prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

**18.1.2.** Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o Prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

**18.1.2.1.** Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 18.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 19. CONTROVÉRSIAS

**19.1.** As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

**19.2.** No caso de arbitragem, deverá constar, na Apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

**19.2.1.** Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com a sociedade Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

**19.2.2.** A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 21. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicilio deste.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1.** A aceitação da Proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

**22.2.** As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

**22.3.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

**22.4.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**22.5.** O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**22.6.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, limitado ao Valor da garantia contratada.

**22.7.** Considera-se como âmbito geográfico das Modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**22.8.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**22.9.** Fica entendido e acordado que respeitando-se todo o conteúdo das Condições Gerais e Condições Especiais para cada Modalidade do presente contrato de seguro, ficam estabelecidos critérios e procedimentos em relação a situações de suspensão do pagamento de indenizações devidas pela Seguradora, nas quais o Segurado ou seu(s) país (es), estiver(em) inserido(s) em listas de embargos ou sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou esteja(m) sujeito(s) as sanções previstas na legislação Brasileira ou Internacional, conforme descrito nas listas de embargos e sanções, não se limitando a estas:

a) Organização das Nações Unidas - ONU: <https://nacoesunidas.org/conheca/>

b) Reino Unido e União Europeia: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/>

c) Office of Foreign Assets Control – OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>

d) Gafi – Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e financiamento de Terrorismo: <http://www.fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro/alertas-pld-ft>

Nota: As listas acima poderão sofrer atualizações de acordo com seus Órgãos Reguladores.

Havendo, em meio à vigência da apólice, a inclusão do segurado ou país(es) nas listas de embargos e Sanções, as indenizações atreladas à este seguro estarão suspensas, pelo período em que o segurado, seus beneficiários ou país (es) estiverem incluídos em Listas de Sanções e Embargos, desde as 24 horas do dia da inclusão até as 24 horas do dia da exclusão, ou eventual solução judicial.

## 23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** de segunda a sexta-feiras, das 8:15 às 18:30, exceto feriados Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775**  
**Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

1. OBJETO .....	2
2. DEFINIÇÕES .....	2
3. VIGÊNCIA .....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO .....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2

**CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775**  
**Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o Valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta Modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do Contrato Principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**4.1. Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos, sem prejuízo de eventuais outros a serem solicitados pela Seguradora:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o Sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**



Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor

FOLHAS. Nº 454  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA 2

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Presidente
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PATRÍCIA CHACON JIMENEZ	Diretor
PAULO SÉRGIO KAKINOFF	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
SAMI FOGUEL	Vice- Presidente



TIAGO VIOLIN	Diretor	FOLHAS. N° <u>455</u>
		PROC. N° <u>Proc 09/24</u>
		RUBRICA <u>l</u>

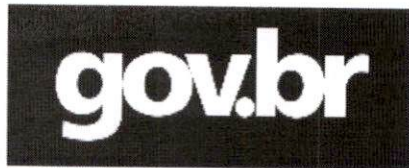
Código da Certidão: **CA05886\_12082024\_135911\_030**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





FOLHAS. N° 456  
PROC. N° conc 09/24  
RUBRICA e

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Decreto N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-17809a22-19f7-4ae5-bd2c-e062353ac576**

Esta Certidão foi emitida em 12/08/2024, às 13:59, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



FOLHAS. N° 457  
PROC. N° lome 09/24  
RUBRICA e

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE APONTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ 61.198.164/0001-60, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-d0aa8926-a40c-485e-951b-6767d7a1043b**

Esta Certidão foi emitida em 12/08/2024, às 14:00, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRT CONSTRUTORA LTDA NIRE : 21200766039 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2403572553			
NIRE (Sede) 21200766039	CNPJ 14.692.201/0001-01	Data de Ato Constitutivo 29/11/2011	Início de Atividade 13/07/2011		
<b>Endereço Completo</b> Rua BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 487, SALA A;, CENTRO - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000					
<b>Objeto Social</b> 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (AREIA, TIJOLOS, CIMENTO, FERRO, BRITA, CERAMICAS E ETC) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO					
<b>Capital Social</b> R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA	<b>CPF/CNPJ</b> 002.013.093-78	<b>Participação no capital</b> R\$ 5.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA	<b>CPF/CNPJ</b> 003.568.273-64	<b>Participação no capital</b> R\$ 804.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA	<b>CPF</b> 003.568.273-64	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>			
<b>Data</b> 24/05/2024	<b>Número</b> 20240701372	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b>	<b>Status</b> XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2024, às 11:02:31 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3S2TG19.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BRT CONSTRUTORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403572613	
NIRE 21200766039 CNPJ 14.692.201/0001-01		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 487, SALA A., CENTRO - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240701372	24/05/2024	BALANCO
223	20230338860	15/03/2023	BALANCO
307	20230070132	17/01/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20221482016	23/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220377200	01/04/2022	BALANCO
223	20210326239	04/03/2021	BALANCO
223	20200323377	14/05/2020	BALANCO
223	20190765119	13/06/2019	BALANCO
002	20190352779	15/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180334760	09/05/2018	BALANCO
223	20170566110	04/07/2017	BALANCO
002	20170007146	10/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160274109	04/04/2016	BALANCO
002	20150609906	18/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120002035	05/01/2012	BALANCO
315	20110718917	29/11/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200766039	29/11/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2024, às 11:03:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ML5IRCC**.



MAC2403572613

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

FABIO  
 Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	881.345,86 D
1.01.01	Disponibilidades	709.103,56 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	365.262,36 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	365.262,36 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	365.262,36 D
1.01.03	Clientes	343.841,20 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	343.841,20 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	343.841,20 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	343.841,20 D
1.07	Ativo não Circulante	172.242,30 D
1.07.04	Imobilizado	172.242,30 D
1.07.04.01	Bens em Operação	192.936,92 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	192.936,92 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	26.125,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	153.115,85 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	13.695,44 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	20.694,62 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.694,62 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	17.224,23 C
1.07.04.21.01.0002	Veículos	2.225,35 C
1.07.04.21.01.0003	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.245,04 C
Total Ativo		881.345,86 D
2	*** Passivo ***	881.345,86 C
2.01	Passivo Circulante	65.957,85 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	65.957,85 C
2.01.01.01	Fornecedores	35.905,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	35.905,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	35.905,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.472,69 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	133,32 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	133,32 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.339,37 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	9.339,37 C
2.01.01.17	Outras Contas	20.580,16 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	20.580,16 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	369,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	93,00 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.000,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	15.368,16 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 881.345,86 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
 CONTADOR  
 CPF:013.437.673-00  
 CRC/MA010674/0

### Balanco Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

Pág.: 2 de 2  
FABIO  
Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil	2.500,00 C
2.01.01.17.01.0009	Internet	250,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	815.388,01 C
2.07.01	Capital Realizado	810.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	810.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.04	Reservas	5.388,01 C
2.07.04.01	Reservas	5.388,01 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	5.388,01 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	5.388,01 C
Total Passivo		881.345,86 C

Data de Encerramento: 31/12/2022  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 881.345,86 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
CONTADOR  
CPF:013.437.673-00  
CRC/MA010674/0

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	813.992,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	813.992,00
010.01.03	Vendas de Serviços	813.992,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	813.992,00
(-) 020	Deduções da Receita	126.168,80
020.01	Impostos Faturados	126.168,80
020.01.05	Simplex	126.168,80
3.01.01.01.03.0007	Simplex	126.168,80
(=) 030	Receita Líquida	687.823,20
(=) 060	Lucro Bruto	687.823,20
(-) 070	Despesas Operacionais	580.063,00
070.01	Despesas Administrativas	580.063,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	580.063,00
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	16.968,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	225.775,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	24.000,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.139,00
3.01.01.07.01.0049	Água	953,00
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	30.000,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	34.905,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	3.000,00
3.01.01.07.01.0075	Material utilizado em obras	240.323,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	107.760,20
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	107.760,20
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	107.760,20

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
 CONTADOR  
 CPF:013.437.673-00  
 CRC/MA010674/0

**Análise pelos Índices do Balanço**

Pág.: 4 de 4

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Mês/Ano: 12/2022

FABIO  
 Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total ( 0,00 + 0,00 ) / 881.345,86	(c21+c231)/c1	0,00
GA	Giro do Ativo 687.823,20 / 881.345,86	d030/c1	0,78
LC	Liquidez Corrente 709.103,56 / 65.957,85	c101/c201	10,75
LG	Liquidez Geral 709.103,56 + 0,00 / 65.957,85 + 0,00	c101+c10700/c201+c203	709.103,56
LI	Liquidez Imediata 365.262,36 / 65.957,85	c10101/c201	5,54
ML	Margem Líquida ( 107.760,20 / 687.823,20 ) * 100	(d200/d030)*100	15,67
RA	Rentabilidade do Ativo ( 107.760,20 / 881.345,86 ) * 100	(d200/c1)*100	12,23
SG	Solvencia Geral 881.345,86 / 65.957,85 + 0,00	c1/c201+c203	13,36

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
 CONTADOR  
 CPF:013.437.673-00  
 CRC/MA010674/0

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág: 5 de 5

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA  
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A, N.º: 487,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979 NIRE:  
21200766039 - Data: 13/07/2011

FABIO  
Fortes Contábil 6.197.0

### Nota 1 - Contexto Operacional

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

1.1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

1.1.1 - NOTA 01

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se com base a Lei nº11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

2.1.1 - Título

2.1.1.1 - CAIXA

2.1.1.1.1 - NOTA 02

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum bancário de conta corrente em nome da empresa.

2.2 - Clientes

2.2.1 - NOTA 03

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão no ativo circulante.

2.3 - Estoques

2.3.1 - NOTA 04

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (ou pelo PEPS)

2.4 - Imobilizado

2.4.1 - NOTA 05

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.1 - NOTA 06

O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja, obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.

3.2 - Capital Social

3.2.1 - NOTA 07

O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade (R\$ 810.000,00) quando de sua criação para início de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercícios.

3.3 - Resultado do Exercício

3.3.1 - Receita Líquida e Receita Operacional Bruta

3.3.1.1 - NOTA 08

As receitas apuradas por meio de notas Fiscais de mercadorias e serviços emitidos no período 01/01/2022 a 31/12/2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF:003.568.273-64  
RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
CONTADOR  
CPF: 013.437.673-00 RG: 2328358 SSPPI  
CRC/MA: CRC/MA: 010674/O-1



FOLHAS. N° 466  
PROC. N° Proc 09/24  
RUBRICA e

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 09:57 SOB N° 20230338860.  
PROTOCOLO: 230338860 DE 15/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303488918. CNPJ DA SEDE: 14692201000101.  
NIRE: 21200766039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.  
BRT CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

FOLHAS. Nº 467  
PROC. Nº Proc 09/14  
RUBRICA e

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, município Pastos Bons, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21200766039.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/11/2011

Ato constitutivo: 21200766039

Pastos Bons, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
Administrador, Sócio  
CPF 003.568.273-64

\_\_\_\_\_  
RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
CONTADOR  
CRC/MA 010674/O

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Pág.: 2  
 FABIO  
 Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/01/2022	80859	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>1.500,00</b>
07/01/2022	80785	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	484,80
Histórico:	Pg, FGTS							
<b>Totais do dia 07:</b>								<b>484,80</b>
10/01/2022	78757	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	68.857,00
Histórico:	Pg. DPL (Diveros)							
10/01/2022	80786	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.605,50
Histórico:	Pg. salarios							
10/01/2022	80835	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>76.462,50</b>
15/01/2022	80811	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	150,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet							
15/01/2022	80883	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	79,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>229,00</b>
20/01/2022	79752	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.595,24
Histórico:	Pg. simples nacional							
20/01/2022	80762	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	424,20
Histórico:	Pg. INSS							
20/01/2022	80787	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	635,00
Histórico:	Pg. energia							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>6.654,44</b>
31/01/2022	78679	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	66.805,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)							
31/01/2022	78693	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	10.354,78
Histórico:	Vr. simples a recolher							
31/01/2022	78726	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
31/01/2022	78740	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
31/01/2022	78758	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	3.506,00
Histórico:	Vr. despesas c/ uso e consumo							
31/01/2022	80775	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	50.247,00
Histórico:	Vr. a receber							
31/01/2022	80788	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	260,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia elétrica							
31/01/2022	80823	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
31/01/2022	80847	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
31/01/2022	80871	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil							
31/01/2022	80895	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	75,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto							
31/01/2022	80913	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	50.047,00
Histórico:	Pg. material utilizado em obras							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>187.390,10</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>								<b>272.720,84</b>
05/02/2022	80860	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>2.500,00</b>
10/02/2022	80836	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>2.000,00</b>
15/02/2022	80812	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	250,00

**Livro Diário Nº. 3**

Pág.: 3

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

FABIO  
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. despesas c/ internet							
15/02/2022	80884	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	75,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto							
20/02/2022	78705	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	10.354,78
Histórico:	Pg. simples a recolher							
20/02/2022	80763	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Pg. INSS							
20/02/2022	80800	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	260,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia							
28/02/2022	78680	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	47.009,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)							
28/02/2022	78694	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	7.286,40
Histórico:	Vr. simples a recolher							
28/02/2022	78727	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
28/02/2022	78741	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
28/02/2022	78759	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	6.504,00
Histórico:	Vr. despesas c/ uso e consumo							
28/02/2022	80780	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	35.047,00
Histórico:	Rec. DPL							
28/02/2022	80789	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	310,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica							
28/02/2022	80824	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
28/02/2022	80848	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
28/02/2022	80872	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil							
28/02/2022	80896	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	77,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto							
05/03/2022	80861	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil							
10/03/2022	80837	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel							
15/03/2022	80813	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet							
15/03/2022	80885	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	77,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto							
20/03/2022	78706	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.286,40
Histórico:	Pg. simples a recolher							
20/03/2022	80764	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Pg. INSS							
20/03/2022	80801	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	310,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia							
31/03/2022	78681	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	87.057,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)							
31/03/2022	78695	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	13.493,84
Histórico:	Vr. simples a recolher							
31/03/2022	78728	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00

**Livro Diário N° 3**

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A, N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Pág.: 4  
 FABIO  
 Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
31/03/2022	78742	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
31/03/2022	80776	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	60.547,00
Histórico:	Vr. a receber							
31/03/2022	80790	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	350,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia elétrica							
31/03/2022	80825	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
31/03/2022	80849	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
31/03/2022	80873	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contábil							
31/03/2022	80897	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	81,00
Histórico:	Vr. despesas c/ água e esgoto							
31/03/2022	80908	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	55.487,00
Histórico:	Pg. serviços terceirizados							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>223.111,16</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>								<b>235.667,88</b>
05/04/2022	80862	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contábil							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>2.500,00</b>
10/04/2022	80838	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>2.000,00</b>
15/04/2022	80814	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet							
15/04/2022	80886	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	81,00
Histórico:	Pg. despesas c/ água e esgoto							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>331,00</b>
20/04/2022	78707	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	13.493,84
Histórico:	Pg. simples a recolher							
20/04/2022	80765	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Pg. INSS							
20/04/2022	80802	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	350,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>13.977,16</b>
30/04/2022	78682	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	88.005,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)							
30/04/2022	78696	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	10.935,87
Histórico:	Vr. simples a recolher							
30/04/2022	78729	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
30/04/2022	78743	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
30/04/2022	78760	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	6.587,00
Histórico:	Vr. despesas c/ uso e consumo							
30/04/2022	80781	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	25.407,00
Histórico:	Rec. DPL							
30/04/2022	80791	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	356,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia elétrica							
30/04/2022	80826	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
30/04/2022	80850	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
30/04/2022	80874	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contábil							
30/04/2022	80898	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	76,00

**Livro Diário N° 3**

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Pág.: 5

FABIO  
 Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>137.462,19</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>								<b>156.270,35</b>
05/05/2022	80863	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>2.500,00</b>
10/05/2022	80839	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>2.000,00</b>
15/05/2022	80815	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet							
15/05/2022	80887	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	76,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>326,00</b>
20/05/2022	78708	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	10.935,87
Histórico:	Pg. simples a recolher							
20/05/2022	80766	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Pg. INSS							
20/05/2022	80803	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	356,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>11.425,19</b>
31/05/2022	78684	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	70.554,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)							
31/05/2022	78697	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	13.640,78
Histórico:	Vr. simples a recolher							
31/05/2022	78730	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
31/05/2022	78744	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
31/05/2022	80792	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	350,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia elétrica							
31/05/2022	80827	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
31/05/2022	80851	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
31/05/2022	80875	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil							
31/05/2022	80899	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	76,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>90.716,10</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>								<b>106.967,29</b>
05/06/2022	80864	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>2.500,00</b>
10/06/2022	80840	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>2.000,00</b>
15/06/2022	80816	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet							
15/06/2022	80888	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	76,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>326,00</b>
20/06/2022	78720	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	13.640,78
Histórico:	Pg. simples a recolher							
20/06/2022	80767	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Pg. INSS							
20/06/2022	80804	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	350,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia							

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Pág.: 6  
 FABIO  
 Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>14.124,10</b>
30/06/2022	78685	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	86.054,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFS e (Diversas)							
30/06/2022	78698	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	13.338,37
Histórico:	Vr. simples a recolher							
30/06/2022	78731	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
30/06/2022	78732	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
30/06/2022	78745	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
30/06/2022	78761	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	9.658,00
Histórico:	Vr. despesas c/ uso e consumo							
30/06/2022	80777	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	160.547,00
Histórico:	Vr. a receber							
30/06/2022	80793	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	369,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia elétrica							
30/06/2022	80828	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
30/06/2022	80852	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
30/06/2022	80876	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contábil							
30/06/2022	80900	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	74,00
Histórico:	Vr. despesas c/ água e esgoto							
30/06/2022	80910	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	64.827,00
Histórico:	Pg. serviços terceirizados							
30/06/2022	80914	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	50.475,00
Histórico:	Pg. material utilizado em obras							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>392.649,69</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>								<b>411.599,79</b>
05/07/2022	80865	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contábil							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>2.500,00</b>
10/07/2022	80841	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>2.000,00</b>
15/07/2022	80817	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet							
15/07/2022	80889	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	74,00
Histórico:	Pg. despesas c/ água e esgoto							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>324,00</b>
20/07/2022	78721	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	13.338,37
Histórico:	Pg. simples a recolher							
20/07/2022	80768	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Pg. INSS							
20/07/2022	80805	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	369,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>13.840,69</b>
31/07/2022	78686	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	79.005,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFS e (Diversas)							
31/07/2022	78699	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	12.245,78
Histórico:	Vr. simples a recolher							
31/07/2022	78733	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
31/07/2022	78734	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
31/07/2022	78746	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Pág.: 7

FABIO

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
31/07/2022	80782	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	26.587,00
Histórico:	Rec. DPL							
31/07/2022	80794	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	269,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia elétrica							
31/07/2022	80829	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
31/07/2022	80853	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
31/07/2022	80877	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil							
31/07/2022	80901	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	77,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>125.491,10</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>								<b>144.155,79</b>
05/08/2022	80866	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>2.500,00</b>
10/08/2022	80842	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>2.000,00</b>
15/08/2022	80818	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet							
15/08/2022	80890	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	77,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>327,00</b>
20/08/2022	78715	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.245,78
Histórico:	Pg. simples a recolher							
20/08/2022	80769	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Pg. INSS							
20/08/2022	80806	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	269,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>12.648,10</b>
31/08/2022	78687	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	30.547,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)							
31/08/2022	78700	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	4.734,79
Histórico:	Vr. simples a recolher							
31/08/2022	78735	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
31/08/2022	78747	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
31/08/2022	80795	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	456,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia elétrica							
31/08/2022	80830	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
31/08/2022	80854	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
31/08/2022	80878	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil							
31/08/2022	80902	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	78,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>41.911,11</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>								<b>59.386,21</b>
05/09/2022	80867	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>2.500,00</b>
10/09/2022	80843	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel							

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Pág.: 8  
 FABIO  
 Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>2.000,00</b>
15/09/2022	80819	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet							
15/09/2022	80891	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	78,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>328,00</b>
20/09/2022	78716	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.734,79
Histórico:	Pg. simples a recolher							
20/09/2022	80770	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Pg. INSS							
20/09/2022	80807	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	456,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>5.324,11</b>
30/09/2022	78688	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	94.057,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)							
30/09/2022	78701	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	14.578,84
Histórico:	Vr. simples a recolher							
30/09/2022	78736	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
30/09/2022	78748	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
30/09/2022	80778	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	156.987,00
Histórico:	Vr. a receber							
30/09/2022	80796	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	269,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica							
30/09/2022	80831	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
30/09/2022	80855	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
30/09/2022	80879	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil							
30/09/2022	80903	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	79,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto							
30/09/2022	80911	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	49.587,00
Histórico:	Pg. serviços terceirizados							
30/09/2022	80915	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	60.547,00
Histórico:	Pg. material utilizado em obras							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>382.200,16</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>								<b>392.352,27</b>
05/10/2022	80868	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>2.500,00</b>
10/10/2022	80844	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>2.000,00</b>
15/10/2022	80820	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet							
15/10/2022	80892	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	79,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>329,00</b>
20/10/2022	78722	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	14.578,84
Histórico:	Pg. simples a recolher							
20/10/2022	80771	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Pg. INSS							
20/10/2022	80808	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	269,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>14.981,16</b>
31/10/2022	78689	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	55.058,00

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Pág.: 9

FABIO  
 Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)							
31/10/2022	78702	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	8.533,99
Histórico:	Vr. simples a recolher							
31/10/2022	78737	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
31/10/2022	78749	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
31/10/2022	80783	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	56.987,00
Histórico:	Rec. DPL							
31/10/2022	80797	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	369,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia elétrica							
31/10/2022	80832	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
31/10/2022	80856	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
31/10/2022	80880	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil							
31/10/2022	80904	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	81,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>127.124,31</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>								<b>146.934,47</b>
05/11/2022	80869	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>2.500,00</b>
10/11/2022	80845	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>2.000,00</b>
15/11/2022	80821	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet							
15/11/2022	80893	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	81,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>331,00</b>
20/11/2022	78714	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.685,99
Histórico:	Pg. simples a recolher							
20/11/2022	80772	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Pg. INSS							
20/11/2022	80809	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	369,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>8.188,31</b>
30/11/2022	78690	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	49.587,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)							
30/11/2022	78703	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	7.685,99
Histórico:	Vr. simples a recolher							
30/11/2022	78738	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
30/11/2022	78750	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
30/11/2022	78762	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	8.650,00
Histórico:	Vr. despesas c/ uso e consumo							
30/11/2022	80798	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	412,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia elétrica							
30/11/2022	80833	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
30/11/2022	80857	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
30/11/2022	80881	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil							
30/11/2022	80906	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	86,00

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Pág.: 10  
 FABIO  
 Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto							
30/11/2022	80916	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	79.254,00
Histórico:	Pg. material utilizado em obras							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>151.770,31</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>								<b>164.789,62</b>
05/12/2022	80870	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>2.500,00</b>
10/12/2022	80846	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>2.000,00</b>
15/12/2022	80822	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet							
15/12/2022	80894	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	86,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>336,00</b>
20/12/2022	78724	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.533,99
Histórico:	Pg. simples a recolher							
20/12/2022	80773	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Pg. INSS							
20/12/2022	80810	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	412,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>9.079,31</b>
23/12/2022	80774	2.07.04.01.03.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	19.116,34
Histórico:	Vr. capital social integralizado							
23/12/2022	80774	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	570.883,66
Histórico:	Vr. capital social integralizado							
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>590.000,00</b>
31/12/2022	78691	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	60.254,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)							
31/12/2022	78704	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	9.339,37
Histórico:	Vr. simples a recolher							
31/12/2022	78739	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
31/12/2022	78751	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
31/12/2022	80779	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	205.047,00
Histórico:	Vr. a receber							
31/12/2022	80784	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	145.021,00
Histórico:	Rec. DPL							
31/12/2022	80799	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	369,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica							
31/12/2022	80834	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
31/12/2022	80858	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
31/12/2022	80882	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil							
31/12/2022	80907	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	93,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto							
31/12/2022	80912	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	55.874,00
Histórico:	Pg. serviços tercerizados							
31/12/2022	80917	3.01.01.01.01.0006	0001	001				813.992,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				3.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				953,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Pág.: 11  
 FABIO  
 Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				4.139,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				126.168,80
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				16.968,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				30.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				34.905,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				107.760,20
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				225.775,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				24.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				240.323,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				2.07.07.01.01.0001	0001	001	107.760,20
Histórico:	Vr. encerramento do exercício Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.01.03.0007	0001	001	126.168,80
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0001	0001	001	16.968,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0008	0001	001	225.775,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0024	0001	001	24.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0048	0001	001	4.139,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0049	0001	001	953,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0061	0001	001	30.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0063	0001	001	34.905,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0072	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0075	0001	001	240.323,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				6.01	0001	001	813.992,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2022	80918	2.07.07.01.01.0001	0001	001	2.01.01.27.01.0001	0001	001	102.372,19
Histórico:	Vr. dividendos a pagar							
31/12/2022	80918	2.07.07.01.01.0001	0001	001	2.07.04.01.03.0001	0001	001	5.388,01
Histórico:	Vr. dividendos a pagar							
31/12/2022	80919	2.01.01.27.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	102.372,19
Histórico:	Pg. dividendos							

Totais do dia 31: 2.320.209,08  
 Totais do mês de Dezembro: 2.924.124,39

## Balanco Patrimonial

Pág.: 12

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A, N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

FABIO  
 Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	881.345,86 D
1.01	Ativo Circulante	709.103,56 D
1.01.01	Disponibilidades	365.262,36 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	365.262,36 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	365.262,36 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	365.262,36 D
1.01.03	Clientes	343.841,20 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	343.841,20 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	343.841,20 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	343.841,20 D
1.07	Ativo não Circulante	172.242,30 D
1.07.04	Imobilizado	172.242,30 D
1.07.04.01	Bens em Operação	192.936,92 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	192.936,92 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	26.125,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	153.115,85 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	13.695,44 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	20.694,62 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.694,62 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	17.224,23 C
1.07.04.21.01.0002	Veículos	2.225,35 C
1.07.04.21.01.0003	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.245,04 C
Total Ativo		881.345,86 D
2	*** Passivo ***	881.345,86 C
2.01	Passivo Circulante	65.957,85 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	65.957,85 C
2.01.01.01	Fornecedores	35.905,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	35.905,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	35.905,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.472,69 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	133,32 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	133,32 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.339,37 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	9.339,37 C
2.01.01.17	Outras Contas	20.580,16 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	20.580,16 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	369,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	93,00 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.000,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	15.368,16 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 881.345,86 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
 CONTADOR  
 CPF:013.437.673-00  
 CRC/MA010674/0

### Balanco Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Pág.: 13  
FABIO  
Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil	2.500,00 C
2.01.01.17.01.0009	Internet	250,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	815.388,01 C
2.07.01	Capital Realizado	810.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	810.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.04	Reservas	5.388,01 C
2.07.04.01	Reservas	5.388,01 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	5.388,01 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	5.388,01 C
Total Passivo		881.345,86 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 881.345,86 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
CONTADOR  
CPF:013.437.673-00  
CRC/MA010674/0

### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 14  
 FABIO  
 Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	813.992,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	813.992,00
010.01.03	Vendas de Serviços	813.992,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	813.992,00
(-) 020	Deduções da Receita	126.168,80
020.01	Impostos Faturados	126.168,80
020.01.05	Simples	126.168,80
3.01.01.01.03.0007	Simples	126.168,80
(=) 030	Receita Líquida	687.823,20
(=) 060	Lucro Bruto	687.823,20
(-) 070	Despesas Operacionais	580.063,00
070.01	Despesas Administrativas	580.063,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	580.063,00
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	16.968,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	225.775,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	24.000,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.139,00
3.01.01.07.01.0049	Água	953,00
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	30.000,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	34.905,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	3.000,00
3.01.01.07.01.0075	Material utilizado em obras	240.323,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	107.760,20
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	107.760,20
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	107.760,20

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
 CONTADOR  
 CPF:013.437.673-00  
 CRC/MA010674/0

### Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Mês/Ano: 12/2022

Pág.: 15  
 FABIO  
 Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979  
 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total ( 0,00 + 0,00 ) / 881.345,86	(c21+c231)/c1	0,00
GA	Giro do Ativo 687.823,20 / 881.345,86	d030/c1	0,78
LC	Liquidez Corrente 709.103,56 / 65.957,85	c101/c201	10,75
LG	Liquidez Geral 709.103,56 + 0,00 / 65.957,85 + 0,00	c101+c10700/c201+c203	709.103,56
LI	Liquidez Imediata 365.262,36 / 65.957,85	c10101/c201	5,54
ML	Margem Líquida ( 107.760,20 / 687.823,20 ) * 100	(d200/d030)*100	15,67
RA	Rentabilidade do Ativo ( 107.760,20 / 881.345,86 ) * 100	(d200/c1)*100	12,23
SG	Solvencia Geral 881.345,86 / 65.957,85 + 0,00	c1/c201+c203	13,36

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
 CONTADOR  
 CPF:013.437.673-00  
 CRC/MA010674/0

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Pág.: 16

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA  
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A, N.º: 487,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979 NIRE:  
21200766039 - Data: 29/11/2011

FABIO  
Fortes Contábil 6.197.0**Nota 1 - Contexto Operacional**

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

1.1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

1.1.1 - NOTA 01

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se com base a Lei nº11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

2.1.1 - Título

2.1.1.1 - CAIXA

2.1.1.1.1 - NOTA 02

Foi Utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum bancário de conta corrente em nome da empresa.

2.2 - Clientes

2.2.1 - NOTA 03

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão no ativo circulante.

2.3 - Estoques

2.3.1 - NOTA 04

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (ou pelo PEPS)

2.4 - Imobilizado

2.4.1 - NOTA 05

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.1 - NOTA 06

O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja, obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.

3.2 - Capital Social

3.2.1 - NOTA 07

O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade (R\$ 810.000,00) quando de sua criação para início de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercícios.

3.3 - Resultado do Exercício

3.3.1 - Receita Líquida e Receita Operacional Bruta

3.3.1.1 - NOTA 08

As receitas apuradas por meio de notas Fiscais de mercadorias e serviços emitidos no período 01/01/2022 a 31/12/2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF:003.568.273-64  
RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
CONTADOR  
CPF: 013.437.673-00 RG: 2328358 SSPPI  
CRC/MA: CRC/MA: 010674/O-1

## Termo de Encerramento

FOLHAS. N° 483  
PROC. N° Proc 09/24  
RUBRICA e

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA.

Pastos Bons, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
Administrador, Sócio  
CPF 003.568.273-64

\_\_\_\_\_  
RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
CONTADOR  
CRC/MA 010674/O



FOLHAS. N° 484  
PROC. N° Conc 09/24  
RUBRICA l

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 12:24 SOB N° 20230347789.  
PROTOCOLO: 230347789 DE 15/03/2023. NIRE: 21200766039.  
BRT CONSTRUTORA LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS. N° 485  
PROC. N° Proc 09/24  
RUBRICA 1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12303575586 em 16/03/2023, protocolo 230347789. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BRT CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21200766039
CNPJ:	14692201000101
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA	
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA	MA010674/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 12:24 SOB N° 20230347789.  
PROTOCOLO: 230347789 DE 15/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303575586. NIRE: 21200766039.  
BRT CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

FOLHAS. Nº 486  
PROC. Nº Proc 09/34  
RUBRICA e

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, município Pastos Bons, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21200766039.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/11/2011

Ato constitutivo: 21200766039

Pastos Bons, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
Administrador, Sócio  
CPF 003.568.273-64

\_\_\_\_\_  
RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 010674/O-1

\_\_\_\_\_  
BRT CONSTRUTORA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 14.692.201/0001-01

**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 2  
 KARLLA  
 Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		ref. pagamento fornecedores	0001	001	1	35.905,00	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento fornecedores	0001	001	1		35.905,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>35.905,00</b>	<b>35.905,00</b>
10/01/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		ref. ppagamento energia eletrica	0001	001	1	369,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. ppagamento energia eletrica	0001	001	1		369,00
10/01/2023	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		ref. pagamento fatura agua	0001	001	2	93,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento fatura agua	0001	001	2		93,00
10/01/2023	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar					
		ref. pagamento aluguel	0001	001	3	2.000,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento aluguel	0001	001	3		2.000,00
10/01/2023	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		ref. pagamento pro labore	0001	001	4	15.368,16	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento pro labore	0001	001	4		15.368,16
10/01/2023	2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil					
		ref. pagamento assessoria contabil	0001	001	5	2.500,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento assessoria contabil	0001	001	5		2.500,00
10/01/2023	2.01.01.17.01.0009	Internet					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	6	250,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	6		250,00
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. recebimento de clientes	0001	001	7	21.458,65	
10/01/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		ref. recebimento de clientes	0001	001	7		21.458,65
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>42.038,81</b>	<b>42.038,81</b>
20/01/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	9.339,37	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		9.339,37
20/01/2023	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		ref. pagamento inss	0001	001	2	133,32	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento inss	0001	001	2		133,32
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>9.472,69</b>	<b>9.472,69</b>
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	61.250,00	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		61.250,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração					
		ref. provisao pro labore	0001	001	5	1.302,00	
31/01/2023	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		ref. provisao pro labore	0001	001	5		1.302,00
31/01/2023	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		ref. desc inss pro labore	0001	001	6	143,22	
segunda-feira, 6 de maio de 2024							

Continua...

**Livro Diário N°. 4**

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Pág.: 3  
 KARLLA  
 Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		ref. desc inss pro labore	0001	001	6		143,22
31/01/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		ref. despesas com obras	0001	001	7	54.852,65	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. despesas com obras	0001	001	7		54.852,65
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>117.547,87</b>	<b>117.547,87</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>204.964,37</b>	<b>204.964,37</b>
10/02/2023	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/02/2023	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.158,78	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.158,78
10/02/2023	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4	27.853,33	
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4		27.853,33
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>31.379,14</b>	<b>31.379,14</b>
17/02/2023	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		ref. pagamento inss	0001	001	1	143,22	
17/02/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento inss	0001	001	1		143,22
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>143,22</b>	<b>143,22</b>
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.250,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.250,00
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	461,26	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		461,26
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	60.250,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		60.250,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração					
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.302,00	
28/02/2023	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.302,00
28/02/2023	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5	143,22	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5		143,22
28/02/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		ref. despesas com obras	0001	001	6	55.012,35	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

**Livro Diário N°. 4**

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Pág.: 4  
 KARLLA  
 Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ref. despesas com obras	0001	001	6		55.012,35
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>127.418,83</b>	<b>127.418,83</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>158.941,19</b>	<b>158.941,19</b>
10/03/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/03/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.158,78	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.158,78
10/03/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. recebimento de clientes	0001	001	4	24.788,11	
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. recebimento de clientes	0001	001	4		24.788,11
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>28.313,92</b>	<b>28.313,92</b>
20/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	461,26	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		461,26
20/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	ref. pagamento inss	0001	001	2	143,22	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento inss	0001	001	2		143,22
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>604,48</b>	<b>604,48</b>
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.187,00	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.187,00
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	ref. provisao simples nacional	0001	001	2	458,41	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	ref. provisao simples nacional	0001	001	2		458,41
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. prestacao de serviços	0001	001	3	63.750,00	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ref. prestacao de serviços	0001	001	3		63.750,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.302,00	
31/03/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.302,00
31/03/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. desc inss pro labore	0001	001	5	143,22	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	ref. desc inss pro labore	0001	001	5		143,22
31/03/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	ref. despesas com obras	0001	001	6	50.145,65	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. despesas com obras	0001	001	6		50.145,65

**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone:  
 (99) 984061979

Pág.: 5  
 KARLLA  
 Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>125.986,28</b>	<b>125.986,28</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>154.904,68</b>	<b>154.904,68</b>
10/04/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/04/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.158,78	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.158,78
10/04/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. recebimento de clientes	0001	001	4	21.058,47	
10/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. recebimento de clientes	0001	001	4		21.058,47
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>24.584,28</b>	<b>24.584,28</b>
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	458,41	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		458,41
20/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	ref. pagamento inss	0001	001	2	143,22	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento inss	0001	001	2		143,22
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>601,63</b>	<b>601,63</b>
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.265,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.265,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	ref. provisao simples nacional	0001	001	2	461,92	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	ref. provisao simples nacional	0001	001	2		461,92
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. prestacao de serviços	0001	001	3	61.050,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ref. prestacao de serviços	0001	001	3		61.050,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.302,00	
30/04/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.302,00
30/04/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. desc inss pro labore	0001	001	5	143,22	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	ref. desc inss pro labore	0001	001	5		143,22
30/04/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	ref. despesas com obras	0001	001	6	52.698,77	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. despesas com obras	0001	001	6		52.698,77
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>125.920,91</b>	<b>125.920,91</b>

**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Pág.: 6

KARLLA

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>151.106,82</b>	<b>151.106,82</b>
10/05/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/05/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.158,78	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.158,78
10/05/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>3.525,81</b>	<b>3.525,81</b>
24/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	ref. pagamento simples nacional ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	461,92	
24/05/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	ref. pagamento simples nacional ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	3,05	
24/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		464,97
24/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	ref. pagamento inss ref. pagamento inss	0001	001	2	143,22	
24/05/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	ref. pagamento inss ref. pagamento inss	0001	001	2	1,41	
24/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento inss	0001	001	2		144,63
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>609,60</b>	<b>609,60</b>
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.265,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.265,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	ref. provisao simples nacional	0001	001	2	461,92	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	ref. provisao simples nacional	0001	001	2		461,92
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. prestacao de serviços	0001	001	3	61.990,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ref. prestacao de serviços	0001	001	3		61.990,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00	
31/05/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00
31/05/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. desc inss pro labore	0001	001	5	145,20	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	ref. desc inss pro labore	0001	001	5		145,20
31/05/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	ref. despesas com obras	0001	001	6	53.025,22	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. despesas com obras	0001	001	6		53.025,22

**Livro Diário N°. 4**

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Pág.: 7  
 KARLLA  
 Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
						<b>Totais do dia 31:</b>	<b>127.207,34</b>	<b>127.207,34</b>
						<b>Totais do mês de Maio:</b>	<b>131.342,75</b>	<b>131.342,75</b>
03/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. recebimento de clientes	0001	001	1	78.526,65		
03/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. recebimento de clientes	0001	001	1		78.526,65	
						<b>Totais do dia 03:</b>	<b>78.526,65</b>	<b>78.526,65</b>
10/06/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00		
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00	
10/06/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.174,80		
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.174,80	
10/06/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03		
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03	
						<b>Totais do dia 10:</b>	<b>3.541,83</b>	<b>3.541,83</b>
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	461,92		
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		461,92	
20/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20		
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento inss	0001	001	2		145,20	
						<b>Totais do dia 20:</b>	<b>607,12</b>	<b>607,12</b>
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.355,00		
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.355,00	
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	ref. provisao simples nacional	0001	001	2	465,98		
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	ref. provisao simples nacional	0001	001	2		465,98	
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. prestacao de serviços	0001	001	3	62.150,00		
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ref. prestacao de serviços	0001	001	3		62.150,00	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00		
30/06/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. desc inss pro labore	0001	001	5	145,20		
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	ref. desc inss pro labore	0001	001	5		145,20	
30/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	ref. despesas com obras	0001	001	6	50.233,33		
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. despesas com obras	0001	001	6		50.233,33	

**Livro Diário N°. 4**

Pág.: 8

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA

KARLLA

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>124.669,51</b>	<b>124.669,51</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>207.345,11</b>	<b>207.345,11</b>
10/07/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/07/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.174,80	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.174,80
10/07/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. recebimento de clientes	0001	001	4	69.500,00	
10/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. recebimento de clientes	0001	001	4		69.500,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>73.041,83</b>	<b>73.041,83</b>
13/07/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	cfe. compra para utilizacao na prestacao de serv. 000287940COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	0001	001	1	10.659,00	
13/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	cfe. compra para utilizacao na prestacao de serv. 000287940COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	0001	001	1		10.659,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>10.659,00</b>	<b>10.659,00</b>
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	465,98	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		465,98
20/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento inss	0001	001	2		145,20
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>611,18</b>	<b>611,18</b>
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.390,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.390,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	ref. provisao simples nacional	0001	001	2	467,56	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	ref. provisao simples nacional	0001	001	2		467,56
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. prestacao de serviços	0001	001	3	63.350,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ref. prestacao de serviços	0001	001	3		63.350,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00

**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Pág.: 9

KARLLA

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5	145,20	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5		145,20
31/07/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		ref. despesas com obras	0001	001	6	55.033,64	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. despesas com obras	0001	001	6		55.033,64
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>130.706,40</b>	<b>130.706,40</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>215.018,41</b>	<b>215.018,41</b>
10/08/2023	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/08/2023	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.174,80	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.174,80
10/08/2023	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4	70.500,00	
10/08/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4		70.500,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>74.041,83</b>	<b>74.041,83</b>
17/08/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	467,56	
17/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		467,56
17/08/2023	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20	
17/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		ref. pagamento inss	0001	001	2		145,20
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>612,76</b>	<b>612,76</b>
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.400,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.400,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	468,00	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		468,00
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	63.750,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		63.750,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração					
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00
31/08/2023	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					

**Livro Diário Nº. 4**

Pág.: 10

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA

KARLLA

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2023	2.01.01.03.01.0001	ref. desc inss pro labore - INSS a Recolher	0001	001	5	145,20	
31/08/2023	3.01.01.03.05.0001	ref. desc inss pro labore - Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	5		145,20
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	ref. despesas com obras - Caixa	0001	001	7	52.458,77	
		ref. despesas com obras	0001	001	7		52.458,77
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>128.541,97</b>	<b>128.541,97</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>203.196,56</b>	<b>203.196,56</b>
10/09/2023	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/09/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.174,80	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.174,80
10/09/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4	69.500,00	
10/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4		69.500,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>73.041,83</b>	<b>73.041,83</b>
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	468,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		468,00
20/09/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento inss	0001	001	2		145,20
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>613,20</b>	<b>613,20</b>
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.550,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.550,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	474,74	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		474,74
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	62.850,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		62.850,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0001	- Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração					
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00
30/09/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		ref. desc inss pro labore	0001	001	6	145,20	

**Livro Diário N<sup>o</sup>. 4**

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone:  
 (99) 984061979

Pág.: 11  
 KARLLA  
 Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	ref. desc inss pro labore	0001	001	6		145,20
30/09/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	ref. despesas com obras	0001	001	7	51.369,55	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. despesas com obras	0001	001	7		51.369,55
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>126.709,49</b>	<b>126.709,49</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>200.364,52</b>	<b>200.364,52</b>
10/10/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/10/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.174,80	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.174,80
10/10/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. recebimento de clientes	0001	001	4	67.500,00	
10/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. recebimento de clientes	0001	001	4		67.500,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>71.041,83</b>	<b>71.041,83</b>
17/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	474,74	
17/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		474,74
17/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20	
17/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. pagamento inss	0001	001	2		145,20
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>619,94</b>	<b>619,94</b>
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.650,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.650,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	ref. provisao simples nacional	0001	001	2	479,26	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	ref. provisao simples nacional	0001	001	2		479,26
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	ref. prestacao de serviços	0001	001	3	64.050,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ref. prestacao de serviços	0001	001	3		64.050,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00	
31/10/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00
31/10/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	ref. desc inss pro labore	0001	001	5	145,20	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

**Livro Diário Nº. 4**

Pág.: 12

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

KARLLA

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5		145,20
31/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		ref. despesas com obras	0001	001	6	51.789,54	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. despesas com obras	0001	001	6		51.789,54
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>128.434,00</b>	<b>128.434,00</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>200.095,77</b>	<b>200.095,77</b>
10/11/2023	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/11/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		ref. pagamento pro labore	0001	001	3	1.174,80	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento pro labore	0001	001	3		1.174,80
10/11/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	4	367,03	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	4		367,03
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. recebimento de clientes	0001	001	5	68.500,00	
10/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		ref. recebimento de clientes	0001	001	5		68.500,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>72.041,83</b>	<b>72.041,83</b>
17/11/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	479,26	
17/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		479,26
17/11/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20	
17/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento inss	0001	001	2		145,20
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>624,46</b>	<b>624,46</b>
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.720,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.720,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	482,40	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		482,40
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	64.550,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		64.550,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0001	- Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração					
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00
30/11/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		ref. desc inss pro labore	0001	001	6	145,20	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		ref. desc inss pro labore	0001	001	6		145,20

**Livro Diário N°. 4**

Pág.: 13

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

KARLLA  
 Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		ref. despesas com obras	0001	001	8	55.698,44	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. despesas com obras	0001	001	8		55.698,44
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>132.916,04</b>	<b>132.916,04</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>205.582,33</b>	<b>205.582,33</b>
10/12/2023	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/12/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.174,80	
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.174,80
10/12/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4	67.500,00	
10/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4		67.500,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>71.041,83</b>	<b>71.041,83</b>
21/12/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		ref. pagamento simples nacional ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	482,40	
21/12/2023	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		ref. pagamento simples nacional ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	1,59	
21/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		483,99
21/12/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		ref. pagamento inss ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20	
21/12/2023	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		ref. pagamento inss ref. pagamento inss	0001	001	2	0,47	
21/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		ref. pagamento inss	0001	001	2		145,67
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>629,66</b>	<b>629,66</b>
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.700,50	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.700,50
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	481,53	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		481,53
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	63.550,00	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		63.550,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0001	- Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração					
		ref. provisao pro labore	0001	001	5	1.320,00	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					

## Livro Diário Nº. 4

Pág.: 14

Licenciado para: R &amp; R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

KARLLA

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A, N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ref. provisao pro labore	0001	001	5		1.320,00
31/12/2023	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		ref. desc inss pro labore	0001	001	7	145,20	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		ref. desc inss pro labore	0001	001	7		145,20
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		ref. despesas com obras	0001	001	8	55.326,22	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		ref. despesas com obras	0001	001	8		55.326,22
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		ref. distribuicao de lucros 2023	0001	001	9	163.394,81	
31/12/2023	2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Pagar					
		ref. distribuicao de lucros 2023	0001	001	9		163.394,81
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		ref. reserva de lucros	0001	001	10	8.599,73	
31/12/2023	2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal					
		ref. reserva de lucros	0001	001	10		8.599,73
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13	867.272,50	
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13	6,52	
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13	4.037,33	
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13	5.162,98	
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13	10.659,00	
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13	15.768,00	
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13	22.000,00	
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13	171.994,54	
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13	637.644,13	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13		171.994,54
		Vr. encerramento do exercicio 2023					
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13		5.162,98
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13		637.644,13
31/12/2023	3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13		15.768,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13		22.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13		10.659,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13		4.037,33
31/12/2023	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Vr. encerramento do exercicio 2023	0001	001	13		6,52
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício					

FOLHAS. N° 500

PROC. N° Conc 09/24

RUBRICA e

**Livro Diário N° 4**

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA  
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone:  
(99) 984061979

Pág.: 15

KARLLA

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício 2023	0001	001	13		867.272,50
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>2.038.062,99</b>	<b>2.038.062,99</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>2.109.734,48</b>	<b>2.109.734,48</b>

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Pág.: 16

KARLLA

Fortes Contábil 7.212.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	1.055.169,30 D
1.01.01	Disponibilidades	882.927,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	258.498,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	258.498,51 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	258.498,51 D
1.01.03	Clientes	624.428,49 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	624.428,49 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	624.428,49 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	624.428,49 D
1.07	Ativo não Circulante	172.242,30 D
1.07.04	Imobilizado	172.242,30 D
1.07.04.01	Bens em Operação	192.936,92 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	192.936,92 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	26.125,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	153.115,85 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	13.695,44 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	20.694,62 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.694,62 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	17.224,23 C
1.07.04.21.01.0002	Veículos	2.225,35 C
1.07.04.21.01.0003	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.245,04 C
Total Ativo		1.055.169,30 D
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	1.055.169,30 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	231.181,56 C
2.01.01.01	Fornecedores	231.181,56 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	65.985,22 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	65.985,22 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	626,73 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	145,20 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	145,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	481,53 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	481,53 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.174,80 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.174,80 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.174,80 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	163.394,81 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	163.394,81 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Pagar	163.394,81 C
2.07	Patrimônio Líquido	823.987,74 C
2.07.01	Capital Realizado	810.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	810.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.04	Reservas	13.987,74 C
2.07.04.01	Reservas	13.987,74 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	13.987,74 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	13.987,74 C
Total Passivo		1.055.169,30 C

FOLHAS. N.º 502  
PROC. N.º Comp 09/24  
RUBRICA 1

## Balanco Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A, N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Pág.: 17

KARLLA

Fortes Contábil 7.212.1

Conta	Descrição	31/12/2023
-------	-----------	------------

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.055.169,30 (Hum Milhão Cinquenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
CONTADOR  
CPF:013.437.673-00  
CRC/MA: 010674/0-1

## Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 18

Licenciado para: R &amp; R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA

KARLLA

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Estabelecimentos: 0001 - BRT CONSTRUTORA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	867.272,50
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	867.272,50
Vendas de Serviços	867.272,50
3.01.01.01.01.0006          Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	867.272,50
(-) Deduções da Receita	5.162,98
Impostos Faturados	5.162,98
Simples	5.162,98
3.01.01.01.03.0007          Simples	5.162,98
(=) Receita Líquida	862.109,52
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	637.644,13
Custo dos Serviços Prestados	637.644,13
3.01.01.03.05          Custo dos Serviços Vendidos	637.644,13
3.01.01.03.05.0001          Custo dos Serviços Vendidos	637.644,13
(=) Lucro Bruto	224.465,39
(-) Despesas Operacionais	52.470,85
Despesas Administrativas	52.464,33
3.01.01.07.01          Despesas Operacionais das Atividades em Geral	52.464,33
3.01.01.07.01.0001          Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	15.768,00
3.01.01.07.01.0024          Aluguéis	22.000,00
3.01.01.07.01.0063          Materiais de Consumo	10.659,00
3.01.01.07.01.0068          Assessoria Contábil	4.037,33
Resultado Financeiro	6,52
Despesas Financeiras	6,52
3.01.01.09.01          Despesas Financeiras	6,52
3.01.01.09.01.0006          Juros Pagos e/ou Incorridos	6,52
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	171.994,54
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	171.994,54
(=) Resultado Líquido do Exercício	171.994,54

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
CONTADOR  
CPF:013.437.673-00  
CRC/MA: 010674/0-1

### Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA  
 Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Mês/Ano: 12/2023

Pág.: 19

KARLLA

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total ( 0,00 + 0,00 ) / 1.055.169,30	(c21+c231)/c1	0,00
GA	Giro do Ativo 862.109,52 / 1.055.169,30	d030/c1	0,82
LC	Liquidez Corrente 882.927,00 / 231.181,56	c101/c201	3,82
LG	Liquidez Geral 882.927,00 + 0,00 / 231.181,56 + 0,00	c101+c10700/c201+c203	882.927,00
LI	Liquidez Imediata 258.498,51 / 231.181,56	c10101/c201	1,12
ML	Margem Líquida ( 171.994,54 / 862.109,52 ) * 100	(d200/d030)*100	19,95
RA	Rentabilidade do Ativo ( 171.994,54 / 1.055.169,30 ) * 100	(d200/c1)*100	16,30
SG	Solvencia Geral 1.055.169,30 / 231.181,56 + 0,00	c1/c201+c203	4,56

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
 CONTADOR  
 CPF:013.437.673-00  
 CRC/MA: 010674/0-1

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

Fortes Contábil

Endereço: BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000,

Telefone: (99) 98406-1979

NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

FOLHAS. N.º

505

PROC. N.º

Conte 09/24

RUBRICA

e

**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****1.1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis****1.1.1 - NOTA 01**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

**Nota 2 - Práticas Contábeis****2.1 - Disponibilidades****2.1.1 - Título****2.1.1.1 - CAIXA****2.1.1.1.1 - NOTA 02**

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa. Compreendem saldos de caixa o valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

**2.2 - Clientes****2.2.1 - NOTA 03**

O regime de competência assegura que a microempresa e a empresa de pequeno porte tenham controle das suas obrigações e do seu nível de endividamento (contas a pagar), bem como dos seus direitos a receber (clientes e outros créditos).

**2.3 - Imobilizado****2.3.1 - NOTA 05**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros.

**Nota 3 - Patrimônio Líquido****3.1 - Obrigações de Curto Prazo****3.1.1 - NOTA 06**

O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja, obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.

**3.2 - Capital Social****3.2.1 - NOTA 07**

O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade (R\$ 810.000,00) quando de sua criação para início de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercícios.

**3.3 - Resultado do Exercício****3.3.1 - Receita Líquida e Receita Operacional Bruta****3.3.1.1 - NOTA 08**

As operações das receitas Bruto operacional arrecadadas e despesas executadas, no caso do Resultado do Exercícios correspondem ao saldo do exercício Receitas de vendas de mercadorias (R\$ 171.994,54).

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF:003.568.273-64  
RG:112586499-8 SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
CONTADOR  
CPF:013.437.673-00  
CRC/MA: 010674/O-1

## Termo de Encerramento

FOLHAS. Nº 506  
PROC. Nº conc 09/24  
RUBRICA l

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA.

Pastos Bons, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
Administrador, Sócio  
CPF 003.568.273-64

\_\_\_\_\_  
RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 010674/O-1

\_\_\_\_\_  
BRT CONSTRUTORA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 14.692.201/0001-01



FOLHAS. N° 507  
PROC. N° lenc 09/24  
RUBRICA L

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
14692201000101	BRT CONSTRUTORA LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2024 09:58 SOB N° 20240701356.  
PROTOCOLO: 240701356 DE 23/05/2024. NIRE: 21200766039.  
BRT CONSTRUTORA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 1

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

KARLLA  
 Fortes Contábil 7.212.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	1.055.169,30 D
1.01.01	Disponibilidades	882.927,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	258.498,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	258.498,51 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	258.498,51 D
1.01.03	Cientes	624.428,49 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	624.428,49 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	624.428,49 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	624.428,49 D
1.07	Ativo não Circulante	172.242,30 D
1.07.04	Imobilizado	172.242,30 D
1.07.04.01	Bens em Operação	192.936,92 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	192.936,92 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	26.125,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	153.115,85 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	13.695,44 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	20.694,62 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.694,62 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	17.224,23 C
1.07.04.21.01.0002	Veículos	2.225,35 C
1.07.04.21.01.0003	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.245,04 C
Total Ativo		1.055.169,30 D
2	*** Passivo ***	1.055.169,30 C
2.01	Passivo Circulante	231.181,56 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	231.181,56 C
2.01.01.01	Fornecedores	65.985,22 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	65.985,22 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	65.985,22 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	626,73 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	145,20 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	145,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	481,53 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	481,53 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.174,80 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.174,80 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.174,80 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	163.394,81 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	163.394,81 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Pagar	163.394,81 C
2.07	Patrimônio Líquido	823.987,74 C
2.07.01	Capital Realizado	810.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	810.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.04	Reservas	13.987,74 C
2.07.04.01	Reservas	13.987,74 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	13.987,74 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	13.987,74 C
Total Passivo		1.055.169,30 C

FOLHAS. N° 509  
PROC. N° conc 09/24  
RUBRICA L

## Balanco Patrimonial

Pág.: 2

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

KARLLA

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Fortes Contábil 7.212.1

Conta	Descrição	31/12/2023
-------	-----------	------------

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.055.169,30 (Hum Milhão Cinquenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
CONTADOR  
CPF:013.437.673-00  
CRC/MA: 010674/0-1

## Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 3

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

KARLLA

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A, N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Fortes Contábil 7.212.1

Estabelecimentos: 0001 - BRT CONSTRUTORA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	867.272,50
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	867.272,50
Vendas de Serviços	867.272,50
3.01.01.01.01.0006      Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	867.272,50
(-) Deduções da Receita	5.162,98
Impostos Faturados	5.162,98
Simples	5.162,98
3.01.01.01.03.0007      Simples	5.162,98
(=) Receita Líquida	862.109,52
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	637.644,13
Custo dos Serviços Prestados	637.644,13
3.01.01.03.05      Custo dos Serviços Vendidos	637.644,13
3.01.01.03.05.0001      Custo dos Serviços Vendidos	637.644,13
(=) Lucro Bruto	224.465,39
(-) Despesas Operacionais	52.470,85
Despesas Administrativas	52.464,33
3.01.01.07.01      Despesas Operacionais das Atividades em Geral	52.464,33
3.01.01.07.01.0001      Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	15.768,00
3.01.01.07.01.0024      Aluguéis	22.000,00
3.01.01.07.01.0063      Materiais de Consumo	10.659,00
3.01.01.07.01.0068      Assessoria Contábil	4.037,33
Resultado Financeiro	6,52
Despesas Financeiras	6,52
3.01.01.09.01      Despesas Financeiras	6,52
3.01.01.09.01.0006      Juros Pagos e/ou Incorridos	6,52
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	171.994,54
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	171.994,54
(=) Resultado Líquido do Exercício	171.994,54

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
CONTADOR  
CPF:013.437.673-00  
CRC/MA: 010674/0-1

## Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 4

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

KARLLA

Mês/Ano: 12/2023

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total ( 0,00 + 0,00 ) / 1.055.169,30	(c21+c231)/c1	0,00
GA	Giro do Ativo 862.109,52 / 1.055.169,30	d030/c1	0,82
LC	Liquidez Corrente 882.927,00 / 231.181,56	c101/c201	3,82
LG	Liquidez Geral 882.927,00 + 0,00 / 231.181,56 + 0,00	c101+c10700/c201+c203	882.927,00
LI	Liquidez Imediata 258.498,51 / 231.181,56	c10101/c201	1,12
ML	Margem Líquida ( 171.994,54 / 862.109,52 ) *100	(d200/d030)*100	19,95
RA	Rentabilidade do Ativo ( 171.994,54 / 1.055.169,30 ) *100	(d200/c1)*100	16,30
SG	Solvencia Geral 1.055.169,30 / 231.181,56 + 0,00	c1/c201+c203	4,56

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
 CONTADOR  
 CPF:013.437.673-00  
 CRC/MA: 010674/0-1

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

Fortes Contábil

Endereço: BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000,

Telefone: (99) 98406-1979

NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

FOLHAS. N. 512PROC. N.º lanc 09/24RUBRICA e**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****1.1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis****1.1.1 - NOTA 01**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

**Nota 2 - Práticas Contábeis****2.1 - Disponibilidades****2.1.1 - Título****2.1.1.1 - CAIXA****2.1.1.1.1 - NOTA 02**

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa. Compreendem saldos de caixa o valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

**2.2 - Clientes****2.2.1 - NOTA 03**

O regime de competência assegura que a microempresa e a empresa de pequeno porte tenham controle das suas obrigações e do seu nível de endividamento (contas a pagar), bem como dos seus direitos a receber (clientes e outros créditos).

**2.3 - Imobilizado****2.3.1 - NOTA 05**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros.

**Nota 3 - Patrimônio Líquido****3.1 - Obrigações de Curto Prazo****3.1.1 - NOTA 06**

O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja, obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.

**3.2 - Capital Social****3.2.1 - NOTA 07**

O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade (R\$ 810.000,00) quando de sua criação para início de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercícios.

**3.3 - Resultado do Exercício****3.3.1 - Receita Líquida e Receita Operacional Bruta****3.3.1.1 - NOTA 08**

As operações das receitas bruto operacional arrecadadas e despesas executadas, no caso do Resultado do Exercício correspondem ao saldo do exercício Receitas de vendas de mercadorias (R\$ 171.994,54).

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF:003.568.273-64  
RG:112586499-8 SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA  
CONTADOR  
CPF:013.437.673-00  
CRC/MA: 010674/O-1



FOLHAS. Nº 513  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA e

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 10:04 SOB Nº 20240701372.  
PROTOCOLO: 240701372 DE 23/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407332351. CNPJ DA SEDE: 14692201000101.  
NIRE: 21200766039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.  
BRT CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12407404964 em 27/05/2024, protocolo 240701356. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BRT CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21200766039
CNPJ:	14692201000101
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA	
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA	MA010674/O-1
14692201000101	BRT CONSTRUTORA LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2024 09:58 SOB N° 20240701356.  
PROTOCOLO: 240701356 DE 23/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407404964. NIRE: 21200766039.  
BRT CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 1112024  
Código de validação: 7BA1F97638

Número da guia: 24055001001856774.

**CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, relativo ao período dos últimos dez anos até a data da assinatura desta certidão, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrito no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01**.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, José Mauri Ribeiro de Sousa - Auxiliar Judiciário, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Pastos Bons/MA, datado e assinado eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Pastos Bons  
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 22/07/2024 16:05 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



CERTJUDONE-VNPB - 1112024 / Código: 7BA1F97638  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação,**  
Cândido Coelho de Sá Neto  
Pregoeiro/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA.

**Pastos Bons/MA, 30 de agosto de 2024.**

**Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**  
**Processo Administrativo Nº 2024046/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA.

---

**CONSTRUTORA ZETTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.119.545/0001-38, situada na Rua Firmino Pires, 1227, Vermelha, CEP 64018-070, Teresina PI, por seu representante legal infra-assinado, vem tempestivamente, com fulcro no artigo 165, da Lei nº 14.133/21, interpor:

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra a decisão da Comissão de Licitação referente à habilitação da empresa BRT CONSTRUTORA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, no certame supracitado.

#### **I – TEMPESTIVIDADE**

A Construtora Zetta manifestou intenção de recurso no dia 27/08/2024 às 09:08. Considerando o prazo final até as 18:00 do dia 30/08/2024, o presente recurso é tempestivo, conforme artigo 165, §1º, da Lei 14.133/21.

#### **II – DOS FATOS SUBJACENTES**

Durante a fase de análise da documentação apresentada pela BRT Construtora, constatou-se que os atestados de capacidade técnica operacional anexados não atendem aos requisitos específicos do Termo de Referência do certame. O objeto da licitação exige comprovada experiência na execução de **4.000 m<sup>2</sup> de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, com pedras pequenas de 30 a 35 peças por m<sup>2</sup>.**

Entretanto, os atestados apresentados pela BRT Construtora referem-se a serviços de menor complexidade, como a reforma de uma praça no município de São Francisco do Maranhão, ampliação de salas na prefeitura de São João dos Patos/MA, e a reforma do Instituto de Previdência de Chapadinha/MA. Tais serviços não demonstram a experiência necessária para a execução do pavimento exigido no edital.

Além disso, os atestados anexados foram emitidos por outras empresas, notadamente **Virtus Engenharia LTDA** e pelo engenheiro **Álvaro Vicente Batista Novais**, o que não corresponde à real capacidade operacional da BRT Construtora. A documentação da BRT Construtora é assinada pelo engenheiro **Marcelo Henrique Freitas de Sá**, mas as obras

atestadas por ele não atendem aos critérios técnicos especificados no edital, principalmente no que tange à quantidade e tipo de pavimentação.

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A habilitação de uma empresa em uma licitação deve atender rigorosamente aos critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente. Conforme o **artigo 67** da Lei 14.133/21, a documentação de habilitação deve comprovar a qualificação técnica da empresa para a execução do objeto contratado. A exigência de atestados de capacidade técnica está prevista no **artigo 69, inciso I**, que requer a demonstração de experiência anterior compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato.

No presente caso, a empresa BRT Construtora não apresentou atestados que comprovem a execução dos serviços específicos de pavimentação em paralelepípedo na quantidade exigida. A apresentação de atestados de serviços diferentes, e por outra empresa, compromete a legalidade da habilitação, conforme o **artigo 66** da Lei 14.133/21, que estabelece a necessidade de verificação da idoneidade e autenticidade dos documentos apresentados.

### IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a inabilitação da BRT Construtora, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, por não atender aos requisitos de capacidade técnica operacional previstos no edital e na Lei 14.133/21. Solicita-se ainda que, caso este pedido não seja acolhido, o recurso seja encaminhado à autoridade superior para reexame, conforme o **artigo 169** da Lei 14.133/21.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Frank Pessoa Avelino  
Engenheiro Civil RN 190091322-4  
Sócio Administrador  
Teresina-PI, 30 de agosto de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

Frank Pessoa Avelino

Data: 30/08/2024 11:04:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação,**  
Cândido Coelho de Sá Neto  
Pregoeiro/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA.

**Pastos Bons/MA, 30 de agosto de 2024.**

**Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**  
**Processo Administrativo Nº 2024046/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA.

**CONSTRUTORA PROJETA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.759.916/0001-77, com sede na Rua Des. João Pereira, nº 4092, bairro Santa Isabel, Teresina PI, por meio de seu representante legal Wendell Nunes Martins Lopes, infra-assinado, vem respeitosamente, com fulcro no artigo 165 da Lei nº 14.133/21, interpor:

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra a decisão que habilitou a empresa BRT CONSTRUTORA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, no certame em referência.

#### **I – TEMPESTIVIDADE**

A Construtora Projeta manifestou sua intenção de recurso no dia 27/08/2024 às 09:07, cumprindo o prazo legal até as 18:00 do dia 30/08/2024. Dessa forma, o presente recurso encontra-se dentro do prazo, conforme preceitua o artigo 165, §1º da Lei 14.133/21.

#### **II – DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

Após análise detalhada da documentação da BRT Construtora, foram identificadas graves inconsistências que a tornam inapta para a execução dos serviços previstos. Primeiramente, os atestados de capacidade técnica operacional apresentados não contemplam a execução de calçamento em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial em uma área de 4.000 m<sup>2</sup>, conforme exigido pelo edital. Os serviços comprovados pela BRT Construtora envolvem apenas a construção de praças e pequenas reformas, o que não se equipara à complexidade exigida para este certame.

Além disso, foi constatado que os atestados anexados aos documentos de habilitação são provenientes de outras empresas, como a Virtus Engenharia LTDA, e foram assinados pelos engenheiros Álvaro Vicente Batista Novais e Marcelo Henrique Freitas de Sá. Esses atestados não demonstram a experiência específica necessária para a obra licitada, o que fere o disposto no **art. 67** da Lei 14.133/21, que exige que a qualificação técnica seja comprovada com a execução anterior de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto da licitação.

### III – DA INCORREÇÃO NO PREENCHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E BDI

Outro ponto de grande relevância diz respeito ao fato de que a BRT Construtora é optante pelo Simples Nacional, mas, ao elaborar sua proposta, incluiu indevidamente encargos sociais do sistema S (Sesc, Sebrae, Senac, entre outros). Tal inclusão revela um equívoco no preenchimento do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), visto que a empresa, por ser optante do Simples Nacional, não incorre nesses encargos. A proposta apresentada pela BRT Construtora deveria, portanto, ser inferior se considerasse os encargos corretos aplicáveis à sua situação tributária.


Esses erros configuram descumprimento das exigências do edital e dos princípios da isonomia e economicidade previstos na Lei 14.133/21, o que deve levar à desclassificação da empresa, conforme disposto no **art. 60, inciso IV** da referida lei.

### IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a desclassificação da BRT Construtora, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, por não atender aos requisitos técnicos e econômicos estabelecidos no edital e na Lei 14.133/21. Em caso de não acolhimento do pedido, solicita-se que o recurso seja devidamente encaminhado à autoridade superior, conforme o **art. 165, §4º** da referida lei.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Wendell Nunes Martins Lopes  
Engenheiro Civil  
Sócio Administrador  
Teresina-PI, 30 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente  
 WENDELL NUNES MARTINS LOPES  
Data: 30/08/2024 11:43:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AO ILUSTRÍSSIMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 009/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024046/2024**

A empresa **BRT CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons- MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**, inscrito no **CPF nº 003.568.273-64**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital, apresentar, tempestivamente,

### **CONTRARRAZÕES**

ao Recurso Administrativo interpostos pelas empresas **CONSTRUTORA PROJETA LTDA; CONSTRUTORA ZETTA LTDA**, face aos motivos de fato e de direito a seguir.

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme prazo mencionado no Portal de Compras de Pastos Bons – MA e previsto no item 15 do edital, o prazo para apresentação de recursos é de 3 (três) dias úteis, em atendimento ao que determina o art. 165, I, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, ao passo que o prazo para interpor as razões recursais se iniciou em 28/08/2024 e findou em 30/08/2024.

Destarte, o prazo para apresentação de contrarrazões inicia-se em 02/09/2024 e finda em 04/09/2024, razão pela qual a presente manifestação encontra-se tempestiva nos termos da legislação e disposições do edital.

Portanto, o presente recurso é claramente cabível, uma vez que está em conformidade com os prazos estabelecidos pela legislação vigente, além de se basear nos princípios constitucionais e legais. Trata-se de um direito público subjetivo, que não está sujeito a quaisquer condicionantes, sendo utilizado com o propósito de permitir que a autoridade administrativa competente tome conhecimento dos fatos e, assim, coíba a ocorrência de atos contestáveis cometidos pela Administração Pública, como os que deram origem à presente demanda.

## II – DOS FATOS

No dia 22 de agosto de 2024, a recorrida participou da abertura da Proposta de Preços da presente concorrência que objetiva **Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.**

Em apertada síntese, após a abertura da sessão pública, fase de lances e negociação, os trabalhos foram suspensos para que a proposta fosse diligenciada e posteriormente analisada pelo setor responsável, visando a emissão de parecer acerca da documentação apresentada.

Diante do não atendimento da diligência pela empresa **J F DA COSTA FILHO E CIA LTDA**, a referida licitante fora desclassificada e houve a convocação da empresa subsequente da empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que fora desclassificada/inabilitada por não enviar a documentação no prazo, bem como, em sequência, após a convocação e abertura de prazo para envio da documentação, a empresa **CONSTRUTORA ZETTA LTDA**, também foi desclassificada/inabilitada, por não enviar a documentação no prazo, momento em que houve a convocação desta recorrida para apresentação da documentação (proposta e habilitação).

Por outro lado, esta recorrida, fora declarada **vencedora no certame**, ao apresentar proposta e documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias, no entanto, as empresas recorrentes, **CONSTRUTORA PROJETA LTDA; CONSTRUTORA ZETTA LTDA** com base em motivos que carecem de sustentação fática e jurídica, interpuseram Recurso Administrativo, buscando modificar a decisão tomada pelo Agente de Contratação, cuja qual está em total consonância com a legislação, doutrina e jurisprudência.

Assim, considerando que a decisão tomada pelo Agente de Contratação está em acordo com as disposições editalícias, a recorrida, busca asseverar a impossibilidade de reconsideração da decisão conforme será demonstrado a seguir.

É o relato em síntese.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

### a) DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. DO ATENDIMENTO A CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL. DA JUNTADA DOS ATESTADOS PREEXISTENTES ABERTURA DO CERTAME. POSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES.

Inicialmente, é crucial destacar o conteúdo do final do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. Este dispositivo normativo regula que, no contexto das contratações, deve-se requerer exclusivamente as "exigências de **qualificação técnica** e econômica fundamentais para garantir o cumprimento das obrigações". Tal disposição visa promover uma seleção criteriosa e justa dos contratantes, garantindo que sejam atendidos os requisitos essenciais para o devido cumprimento das responsabilidades contratuais. Isso assegura um processo licitatório mais transparente e alinhado com os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade.

Dessa maneira, de acordo com a interpretação do dispositivo, é fundamental que as exigências de qualificação técnica sejam limitadas ao mínimo essencial, com o objetivo de permitir que a Administração certifique-se de que o contratado possui a competência necessária para executar o objeto de maneira satisfatória. Portanto, não é viável estabelecer requisitos que ultrapassem o estritamente necessário, sob o risco de prejudicar o processo licitatório, uma vez que o propósito das contratações públicas é garantir uma concorrência justa e propiciar a seleção do contratante mais qualificado, ao mesmo tempo em que se preserva a eficiência e a transparência no uso dos recursos públicos.

Nesse contexto, **é importante mencionar a orientação estabelecida pelo Tribunal de Contas da União, conforme expresso no Acórdão nº 450/2008 – Plenário e Acórdão nº 1942/2009 - Plenário.** Estes acórdãos, como guias normativos, reforçam a

necessidade de adotar uma abordagem que esteja em consonância com a interpretação do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, uma vez que ambos sublinham a importância de estabelecer requisitos de qualificação técnica de forma precisa e restrita ao mínimo indispensável para garantir a idoneidade e eficiência na contratação pública. Isso ressalta a relevância de uma interpretação cuidadosa das normativas para assegurar o devido cumprimento dos princípios que regem os processos licitatórios. **Vejamos o que menciona o trecho dos referidos acórdãos:**

7.4. determinar ao Serpro, Regional Recife [...] que:

7.4.1. ao lançar novo edital em substituição ao certame anulado, adote as seguintes providências:

a) limite as exigências para habilitação técnica dos licitantes às hipóteses previstas no art. 30 da Lei nº 8.666/1993, exigindo apenas características que se revelarem imprescindíveis à execução dos serviços, assegurando-se de que os parâmetros fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado;

[...]

7.4.2. nos procedimentos licitatórios futuros, observe os seguintes preceitos na elaboração do edital:

a) abstenha-se de incluir nos seus editais exigências que violem os princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade e da razoabilidade, insculpidos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e no art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos [...];

O certame licitatório em questionamento refere-se à contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de serviços continuados de Manutenção Predial, por intermédio de pessoal habilitado e especializado, nas dependências do prédio do Ministério da Fazenda em Recife/PE, em conformidade com as especificações e detalhamentos constantes do Edital do Pregão Eletrônico.

[...] a exigência contida [...] no Edital, vedava a habilitação técnica para a participação no certame de empresas que só possuísem um profissional de nível superior no seu quadro permanente, mas que fossem portadoras de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao do pregão eletrônico em análise.

[...] tanto a Lei de Licitações, quanto a Constituição Federal, além da vasta jurisprudência desta Corte, apontam para a necessidade de motivação para a realização de exigências relativas à qualificação técnica, não devendo ser irrelevantes tais exigências, além de deverem restringir-se ao mínimo necessário, evitando-se, destarte, a prática de restrição ao caráter competitivo do certame.

Não restou, para o caso em tela, comprovada a necessidade de dois engenheiros no quadro permanente da empresa a ser contratada para a execução do objeto licitado, não havendo, então, comprovação da imprescindibilidade desses profissionais nos quadros da empresa licitante para garantir o cumprimento das obrigações contratadas.

Ademais, cumpre esclarecer que [...] os normativos que regulam o exercício da profissão de engenheiro, mencionados na justificativas dos responsáveis, (Lei nº 5.194/1966, Decreto Federal nº 23.569/1933 e Resolução Confea nº 218/1973) , não vinculam a execução das atividades de engenharia pelas empresas ao quantitativo de profissionais engenheiros que compõem o seu quadro permanente, mas, tão-somente, à competência legal dos profissionais que vão executar os serviços.

Portanto, neste quesito, houve exigência excessiva por parte da contratante, e, de conseqüência, restrição ao caráter competitivo da licitação, já que atenta contra os princípios da isonomia, legalidade, competitividade e da razoabilidade. **Acórdão nº 450/2008 – Plenário. Min. Raimundo Carreiro.**

(...)

12. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal dispõe que somente serão permitidas nos processos licitatórios exigências de qualificação técnica e econômica "indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Portanto, as exigências de capacidade técnica têm fundamento constitucional e não configuram, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo do certame, porém, devem sempre estar fundamentadas tecnicamente, de forma a demonstrar inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado (**Acórdão 1942/2009-TCU-Plenário**).

Portanto, cabe à Administração Pública estabelecer requisitos mínimos e alinhados com a natureza do objeto da contratação. Isso é essencial para garantir a ampla participação de interessados, em conformidade com os princípios basilares dos processos licitatórios, como a igualdade de condições (isonomia) e a promoção da competitividade e essa abordagem visa alcançar a proposta que ofereça a melhor relação custo-benefício, priorizando o interesse público e a eficiência na gestão dos recursos disponíveis.

Contudo, é importante salientar que tanto a doutrina quanto a jurisprudência têm o costume de subdividir a qualificação técnica em duas categorias distintas. A primeira delas é a **qualificação técnico-profissional**, que se concentra na comprovação, por parte da licitante, de que possui profissionais especializados com experiência comprovada na execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação. Por outro lado, a segunda é a **qualificação técnico-operacional**, que diz respeito à capacidade da pessoa jurídica em desempenhar o

objeto do contrato, demonstrando possuir os equipamentos, a equipe e outros elementos necessários para a execução da obra ou serviço.

Inicialmente, é essencial esclarecer o processo de qualificação técnico-profissional. No caso dos Engenheiros Civis, é amplamente reconhecido que o acervo técnico desses profissionais representa a expertise adquirida ao longo de suas carreiras na área de atuação, sendo compatível com as suas responsabilidades. É obrigatório registrar essa experiência por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente, de acordo com o disposto no artigo 45 da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, que estabelece diretrizes sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Vejamos:

Art. 45. O acervo técnico-profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:

I - tenham sido baixadas; ou

II - não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nelas consignadas.

Logo, é através da Certidão de Acervo Técnico (CAT) que se atesta que as obras ou serviços técnicos integram o acervo técnico do profissional e a CAT confirma a competência técnica do profissional no mercado de trabalho, demonstrando sua experiência e habilitação para realizar determinadas atividades, reforçando assim a sua qualificação técnico-profissional.

**Para uma compreensão mais aprofundada, é relevante referenciar o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Vamos analisar o que esse dispositivo estabelece acerca da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.**

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem

capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do **caput** deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do **caput** deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:  
I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

É evidente que o referido dispositivo aborda tanto o profissional responsável pela capacidade técnica, que deve, no momento da apresentação da proposta, não apenas fazer parte da equipe da empresa ou manifestar aceitação pela contratação futura, mas também comprovar a realização prévia de obras ou serviços com características semelhantes ao que está sendo licitado.

A capacidade técnica-operacional, por outro lado, é descrita como a infraestrutura que a empresa dispõe para executar empreendimentos, incluindo equipamentos, equipe técnica,

bem como a comprovação de que executou serviços compatíveis com objeto licitado, entre outros elementos essenciais. **Essa capacidade deve ser corroborada através da experiência em contratos de obras semelhantes ou similares ao objeto da licitação, conforme apresentado pela recorrida na documentação anexa nos autos do certame.** Portanto, a capacidade técnica-operacional representa a habilidade da empresa em gerenciar ativos e recursos para garantir a execução bem-sucedida de qualquer empreendimento.

Com base no conteúdo do dispositivo mencionado, destaca-se que a demonstração da capacidade técnica-operacional, quando exigida, deve ser avaliada por meio do registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades jurídicas de direito público ou privado, o que fora cumprido no caso concreto.

Destarte, verifica-se que as alegações das empresas recorrentes, **CONSTRUTORA PROJETA LTDA; CONSTRUTORA ZETTA LTDA**, são completamente infundadas e demonstram a intenção de tumultuar o bom andamento do certame, posto que tanto a capacidade técnica-profissional quanto capacidade técnica-operacional, foram atendidas por esta recorrida, diante dos documentos apresentados em sua habilitação, que são autênticos e conferem veracidade as informações nele constante.

No tocante a qualificação técnica – operacional, ambas empresas afirmam que a experiência compatível com o objeto do certame, não fora comprovada, o que não procede uma vez que nos atestados constam a execução de serviços semelhantes e idênticos ao exigido no edital, ou seja, **pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, com pedras pequenas de 30 a 35 peças por m<sup>2</sup>, conforme pode ser observado item 8.4 da CAT nº 868044/2022, que comprova a experiência da empresa na execução da referida obra.**

Cumpre destacar, que o próprio Termo de Referência, anexo do edital, não exige parcela de maior relevância para a comprovação da qualificação técnica-operacional. Vejamos:

14.4.3. Comprovação de aptidão técnica-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas

de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Outrossim, as CAT's dos profissionais estão de acordo com os requisitos de qualificação técnica profissional estabelecidos no edital, incluindo as parcelas de maior relevância, de modo que as CAT's n° 4.131, 862824/2022, 913194/2024, 913192/2024, 913193/2024, do Engenheiro Álvaro Vicente Batista Novais (onde para comprovação da qualificação técnico profissional, fora juntada declaração de concordância com anuência do profissional)<sup>1</sup> e as CAT's n° 868044/2022, 840073/2021, 887236/2023 e 793560/2017, demonstram o cumprimento desse requisito previsto no edital.

Esse entendimento é compartilhado pelo Tribunal de Contas da União.

Observemos:

Para fins de habilitação técnico-operacional em certames visando à contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser exigidos atestados emitidos em nome da licitante, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) **emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.** Acórdão TCU n° 2326/2019-Plenário (grifo nosso)

(...)

27. Já a habilitação técnico-operacional é feita por meio dos atestados técnicos emitidos pelo contratante em nome da pessoa jurídica, mas o exame das certidões de acervo técnico **emitidas em nome dos engenheiros responsáveis pelos serviços proporciona uma forma célere e segura de conferir a autenticidade e veracidade das informações existentes nos atestados.**

(...)

28. Dessa forma, proponho dar ciência à [...] que, para fins de habilitação técnico-operacional das licitantes em certames visando a contratação de obras públicas e serviços de engenharia, devem ser exigidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome da licitante, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT)

<sup>1</sup> Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, deve-se admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social do licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

Acórdão 1447/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN

<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/jurisprudencia-selecionada/comprova%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520de%2520vinculo/COPIAAREA%253A%2522Licita%25C3%25A7%25C3%25A3o%2522%2520score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/0/sinonimos%253Dtrue>

ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de **conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes**".

71. Adiro à interpretação de que o atestado de capacidade técnica, fornecido por outro contratante, contém informações sobre as características da obra ou serviço realizado e de que a Certidão de Acervo Técnico cumpre a função de demonstrar a veracidade do atestado de capacidade no tocante à composição da equipe da contratada, não havendo mácula na exigência simultânea dos dois documentos. Acórdão TCU nº 3298/2022 – Segunda Câmara.

Ademais, visando subsidiar a decisão do julgamento de recurso do Agente de Contratação, convém também destacar que outros atestados que também atendem ao objeto da licitação, não foram juntados, no entanto, não trata-se de uma falha que não é passível de correção, sobretudo quando a proposta é a mais vantajosa para a administração, entendida como aquela que atendem as disposições do edital.

A jurisprudência pátria também é uníssona quanto a necessidade de sanar falhas materiais, sempre em busca da efetivação dos princípios da vantajosidade, razoabilidade e formalismo moderado.

Na situação em apreço, a recorrida apresenta em suas contrarrazões, CAT's nº 879546/2023 – ANEXO I e 834248/2020 – ANEXO II, com atestados preexistentes a abertura do certame, ou seja, que comprovam condição atendida antes da abertura do certame, apenas para reforçar que já executou serviços compatíveis com o objeto, o que também já fora comprovado anteriormente com a juntada dos atestados que já se encontram nos autos.

Atualmente o Tribunal de Contas da União, órgão nacional referência em licitações, entende que não violação a qualquer princípio a juntada de documentos que atestem condição atendida anteriormente, senão vejamos:

Acórdão 1211/2021-Plenário de 26/05/2021

A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de

habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Ademais, em decisão do ano passado, o Egrégio Tribunal, reiterou o entendimento. Observemos:

Acórdão 966/2022-Plenário – de 04/05/2022

**É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.**

Neste condão, a doutrina selecionada do professor Jessé Torres Pereira Junior, no seu livro Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, enfatiza:

Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo, o fim do interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sentido amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sentido restrito). Licitação que não instigue a competição, para dela surtir a proposta mais vantajosa, descumpra sua finalidade legal e institucional.

Por conseguinte, mister se faz invocar a orientação do nobre jurista Marçal Justen Filho:

É imperioso avaliar a relevância do conteúdo da exigência. Não é incomum constar no edital que o descumprimento de qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quanto o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação.

Cumpra ressaltar que embora se reconheça que o edital faça lei entre as partes, **não há como se afirmar que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório é absoluto.**

Com efeito, este pode ser relativizado nas hipóteses em que um licitante apresentar documento de habilitação ou proposta com algum vício ou irregularidade

sanável. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2011. p. 542).

Isto porque, juntamente com a observância do citado Princípio, a realização de certames licitatórios deve ser norteada, dentre outros objetivos, pela busca da vantajosidade das propostas, bem como deve ser processada de modo vinculado aos Princípios da Economicidade, da Eficiência Administrativa e da Competitividade.

Resta claro, portanto, que esta recorrida não teve por fim trazer quaisquer novos documentos aos autos e sim aclarar os termos da proposta apresentada, conforme amparado pela legislação e jurisprudência da Corte de Contas, tampouco há violação ao tratamento isonômico aos licitantes uma vez que a decisão está inteiramente em sintonia com as recentes decisões jurisprudenciais.

Ressalta-se ainda, que as recorrentes sequer motivaram os recursos interpostos, inserindo meros argumentos de maneira genérica sem qualquer embasamento jurídico que justifique a reconsideração da decisão, de modo que, tanto a capacidade técnica operacional quanto a profissional, já tinham sido atendidas anteriormente por esta empresa, no entanto, apenas para reforçar esse atendimento, é que se junta em fase recursal outros atestados afim de complementar a documentação apresentada anteriormente, não se tratando de documento novo.

Nesse contexto, é importante evidenciar que todos os critérios de qualificação técnica apresentados pela parte recorrida estão em conformidade com as disposições do edital, razão pela qual é legal a manutenção da decisão que a reconheceu como habilitada e vencedora do certame, pois os requisitos estabelecidos foram plenamente atendidos, garantindo assim a legitimidade do processo licitatório.

#### **b) DA LEGALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO.**

Em conformidade com a legislação vigente, a Administração Pública tem o dever de conduzir os procedimentos licitatórios de forma justa, transparente e em conformidade com os princípios constitucionais da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

É sabido que os processos licitatórios tem como função selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública através da competição **que se estabelece entre os interessados que preencham os atributos e requisitos necessários para participar do certame, motivo pelo qual deve assegurar a igualdade de condições de todos os concorrentes.**

No caso em apreço, **a planilha apresentada pela recorrida no presente processo, está em total consonância com o disposto no edital, razão pela qual é devida a manutenção da decisão que declarou habilitada e vencedora no certame.**

O Tribunal de Contas da União, já possui jurisprudência consolidada sobre o assunto, conforme Acórdão nº 2302/2002. Observemos:

“Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências”.

Repisando ainda mais o assunto, não há limites para realização da diligência, quando o objetivo for a busca da proposta mais vantajosa e ampliação da competitividade do certame:

O Tribunal de Contas da União, ao interpretar o dispositivo em comento, entende que pode haver a correção da planilha de custos desde que referida correção preserve o valor global da proposta. Vejamos: “32. Trata-se de analisar se, no âmbito da Concorrência 1/2013, ora em comento, o ato que desclassificou a representante, por ter detectado falhas em sua proposta de preços, destoou dos princípios que regem as contratações públicas. “33. Para tal, deve-se verificar se a natureza dos erros de preenchimento na planilha de preços da representante enquadram-se como meros erros materiais, como alega, ou se travestem em erros impeditivos de oportunizar-se sua correção. “34. O erro material é tido como o erro de fácil constatação, cuja detecção dispensa análise aprofundada, havendo flagrante desacordo entre a vontade da parte e aquilo o que foi manifestado no documento. Exige a correção da proposta, uma vez que retrata a inexactidão material, ou seja, reflete uma situação ou algo que obviamente não ocorreu. “35. Conforme se verifica, as falhas em comento disseram respeito, comprovadamente, à atualidade do valor do ticket-alimentação e ao cálculo do SAT, neste caso, tendo havido erro em operação

matemática. Em princípio, são erros facilmente perceptíveis de preenchimento da planilha, sendo que a correção deles não caracterizaria alteração do teor da proposta. “36. Ressalta-se que ambos os erros apontados na proposta da representante dizem respeito a obrigações da contratada em pagar os devidos encargos trabalhistas, que advêm da norma legal (art. 71 da Lei 8.666/93), pouco importando para tanto o indicado na planilha de custos anexa aos editais de licitação. Além disso, um dos erros, uma vez corrigido, minoraria o valor da proposta. Quanto ao outro, a representante comprometeu-se a assumir os custos, reduzindo o percentual da margem de lucro. (...)

“38. Nesse sentido, versa o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93: É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (...) “40. Sobre o assunto, o Voto do Acórdão 4.621/2009-2C é esclarecedor, inclusive, contendo exemplo aplicável à situação analisada, em que houve erro de preenchimento de planilha, cuja correção não acarretou aumento da proposta, uma vez que coberta por diminuição na margem de lucro da empresa. “Releva ainda saber o procedimento a ser adotado quando a Administração constata que há evidente equívoco em um ou mais dos itens indicados pelas licitantes. “Não penso que o procedimento seja simplesmente desclassificar o licitante. Penso sim que deva ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e verificar se a proposta, mesmo com a falha, continuaria a preencher os requisitos da legislação que rege as licitações públicas - preços exequíveis e compatíveis com os de mercado.

Outrossim, se a Comissão de Licitação entender que há erros no preenchimento da planilha é imperioso mencionar que estes não constituem motivo para a desclassificação da proposta, **conforme entendimento preconizado pelo Tribunal de Contas da União em diversos acórdãos, o qual dispõe que as empresas podem apresentar nova planilha desde que não resulte na majoração do valor inicialmente proposta.** Vejamos:

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)

O próprio edital, tem essa previsão, conforme se depreende do item 11.12.

Vejamos:

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

No presente caso, esta recorrida formulou sua proposta considerando, corretamente, que os encargos sociais aplicáveis aos trabalhadores, tais como pedreiros, serventes, carpinteiros, entre outros, deveriam incluir os benefícios do Sistema "S" (SESI, SESC, SENAI, etc.). **Entretanto, na elaboração da planilha de custos, houve um equívoco ao copiar os encargos sociais do orçamento de referência, resultando em uma incorreção na apresentação final dos valores. Especificamente, os percentuais do Sistema "S" foram incluídos nos encargos sociais, quando deveriam ser zerados.**

No caso em análise, o erro cometido na planilha de preços, ao considerar os encargos sociais do orçamento de referência e incluir percentuais relativos ao Sistema "S" no BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), deve ser considerado sanável, pois o desconto oferecido na proposta já contemplava a redução de custos proporcionada pela exclusão desses encargos do BDI, garantindo a vantagem para a Administração.

Assim, não merecendo prosperar o argumento exarado pelo recorrente, haja vista a possibilidade explícita de violação ao princípio do formalismo moderado.

**Sobre o excesso de formalismo, o Tribunal de Contas da União já possui entendimento sobre o assunto, no sentido de que a administração pública deve atender ao formalismo moderado. Observemos:**

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados,

promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.” (TCU – Acórdão 357/2015-Plenário)

Ecoando a mesma diretriz do Tribunal de Contas da União, o Poder Judiciário tem decidido favorável ao formalismo moderado, evitando excessos:

“PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CARTA CONVITE. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. DESCLASSIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE. 1. Recurso especial oposto contra acórdão que concedeu segurança postulada pela empresa recorrida por ter a recorrente desclassificado-a em procedimento de licitação carta convite, ao entendimento de que a CEF teria feito, em seu edital licitatório, exigência com um formalismo excessivo, consubstanciado que a licitante apresentasse, junto com sua proposta, catálogos técnicos ou prospectos do sistema de ar-condicionado, que foi objeto do certame. 2. A fim de resguardar o interesse público, é assegurado à Administração instituir, em procedimentos licitatórios, exigências referentes à capacidade técnica e econômica dos licitantes. No entanto, é ilegal a desclassificação, na modalidade carta convite, da proposta mais vantajosa ao argumento de que nesta não foram anexados os manuais dos produtos cotados, cuja especificação foi realizada pela recorrida. 3. Recurso não provido”. (Superior Tribunal de Justiça, REsp 657.906/CE, Rel. Min. José Delgado, Primeira Turma, julgado em 04/11/2004, DJ 02/05/2005, p. 199). “ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES: CONSEQÜÊNCIAS 1. Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato. 2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente. 3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança. 4. Recurso provido”. (Superior Tribunal de Justiça, RMS 15.530/RS, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 14/10/2003, DJ 01/12/2003, p. 294). “MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. 1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta. 2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e

simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes. 3. Segurança concedida”. (Superior Tribunal de Justiça, MS 5.869/DF, Rel. Min. Laurita Vaz, Primeira Seção, julgado em 11/09/2002, DJ 07/10/2002, p. 163).

“ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. ATRASO NA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS. ALEGADA INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. SUPOSTO RIGORISMO E FORMALISMO. IMPROVIMENTO DO RECURSO FACE À INEXISTÊNCIA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1 - A inobservância do princípio da razoabilidade não restou demonstrada. Existe, na licitação, predominância dos princípios da legalidade e igualdade (CF, art. 5º, caput, inc. II). 2 - Inexistência de direito líquido e certo a amparar a pretensão da recorrente. 3 - Recurso ordinário improvido”. (Superior Tribunal de Justiça, RMS 10.404/RS, Rel. Min. José Delgado, Primeira Turma, julgado em 29/04/1999, DJ 01/07/1999, p. 120).

Sustenta-se ainda que Marçal Justen Filho, é a favor da ponderação para se alcançar a proposta mais vantajosa. Vejamos:

“(…) é imperioso avaliar a relevância do conteúdo da exigência. Não é incomum constar no edital que o descumprimento de qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quanto o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação.”

E o Superior Tribunal de Justiça – STJ, já se manifestou no mesmo sentido. Vejamos:

“O princípio da vinculação ao edital não é “absoluto”, (...) buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em um conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a administração” (STJ, MS 5418/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo. DJ 01/06/98)

Em apertada síntese, esclarece-se que se houvessem impropriedades na planilha, estas não invalidam os documentos apresentados, tampouco violam as disposições do edital, pelo contrário, conforme já mencionado neste recurso, o Tribunal de Contas da União, órgão referência em licitações no país, aduz que é obrigação da administração o atendimento ao formalismo moderado, sob pena de violar o princípio da busca da proposta mais vantajosa. Vejamos:

“Deve se evitar a desclassificação de propostas pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Recomendação.” (acórdão 11907/2011 – Segunda Câmara)

Este tema já é tão recorrente não só no Tribunal de Contas da União como demais tribunais de todo país, que a Comissão de Licitação não pode deixar de apreciar, visto que, em caso de ajuizamento de ação, é praticamente impossível o judiciário não reconhecer estes equívocos.

Vê-se, assim, em leitura aos argumentos da recorrente, que NÃO existe argumentos que sustentem sua pretensão, pois, caso seja revertida a decisão que habilitou a recorrida, restaria configurada o atendimento ao princípio da obtenção da proposta vantajosa, assim como do formalismo moderado e ampliação da competitividade, conforme já mencionado.

Mais uma vez, menciona-se o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto:

AC-3278-54/11-P Sessão: 07/12/11 Grupo: I Classe: V Relator: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES - Fiscalização - Auditoria de Conformidade [[Auditoria. Licitação. Obra de drenagem para controle da malária. É indevida a desclassificação de licitantes por questão formal irrelevante. Princípio da razoabilidade. Rejeição das razões de justificativa. Multa.]] [VOTO] No processamento da licitação foram desclassificadas duas empresas. O menor valor ofertado foi de R\$ 2.129.557,65. A diferença entre a proposta de menor valor, desclassificada, e o valor contratado, é de R\$ 500.386,12. Este valor foi considerado como dano potencial porque a desclassificação da melhor oferta teria sido por questão formal, irrelevante, também verificada na proposta da empresa contratada. [...] As falhas formais que justificaram a desclassificação das propostas estavam presentes também na

proposta vencedora e, ao final, contratada. Como demonstrado pela Unidade Técnica, uma contradição existente no edital levou à errônea interpretação feita pela Comissão de Licitação. O item XIII do edital, subitem 13.1, alínea "h", informa que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados significa, tacitamente, que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários. O subitem 13.4, alínea "k", consigna que a não apresentação das planilhas de composição de custos unitários dos serviços, mão de obra e materiais, que serviram de base para compor os preços unitários, ensejará a desclassificação da proposta. As normas que regulam as licitações devem ser interpretadas de maneira que propiciem a ampliação da disputa, sem que comprometam a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (Acórdãos 1.162/2006, 536/2007 e 1.046/2008, do Plenário), o que possibilitará a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração (Acórdão 1.734/2009 - Plenário). No caso em exame o contratante preferiu o apego demasiado à forma em detrimento da interpretação sistemática do edital, da Lei 8.666/1993 e dos princípios norteadores das disputas públicas, adotando-se medida em descompasso com o princípio da proporcionalidade, manifestando-se desarrazoada e contrariamente ao interesse público.

Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in verbis: "O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais." O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RMS 23714/DF, relator Ministro Sepúlveda Pertence, asseverou: "Se de fato o edital é a 'lei interna' da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismo desarrazoados. Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício." Dessa forma, mostra-se ilegal a desclassificação das propostas das empresas [omissis] e [omissis] no processamento da concorrência

91/2009, por afronta aos princípios do formalismo moderado, da economicidade, da proporcionalidade, da razoabilidade, da moralidade e da probidade administrativa. A responsabilidade pelo ato administrativo impugnado deve ser atribuída, consoante análise das competências e condutas efetuada pela Unidade Técnica e transcrita no relatório, a [omissis], Diretor-Presidente do Depasa/AC; [omissis], [omissis] e [omissis], respectivamente presidente e membros da CPL-01; [omissis], assessor jurídico do Depasa/AC; e [omissis], engenheiro civil do Depasa/AC, parecerista técnico e fiscal do Contrato/Deas 5.04.2009.050-B. A esses responsáveis deve-se aplicar a multa prevista no art. 58, incisos II e III, da Lei 8.443/1992. [ACÓRDÃO] 9.1. rejeitar, em parte, as razões de justificativa; 9.2. aplicar a [omissis], Diretor-Presidente do Depasa/AC; [omissis], [omissis] e [omissis], respectivamente presidente e membros da CPL-01; [omissis], assessor jurídico do Depasa/AC; e [omissis], engenheiro civil do Depasa/AC, parecerista técnico e fiscal do Contrato/Deas 5.04.2009.050-B, individualmente, a multa prevista do art. 58, incisos II e III, da Lei 8.443/1992, nos valores respectivos de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao primeiro responsável e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos demais, [...];

Subsidiado nestes entendimentos, conclui-se que no certame em apreço, todos os documentos foram enviados de acordo com o edital de licitação e com base nos princípios inerentes aos processos licitatórios, afastado os formalismos exacerbados, demonstrando, dessa forma, que a recorrente preencheu todos os requisitos previstos no edital.

Portanto, a correção consiste na simples exclusão dos percentuais indevidos do Sistema "S" nos encargos sociais, alinhando a planilha de custos à proposta apresentada, conforme ANEXO III juntado a estas contrarrazões. Tal correção não implica alteração do valor global da proposta ou dos itens que compõem a licitação, mantendo-se a isonomia entre os concorrentes e a legalidade do procedimento, de modo que estamos juntando também a planilha devidamente corrigida zerando os encargos relativos ao sistema S.

### III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto e considerando a plausibilidade dos fatos supramencionados, requer-se os seguintes pedidos:

- a) Improcedência dos recursos administrativos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA PROJETA LTDA; CONSTRUTORA ZETTA LTDA;
- b) A manutenção da decisão que declarou a recorrida, BRT CONSTRUTORA habilitada e vencedora no certame;
- c) A aceitação dos documentos preexistentes complementares de qualificação técnica, que comprovam o atendimento as exigências previstas no edital;
- d) A aceitação da planilha orçamentária com os encargos sociais retificados, sem mudança do valor final ofertado.

Requer ainda que, caso não seja reconsiderada a decisão ora pleiteada, seja enviado o presente recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior para os fins de direito, conforme prevê o Edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

Termos em que,  
pede deferimento.

Pastos Bons – MA, 04 de setembro de 2024.

**BRUNO GUSTAVO DA SILVA**  
MOTA:00356827364  
**BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**  
SÓCIO – ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364  
NE: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03355123000114, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM  
BRANCO, OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.04 11:11:21-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

# ANEXO I



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

879546/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**  
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS: Nº 543  
PROC. Nº conc 09/24  
RUBRICA e

Número da ART: **MA20220592251** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/12/2022 Baixada em: 03/02/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João dos Patos** CPF/CNPJ: **06.089.668/0001-33**  
Endereço do contratante: AVENIDA Getúlio Vargas Nº: 135  
Complemento: Bairro: Centro

Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS UF: MA CEP: 65665000

Contrato: Celebrado em: 30/09/2022  
Valor do contrato: R\$ 323.576,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO Zona rural Nº: S/N

Complemento: Bairro: zona rural  
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS UF: MA CEP: 65665000

Coordenadas Geográficas: -6.494723, -43.702430

Data de início: 03/10/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de São João dos Patos CPF/CNPJ: 06.089.668/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 7608.00 metro quadrado;**

**Observações**

Execução de serviços de pavimentação em piso intertravado de concreto pré moldado sextavado em povoados do município de São João dos Patos/MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 879546/2023  
14/02/2023, 10:27  
d68wb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d68wb





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8



FOLHAS. Nº 544  
PROC. Nº conc 09/24  
RUBRICA e

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa BRT Construtora Ltda.-ME, CNPJ 14.692.201/0001-01 e IE 12.373.261-1, situada à Rua Barão Rio Branco, 487, Sala A, Bairro Centro, cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP 65.870-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, RNP/CONFEA 111426178-5, CPF 035.351.523-05, realizou a contento para a Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no período de 03/10/2022 à 31/12/2022 os serviços de pavimentação em piso intertravado de concreto pré-moldado sextavado na Zona Rural do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 001.001/2022, vinculado à licitação modalidade Carta Convite nº 001/2022/CPL PMSJP (Processo Administrativo nº 050801/2022), tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20220592251.

### 1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.01 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	1,00
1.02 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.	M	1.260,00

### 2.00 TERRAPLANAGEM

2.01 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M <sup>2</sup>	7.812,00
2.02 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL DE SOLOS DE 1ª CATEGORIA	M <sup>3</sup>	2.343,60
2.03 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GRANULAR EM CAMINHÃO BASCULANTE	M <sup>3</sup>	2.343,60
2.04 ESPALHAMENTO DE MATERIAL	M <sup>3</sup>	2.343,60

### 3.00 PAVIMENTAÇÃO

3.01 ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEXTAVADO	M <sup>2</sup>	7.560,00
---	----------------	----------

### 4.00 DRENAGEM

4.01 ASSENTAMENTO DE GUIAS (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO PARA VIAS URBANAS	M	2.520,00
--	---	----------

### 5.00 LIMPEZA FINAL

5.01 LIMPEZA DE PAVIMENTAÇÃO	M <sup>2</sup>	7.560,00
------------------------------	----------------	----------

*Anna Larissa Madureira*  
Anna Larissa M. de C. Santos  
Engenheira Civil  
CREA RNP 191982368-9 / 12147CMA

www.saojoaodospatos.ma.gov.br  
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 879546/2023, em 14/02/2023 emitida



Certidão nº 879546/2023  
14/02/2023, 10:45

Chave de impressão: d68wb

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2023 e contém 2 folhas

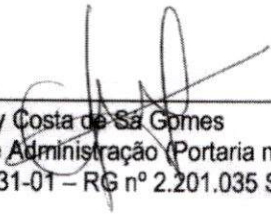


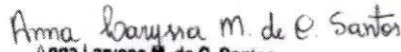


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8

FOLHAS. Nº 545  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA e

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Thuany Costa de Sá Gomes  
Secretária Municipal de Administração (Portaria nº 209/2021)  
CPF nº 012.674.731-01 – RG nº 2.201.035 SPP-PI

  
Anna Larissa M. de C. Santos  
Engenheira Civil  
CREA RNP 191982368-9 / 121470MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 879546/2023, em 14/02/2023



Certidão nº 879546/2023  
14/02/2023, 10:45  
Chave de Impressão: d68wb

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2023 e contém 2 folhas

www.saojoaodospatos.ma.gov.br  
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA



# ANEXO II



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**834248/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**  
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS. Nº: 547  
PROC. Nº: conc 09/24  
RUBRICA: e

Número da ART: **MA20200315681** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2020 Baixada em: 19/01/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **Município de Sucupira do Riachão** CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**  
Endereço do contratante: RUA São José Nº: 477  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: SUCUPIRA DO RIACHÃO UF: MA CEP: 65668000  
Contrato: Convite 04/2019/CPL Celebrado em: 11/10/2019  
Valor do contrato: R\$ 108.027,93 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA Vias urbanas Nº: S/N  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: SUCUPIRA DO RIACHÃO UF: MA CEP: 65668000  
Coordenadas Geográficas: -6.408980, -43.545859  
Data de início: 14/10/2019 Conclusão efetiva: 31/03/2020  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Município de Sucupira do Riachão CPF/CNPJ: 01.612.338/0001-67

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0510 - CALCAMENTO COM PEDRAS 53 - EXECUCAO 928.00 metro quadrado;**

**Observações**

Execução de serviços de calçamento de vias urbanas.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 834248/2020**  
**20/01/2021, 10:46**  
**dd33a**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dd33a




 ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO


FOLHAS. Nº

598

PROC. Nº

conc 09/24

DUBRICA

e

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa BRT Construtora Ltda - ME, CNPJ 14.692.201/0001-01 e IE 12.373.261-1, situada à Rua Barão de Rio Branco, 487, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá (RNP CONFEA 111426178-5 e CPF 035.351.523-05), realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no período de 01/11/2019 à 31/08/2020 os serviços de pavimentação, em paralelepípedos, de vias urbanas na sede do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. Tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20200315681

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
<b>1.00</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.01	Placa indicativa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
1.02	Locação da obra	m	928,00
<b>2.00</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
2.01	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m <sup>2</sup>	1.044,00
2.02	Bota fora de material excedente em caminhão basculante com carga mecanizada	t.km	939,60
2.03	Regularização e compactação do sub-leito c/ escarificação, umedecimento e compactação, até 20 cm de espessura	m <sup>2</sup>	1.044,00
2.04	Espalhamento de material granulometricamente estabilizado	m <sup>3</sup>	271,44
2.05	Execução de base em piçarra ou material granular compactado a 95% do proctor normal, inclusive transporte de material	m <sup>3</sup>	208,80
<b>3.00</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.01	Fornecimento e colocação de pavimentação em paralelepípedo e = 10,00cm, sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.	m <sup>2</sup>	928,00
3.02	Execução e calçadas para circulação de pedestres em concreto simples $F_{ck} = 15$ MPa, e = 6,00 cm e L = 1,50 m	m <sup>2</sup>	348,00

*Gilsonia Ribeiro Aguiar*

Rua São José, 479 - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67  
 Fone: (99)35531098/1019 - Email: prefeiturasdoriachao@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834248/2020, em 20/01/2021 em



Certidão nº 834248/2020  
 19/07/2022, 11:31

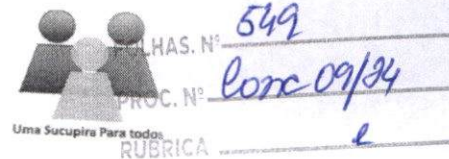
Chave de Impressão: dd33a

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO



<b>4.00 DRENAGEM</b>			
4.01	Execução de meio fio em concreto pré-moldado, com $F_{ck} = 15,00$ MPa	m	290,00
4.02	Execução de sarjeta moldada "in loco" em área urbana ( $E = 10\text{cm}$ ; $L = 30\text{cm}$ ; $i = 15\%$ ) em concreto estrutural não usinado, $F_{ck} = 15\text{MPa}$	m	290,00
<b>5.00 LIMPEZA GERAL</b>			
5.01	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	928,00

Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 31 de agosto de 2020.

*Gilzania Ribeiro Azevedo*  
 Gilzania Ribeiro Azevedo  
 CPF 970.830.463-87  
 Prefeita Municipal



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834248/2020, em 20/01/2021

Certidão nº 834248/2020  
 19/07/2022, 11:31

Chave de Impressão: dd33a

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 3 folhas

Rua São José, 479 - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67  
 Fone: (99)35531098/1019 - Email: prefeiturasdoriachao@yahoo.com.br



FOLHAS. Nº 550  
 PROC. Nº Proc 09/24  
 RUBRICA e

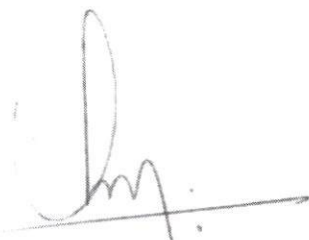
### LAUDO TÉCNICO

Este laudo técnico tem como objetivo certificar os serviços do contrato oriundo do Lote 01 da Licitação Modalidade Carta Convite nº 004/2019, que teve como objetivo a pavimentação, em paralelepípedos, de vias públicas na sede Município de Sucupira do Riachão, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Gilzania Ribeiro Azevedo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 17700382001-2 SSP/MA e do CPF/MF nº 970.830.463-87 e Empresa BRT Construtora Ltda. - ME, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, na Rua Barão Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65.870-000, inscrita no CNPJ 14.692.201/0001-01 e IE 12.373.261-1, representada pelo seu Sócio Administrador Bruno Gustavo da Silva Mota, portador da Carteira de Identidade RG nº 112.586.499-8 SSP-MA e do CPF/MF n.º 003.568.273-64.

Informamos e atestamos que os serviços foram prestados no período de 01/11/2019 à 31/08/2020 sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, RNP CONFEA 111426178-5 e CPF 035.351.523-05. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART nº MA20200355844, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 31 de agosto de 2020



P. M. de S. do Riachão  
 Everton S. C. Ribeiro  
 Engenheiro Civil  
 RNP 110060911-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834248/2020, em 20/01/2021 em



Certidão nº 834248/2020  
 19/07/2022, 11:31

Chave de Impressão: dd33a

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 3 folhas



# ANEXO III

FOLHAS. N° 552PROC. N° Proc 09/24RUBRICA 2

BRT CONSTRUTORA LTDA -EPP

CNPJ: 14.692.201/0001-01

Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José

Pastos Bons - MA - CEP 65870-000

## ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas

LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.126,46
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 57.308,04
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 984.970,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 236.725,00
5	LIMPEZA GERAL	R\$ 48.450,00
VALOR TOTAL:		R\$ 1.329.579,50

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas

LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.126,46
1.1	103689	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	6,00	R\$ 275,25	R\$ 354,41	R\$ 2.126,46
2		TERRAPLANAGEM						R\$ 57.308,04
2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	SINAPI	M2	5.640,00	R\$ 2,11	R\$ 2,71	R\$ 15.284,40
2.2	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	5.640,00	R\$ 0,50	R\$ 0,64	R\$ 3.609,60
2.3	5502986	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	SICRO3	M3	1.128,00	R\$ 2,47	R\$ 3,18	R\$ 3.587,04
2.4	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA -1"	SICRO3	M3	1.128,00	R\$ 4,79	R\$ 6,16	R\$ 6.948,48
2.5	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL	SICRO3	T.KM	14.805,00	R\$ 1,15	R\$ 1,48	R\$ 21.911,40
2.6	5502978	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC = 100% DO	SICRO3	M3	1.128,00	R\$ 4,11	R\$ 5,29	R\$ 5.967,12
		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 984.970,00
3.1	101169	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M <sup>2</sup> )	SINAPI	M2	8.000,00	R\$ 65,12	R\$ 83,84	R\$ 670.720,00
3.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO	SINAPI	M2	3.750,00	R\$ 65,09	R\$ 83,80	R\$ 314.250,00
4		DRENAGEM SUPERFICIAL						R\$ 236.725,00
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	SINAPI	M	2.500,00	R\$ 42,84	R\$ 55,16	R\$ 137.900,00
4.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	SINAPI	M	2.500,00	R\$ 29,38	R\$ 37,82	R\$ 94.550,00
4.3	102498	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	2.500,00	R\$ 1,33	R\$ 1,71	R\$ 4.275,00
5		LIMPEZA GERAL						R\$ 48.450,00
5.1	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (OM <sup>3</sup> )	SINAPI	M3	5.000,00	R\$ 7,53	R\$ 9,69	R\$ 48.450,00
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 1.329.579,50</b>

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	R\$ 275,25	R\$ 275,25
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	R\$ 19,07	R\$ 9,53
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3206940	R\$ 25,16	R\$ 8,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9619960	R\$ 20,58	R\$ 19,79
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	R\$ 4,79	R\$ 15,36
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	R\$ 221,91	R\$ 221,91
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	R\$ 33,25	R\$ 0,37
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	R\$ 17,81	R\$ 0,23

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	R\$ 2,11	R\$ 2,11
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	R\$ 268,09	R\$ 0,26
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	R\$ 65,24	R\$ 0,45
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	R\$ 208,81	R\$ 0,02
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	R\$ 78,85	R\$ 0,63
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	R\$ 140,15	R\$ 0,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0068800	R\$ 20,58	R\$ 0,14
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	R\$ 56,53	R\$ 0,33

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, INCLUSIVE MOTONIVELADORA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	R\$ 0,50	R\$ 0,50
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0023400	R\$ 208,81	R\$ 0,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	R\$ 20,58	R\$ 0,02

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	R\$ 249,34 R\$ 98,39	R\$ 249,34
Custo Horário de Equipamentos =>							R\$ 249,34
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	R\$ 16,13	R\$ 16,13	
Custo Horário da Mão de Obra =>							R\$ 16,13
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>							R\$ -
Custo Horário de Execução =>							R\$ 265,48
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							R\$ 0,03
Custo do FIC =>							R\$ 0,06
Produção de Equipe =>							R\$ 110,13
Custo Unitário de Execução =>							R\$ 2,41

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	R\$ 4,79	R\$ 4,79
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	R\$ 162,04 R\$ 79,25	R\$ 162,04	
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58 0,42	R\$ 211,93 R\$ 88,82	R\$ 320,45	
Custo Horário de Equipamentos =>							R\$ 561,04	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário		

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Fator de Influencia da Chuva - FIC => R\$ 0,03  
 Custo do FIC => R\$ 0,12  
 Produção de Equipe => R\$ 123,34  
 Custo Unitário de Execução => R\$ 4,67

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	R\$ 1,15	R\$ 1,15
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
					1,00	0,00	R\$ 281,23	R\$ 88,73
							R\$ 281,23	R\$ 281,23
							Custo Horário de Equipamentos => R\$ 281,23	
							Custo Horário de Execução => R\$ 281,23	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC => R\$ 0,03	
							Custo do FIC => R\$ 0,03	
							Produção de Equipe => R\$ 249,00	
							Custo Unitário de Execução => R\$ 1,12	

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	R\$ 4,12	R\$ 4,11
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
					0,90	0,10	R\$ 272,97	R\$ 71,68
							R\$ 252,84	R\$ 252,84
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	R\$ 4,01	R\$ 2,80
							R\$ 3,43	R\$ 3,43
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	R\$ 240,00	R\$ 103,73
							R\$ 143,25	R\$ 143,25
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	R\$ 178,02	R\$ 78,32
							R\$ 178,02	R\$ 178,02
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	R\$ 118,40	R\$ 42,95
							R\$ 82,18	R\$ 82,18
							Custo Horário de Equipamentos => R\$ 659,73	
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Salário Hora</b>		<b>Custo Horário</b>	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			R\$ 16,13	R\$ 16,13
							Custo Horário de Mão de Obra => R\$ 16,13	
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => R\$ -	
							Custo Horário de Execução => R\$ 675,86	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC => R\$ 0,03	
							Custo do FIC => R\$ 0,11	
							Produção de Equipe => R\$ 168,20	
							Custo Unitário de Execução => R\$ 4,01	

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	R\$ 65,12	R\$ 65,12
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	R\$ 137,26	R\$ 0,42
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	R\$ 55,04	R\$ 7,20
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALÇETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3458060	R\$ 25,30	R\$ 8,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3458060	R\$ 20,58	R\$ 7,11
Composição Auxiliar	88528	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	R\$ 499,38	R\$ 10,18
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	R\$ 78,41	R\$ 8,93
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPEDEO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	R\$ 683,05	R\$ 22,54

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$ 65,09	R\$ 65,09
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0839360	R\$ 25,16	R\$ 2,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1275380	R\$ 25,49	R\$ 3,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2114740	R\$ 20,58	R\$ 4,35
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0739000	R\$ 412,54	R\$ 30,48

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	R\$ 42,84	R\$ 42,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1974560	R\$ 25,49	R\$ 5,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1974560	R\$ 20,58	R\$ 4,06
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAI AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	R\$ 587,53	R\$ 1,05
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	R\$ 77,40	R\$ 0,51
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L X I).	Material	M	1,0050000	R\$ 32,04	R\$ 32,19

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	R\$ 29,38	R\$ 29,38
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000360	R\$ 25,49	R\$ 5,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000360	R\$ 20,58	R\$ 4,11
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	R\$ 77,40	R\$ 0,76
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	R\$ 3,30	R\$ 0,66
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833000	R\$ 15,65	R\$ 1,30
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	R\$ 464,40	R\$ 17,46

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIXÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0318200	R\$ 27,86	R\$ 0,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0137600	R\$ 20,58	R\$ 0,28
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	R\$ 1,63	R\$ 0,17

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	R\$ 7,53	R\$ 7,53
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	R\$ 170,39	R\$ 1,41
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	R\$ 69,45	R\$ 0,72
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	R\$ 227,35	R\$ 4,50
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	R\$ 65,63	R\$ 0,90



FOLHAS. Nº 557  
 PROC. Nº conc 09/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

BRT CONSTRUTORA LTDA -EPP  
 CNPJ: 14.692.201/0001-01  
 Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José  
 Pastos Bons - MA - CEP 65870-000

**CRONOGRAMA**

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas

LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.126,46	100%					100,00%
		R\$ 2.126,46						R\$ 2.126,46
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 57.308,04	20%	20%	20%	20,00%	20,00%	100,00%
		R\$ 11.461,61	R\$ 11.461,61	R\$ 11.461,61	R\$ 11.461,61	R\$ 11.461,61	R\$ 11.461,61	R\$ 57.308,04
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 984.970,00	20%	20%	20%	20,00%	20,00%	100,00%
		R\$ 196.994,00	R\$ 196.994,00	R\$ 196.994,00	R\$ 196.994,00	R\$ 196.994,00	R\$ 196.994,00	R\$ 984.970,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 236.725,00	20%	20%	20%	20,00%	20,00%	100,00%
		R\$ 47.345,00	R\$ 47.345,00	R\$ 47.345,00	R\$ 47.345,00	R\$ 47.345,00	R\$ 47.345,00	R\$ 236.725,00
5	LIMPEZA GERAL	R\$ 48.450,00	20%	20%	20%	20,00%	20,00%	100,00%
		R\$ 9.690,00	R\$ 9.690,00	R\$ 9.690,00	R\$ 9.690,00	R\$ 9.690,00	R\$ 9.690,00	R\$ 48.450,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.329.579,50</b>						
<b>TOTAL MEDIDO</b>	<b>PARCIAL</b>	R\$ 267.617,07	R\$ 265.490,61	R\$ 265.490,61	R\$ 265.490,61	R\$ 265.490,61	R\$ 265.490,61	
	<b>ACUMULADO</b>	R\$ 267.617,07	R\$ 533.107,68	R\$ 798.598,28	R\$ 1.064.088,89	R\$ 1.329.579,50	R\$ 1.329.579,50	R\$ 1.329.579,50
	<b>PARCIAL</b>	20,1279%	19,9680%	19,9680%	19,9680%	19,9680%	19,9680%	
	<b>ACUMULADO</b>	20,1279%	40,0960%	60,0640%	80,0320%	100,0000%	100,0000%	100,0000%

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas

LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS			
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	TAXAS HORISTA (%)	TAXAS MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL GRUPO A</b>		<b>13,50</b>	<b>13,50</b>
<b>GRUPO B ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>TOTAL GRUPO B</b>		<b>48,43</b>	<b>18,88</b>
<b>GRUPO C ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C2	Indenização Adicional	0,39	0,29
<b>TOTAL GRUPO C</b>		<b>9,22</b>	<b>6,96</b>
<b>GRUPO D REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência de FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,38	0,29
<b>TOTAL GRUPO D</b>		<b>8,52</b>	<b>3,46</b>
<b>TOTAL GERAL A + B + C + D</b>		<b>79,67</b>	<b>42,80</b>



FOLHAS. Nº 559  
PROC. Nº lone 09/24  
RUBRICA l

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP  
CNPJ: 14.692.201/0001-01  
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José  
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S+G	Garantia/seguros	0,74%
L	Lucro	7,26%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,00%</b>
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,67%
DF	Despesas financeiras	1,21%
R	Riscos	0,56%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,44%</b>
I	<b>Impostos</b>	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	2,50%
	CPRB	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,65%</b>

BDI = 28,76%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024046/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.329.579,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

#### PREÂMBULO

Aos 12 de Setembro de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 009/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

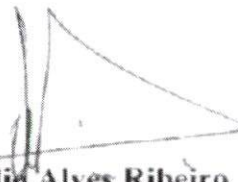
#### QUADRO RESULTADO

BRT CONSTRUTORA LTDA | 14.692.201/0001-01

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 1.329.579,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas em vias públicas no município de Pastos Bons/MA	SERVIÇOS	Serviço	1	R\$ 1.329.579,50	R\$ 1.329.579,50
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 1.329.579,50</b>
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 1.329.579,50</b>

Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024

  
**Paulo Emilio Alves Ribeiro**  
Secretário de Administração  
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 561  
PROC. Nº lore 09/24  
RUBRICA e

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024 – PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024046/2024 - PMPB

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.

**RECORRENTE:** CONSTRUTORA PROJETA; CONSTRUTORA ZETTA

**RECORRIDA:** BRT CONSTRUTORA LTDA

### I – DA ADMISSIBILIDADE

Conforme estabelecido pelo inciso **I do artigo 165 da Lei Federal nº14.133/2021**, após declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer da decisão, sob pena de preclusão, com posterior envio do **recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo este prazo aplicável também à apresentação de contrarrazões.**

No mesmo sentido, é o disposto no instrumento convocatório do pregão eletrônico em epígrafe, senão vejamos:

#### 1. DOS RECURSOS

- 1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Desse modo, observa-se que a recorrente **CONSTRUTORA PROJETA; CONSTRUTORA ZETTA, manifestaram intenção de recorrer**, conforme consta no portal de compras do município de PASTOS BONS – MA: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

Por conseguinte, as recorrentes **CONSTRUTORA PROJETA; CONSTRUTORA ZETTA** interpôs, tempestivamente, recurso administrativo. Na oportunidade, a empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA** apresentou as contrarrazões.

Após a observância das formalidades legais, é registrado que todas as empresas participantes foram devidamente notificadas através do sistema sobre o interesse do recorrente em interpor recurso, bem como sobre os prazos para a interposição do recurso e apresentação das contrarrazões.

Assim, considerando a pontualidade e a admissibilidade dos requerimentos, procedemos à análise da manifestação.

### II – DAS RAZÕES RECURSAIS

#### a) CONSTRUTORA PROJETA



362  
Proc 09/24  
e

Em síntese, a recorrente questionou a habilitação da recorrida. Vejamos:

*Após análise detalhada da documentação da BRT Construtora, foram identificadas graves inconsistências que a tornam inapta para a execução dos serviços previstos. Primeiramente, os atestados de capacidade técnica operacional apresentados não contemplam a execução de calçamento em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial em uma área de 4.000 m<sup>2</sup>, conforme exigido pelo edital. Os serviços comprovados pela BRT Construtora envolvem apenas a construção de praças e pequenas reformas, o que não se equipara à complexidade exigida para este certame. Rua Des. João Pereira, 4092, sala 01, Bairro Santa Isabel - Teresina - PI Fone/Fax: 86 99405 9356 email: projeta@projetaeng.com CNPJ 36.759.916/0001-77*

*Além disso, foi constatado que os atestados anexados aos documentos de habilitação são provenientes de outras empresas, como a Virtus Engenharia LTDA, e foram assinados pelos engenheiros Álvaro Vicente Batista Novais e Marcelo Henrique Freitas de Sá. Esses atestados não demonstram a experiência específica necessária para a obra licitada, o que fere o disposto no art. 67 da Lei 14.133/21, que exige que a qualificação técnica seja comprovada com a execução anterior de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto da licitação.*

Desta forma, a recorrente pugna pela procedência do recurso e reconsideração da decisão que declarou a recorrida habilitada no certame.

#### a) CONSTRUTORA ZETTA

Em síntese, a segunda da recorrente questionou a habilitação da recorrida. Vejamos:

*Durante a fase de análise da documentação apresentada pela BRT Construtora, constatou-se que os atestados de capacidade técnica operacional anexados não atendem aos requisitos específicos do Termo de Referência do certame. O objeto da licitação exige comprovada experiência na execução de 4.000 m<sup>2</sup> de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, com pedras pequenas de 30 a 35 peças por m<sup>2</sup>.*

*Entretanto, os atestados apresentados pela BRT Construtora referem-se a serviços de menor complexidade, como a reforma de uma praça no município de São Francisco do Maranhão, ampliação de salas na prefeitura de São João dos Patos/MA, e a reforma do Instituto de Previdência de Chapadinha/MA. Tais serviços não demonstram a experiência necessária para a execução do pavimento exigido no edital.*

*Além disso, os atestados anexados foram emitidos por outras empresas, notadamente Virtus Engenharia LTDA e pelo engenheiro Álvaro Vicente Batista Novais, o que não corresponde à real capacidade operacional da BRT Construtora. A documentação da BRT Construtora é assinada pelo engenheiro Marcelo Henrique Freitas de Sá, mas as obras atestadas por ele não atendem aos critérios técnicos especificados no edital, principalmente no que tange à quantidade e tipo de pavimentação.*

Q



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 563

PROC. Nº

Conc 09/26

RUERICA

e



Desta forma, a recorrente pugna pela procedência do recurso e reconsideração da decisão que declarou a recorrida habilitada no certame.

### III – DAS CONTRARRAZÕES

#### a) BRT CONSTRUTORA LTDA

Nas contrarrrazões apresentadas, a recorrida defende que os documentos apresentados comprovam a capacidade técnica do certame e complementa com novos documentos, bem como afirma que o erro da sua proposta é sanável e não implica na desclassificação do certame:

*Destarte, verifica-se que as alegações das empresas recorrentes, **CONSTRUTORA PROJETA LTDA; CONSTRUTORA ZETTA LTDA**, são completamente infundadas e demonstram a intenção de tumultuar o bom andamento do certame, posto que tanto a capacidade técnica-profissional quanto capacidade técnica-operacional, foram atendidas por esta recorrida, diante dos documentos apresentados em sua habilitação, que são autênticos e conferem veracidade as informações nele constante.*

*No tocante a qualificação técnica – operacional, ambas empresas afirmam que a experiência compatível com o objeto do certame, não fora comprovada, o que não procede uma vez que nos atestados constam a execução de serviços semelhantes e idênticos ao exigido no edital, ou seja, **pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, com pedras pequenas de 30 a 35 peças por m<sup>2</sup>, conforme pode ser observado item 8.4 da CAT nº 868044/2022, que comprova a experiência da empresa na execução da referida obra.***

*Cumprir destacar, que o próprio Termo de Referência, anexo do edital, não exige parcela de maior relevância para a comprovação da qualificação técnica-operacional.*

*Outrossim, as CAT's dos profissionais estão de acordo com os requisitos de qualificação técnica profissional estabelecidos no edital, incluindo as parcelas de maior relevância, de modo que as CAT's nº 4.131, 862824/2022, 913194/2024, 913192/2024, 913193/2024, do Engenheiro Álvaro Vicente Batista Novais (onde para comprovação da qualificação técnico profissional, fora juntada declaração de concordância com anuência do profissional)1 e as CAT's nº 868044/2022, 840073/2021, 887236/2023 e 793560/2017, demonstram o cumprimento desse requisito previsto no edital.*

*Ademais, visando subsidiar a decisão do julgamento de recurso do Agente de Contratação, convém também destacar que outros atestados que também atendem ao objeto da licitação, não foram juntados, no entanto, não trata-se de uma falha que não é passível de correção, sobretudo quando a proposta é a mais vantajosa para a administração, entendida como aquela que atendem as disposições do edital.*

*A jurisprudência pátria também é uníssona quanto a necessidade de sanar falhas materiais, sempre em busca da efetivação dos princípios da vantajosidade, razoabilidade e formalismo moderado.*



*Na situação em apreço, a recorrida apresenta em suas contrarrazões, CAT's nº 879546/2023 – ANEXO I e 834248/2020 – ANEXO II, com atestados preexistentes a abertura do certame, ou seja, que comprovam condição atendida antes da abertura do certame, apenas para reforçar que já executou serviços compatíveis com o objeto, o que também já fora comprovado anteriormente com a juntada dos atestados que já se encontram nos autos.*

*Atualmente o Tribunal de Contas da União, órgão nacional referência em licitações, entende que não violação a qualquer princípio a juntada de documentos que atestem condição atendida anteriormente.*

Por fim, a recorrida requer a manutenção da decisão que a declarou habilitada no certame, em razão da improcedência dos argumentos invocados.

#### IV – DO MÉRITO

##### a) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA BRT CONSTRUTORA.

**Nos processos de contratações públicas, é fundamental destacar que a exigência do estabelecimento dos requisitos para comprovação da qualificação técnica, são previstas no final do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, o qual dispõe que nas contratações somente será abordado as “exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.**

Ao interpretar a leitura do referido artigo da carta constitucional, percebe-se que o legislador constituinte estabeleceu que nas compras públicas as exigências de qualificação técnica devem restringir-se ao mínimo necessário, com o intuito de possibilitar que a Administração verifique o licitante tenha a capacidade técnica compatível com a execução do por meio de parâmetro mínimos, portanto, não é possível estabelecer características que ultrapassem o indispensável sob pena de frustrar o caráter competitivo do certame.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5º da Lei Federal nº14.133/2021, que dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

No desempenho das atribuições concernentes aos processos licitatórios, abrangendo a análise minuciosa das propostas e da documentação de habilitação, o agente público deve observar não apenas as disposições editalícias, mas também os preceitos legais, a jurisprudência consolidada e os princípios basilares aplicáveis à matéria em tela.



565  
Proc. Nº  
RUBRICA  
unicaf

A licitação, longe de ser um fim em si mesma, configura-se como um instrumento destinado à realização do interesse público e nesse sentido, ressalta-se a primordialidade do princípio da escolha da proposta que proporcione o resultado contratual mais vantajoso, pois é incumbência do gestor público estar atento, sobretudo, quando o proponente ofertante da melhor proposta apresentar valores abaixo do limite de exequibilidade, conforme estabelecido no artigo 59, inciso V, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou quando os documentos instrutórios exigirem esclarecimentos adicionais, agindo sempre com prudência e visando à eficiência econômica.

Por conseguinte, em consonância com a carta constitucional, o item 12 do Edital, que faz remissão ao item 14.4 do Termo de Referência, estabeleceu os requisitos necessários para a comprovação da qualificação técnica, sendo dever de todos os licitantes participantes organizarem seus documentos com a inclusão da comprovação de qualificação técnica. Vejamos:

- 1.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 1.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
    - 1.1.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
  - 1.1.2. Registro ou inscrição da empresa e do profissional da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
  - 1.1.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
  - 1.1.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas.
  - 1.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
  - 1.1.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde

*Q*



2.01	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	4.000 m <sup>2</sup>
------	---	----------------------

- 1.1.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 1.1.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 1.1.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 1.1.10. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

Na situação em apreço, as empresas **CONSTRUTORA PROJETA; CONSTRUTORA ZETTA** alegaram em seus recursos que a empresa recorrida não comprovou os documentos de qualificação técnica estando estes em desacordo com os requisitos exigidos no edital.

Nesse sentido, considerando o argumento é possível recorrer ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, visando reanalisar a documentação referente a qualificação técnica profissional e operacional da recorrida, a fim de verificar se o licitante apresentou a documentação de acordo com o edital.

Conforme afirmado pela própria a recorrida, há de se levar em conta tanto a **qualificação técnico-profissional**, referente ao corpo técnico da empresa e sua expertise para executar obra compatível com objeto, quanto a **qualificação técnico-operacional**, que diz respeito a capacidade técnica da empresa, englobando toda sua estrutura, além também da sua expertise.

No caso da qualificação técnico-profissional, o que comprova a experiência do profissional e sua Certidão de Acervo Técnico – CAT, e em relação a qualificação técnico operacional, são os atestados de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público que comprovam a experiência da empresa.

**Sobre o assunto, diferente da legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, trouxe uma abordagem diferente:**

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de

*9*



responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do **caput** deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do **caput** deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

O dispositivo mencionado claramente trata tanto do profissional responsável pela comprovação da capacidade técnica quanto da necessidade de, no momento da entrega da proposta, ele já integrar a equipe da empresa ou demonstrar consentimento para futura contratação. Além disso, o profissional deve comprovar a execução de obras ou serviços que possuam características similares ao objeto da licitação.

Por sua vez, a capacidade técnica-operacional refere-se à infraestrutura disponível da empresa para a execução de projetos, englobando equipamentos, equipe técnica, e evidências de serviços já realizados compatíveis com o objeto licitado, entre outros elementos cruciais. Esta capacidade é validada pela experiência comprovada em contratos de obras que possuam semelhança ou afinidade com o objeto da licitação, conforme demonstrado pela empresa em sua documentação anexada ao processo licitatório e dessa forma, a capacidade técnica-operacional evidencia a aptidão



da empresa para gerenciar seus recursos e ativos a fim de assegurar o sucesso na execução de qualquer projeto.

**Ao analisar os argumentos da recorrida, ou seja, de que os documentos já juntados quando da sua convocação, quanto os documentos complementares juntados em sede recursal, comprovam tanto a qualificação técnico operacional, quanto a profissional, de modo que estes últimos, mesmo que juntados posteriormente, são preexistentes a abertura do certame, e está em consonância com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, cuja decisão garante segurança jurídica para permitir a juntada de documentos novos, como se observa por exemplo do Acórdão 1211/2021 – Plenário, que é paradigma sobre o assunto:**

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Ademais, extraíndo parte do voto do Ministro Walton Alencar, o entendimento dele é para a possibilidade de juntar documentos que comprovem fatos já existentes, tudo com a finalidade de pensar na melhor proposta para a Administração Pública:

Como visto, a interpretação literal do termo "[documentos] já apresentados" do art. 26, §9º, do Decreto 10.024/2019 e da vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 pode levar à prática de atos dissociados do interesse público,



em que o procedimento licitatório (meio) prevalece e ganha maior importância que o resultado almejado, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração (fim). Imperioso observar que, visto por este prisma, a interpretação literal desses comandos legais vai contra o entendimento da jurisprudência deste Tribunal, no sentido de que o edital não constitui um fim em si mesmo. Cito caso semelhante à situação ora tratada em que, por meio do Acórdão 1758/2003-TCU-Plenário, de minha relatoria, o TCU considerou regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão, conforme autorizado pela pregoeira, no exercício de suas regulares atribuições, tratadas no art. 11, incisos XIII e XIV, do Decreto 3.555/2000. O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato. As regras de licitações e a jurisprudência vêm evoluindo nesse sentido, sendo possível, por exemplo, ante à falta de juntada de comprovantes de regularidade fiscal pelo licitante, a consulta, pelo próprio agente público que conduz o certame, a sítios públicos em que constem tais documentos, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto 10.024/2019. Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanar os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). Cito ainda o disposto no art. 64 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021), que revogará a Lei 8.666/1993 após decorridos 2 anos da sua publicação oficial: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. §1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. O dispositivo reproduz a



vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salva a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanar os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, entendo não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado. Por exemplo, se não foram apresentados atestados suficientes para demonstrar a habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados já seriam suficientes, poderia ser juntado, após essa verificação no julgamento da proposta, novos atestados de forma a complementar aqueles já enviados, desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação.

O relator do caso, Ministro Antônio Anastasia, comunga do mesmo entendimento:

“Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanar os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes (...); sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”

Conforme jurisprudências supracitadas, o Agente de Contratação, verificou-se que os documentos complementares da qualificação técnica, são preexistentes a abertura do certame e atestam condição que comprova a expertise da empresa no objeto licitado, assim como os documentos juntados quando da sua convocação.

Partindo desse pressuposto, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas no instrumento convocatório devem ter por norte o atingimento das finalidades públicas, **evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados.**

Desta forma, se o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, foram apresentados em sede recursal, **logo admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão**



pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Assim, conforme fundamentos apresentados, mantenho a decisão tomada no certame, diante da alegação invocada pelas recorrentes, uma vez que a mesma encontra-se respaldada em jurisprudência recente e consolidada pelo Tribunal de Contas da União.

Nesse contexto, é importante evidenciar que todos os critérios de qualificação técnica apresentados pela parte recorrida estão em conformidade com as disposições do edital, razão pela qual é legal a manutenção da decisão que a reconheceu como habilitada e vencedora do certame, pois os requisitos estabelecidos foram plenamente atendidos, garantindo assim a legitimidade do processo licitatório.

Portanto, não merece prosperar as alegações das empresas recorrentes, sob pena de violação ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, sendo, portanto, devida a manutenção da decisão de habilitação da empresa recorrida.

#### b) DA PROPOSTA DE EMPRESA BRT CONSTRUTORA

A recorrente alega que a **BRT Construtora Ltda** apresentou erro na planilha de custos ao incluir incorretamente os percentuais relativos ao Sistema "S" nos encargos sociais, quando esses encargos deveriam ter sido zerados para fins de composição do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Segundo a Construtora Projeta, o erro na planilha justificaria a inabilitação da **BRT CONSTRUTORA LTDA**, por comprometer a conformidade da proposta com as exigências do edital.

Em contrapartida, a **BRT CONSTRUTORA LTDA**, em sua defesa, reconheceu o equívoco na inserção dos encargos sociais, alegando que o erro foi material e sanável, não influenciando a composição do BDI, pois apenas inseriu erroneamente, ao mesmo tempo em que argumenta que o erro não impactou o valor global da proposta, e apresentou, no recurso, a correção completa da planilha de custos, ajustando os percentuais de modo a refletir a exclusão dos encargos do Sistema "S".

Após análise detalhada dos autos e da argumentação apresentada pela **CONSTRUTORA PROJETA** e pela **BRT CONSTRUTORA LTDA**, verifica-se que o erro na planilha de custos da recorrida refere-se à inserção equivocada de encargos do Sistema "S" nos encargos sociais. Todavia, a recorrida já apresentou a correção adequada nas contrarrazões, demonstrando que o erro não afetou o BDI e, conseqüentemente, o valor global da proposta.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é consolidada no sentido de que erros materiais ou formais em planilhas de custos podem ser corrigidos, desde que não alterem a essência da proposta nem comprometam a isonomia entre os licitantes. Os seguintes acórdãos do TCU sobre o assunto:

**Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário:** A exclusão de item de planilha de custos por erro material é sanável e não enseja a inabilitação da licitante,



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº: 573

PROC. Nº: *Proc 09/2019*

RUBRICA: *e*

unicef

desde que seja possível identificar o erro e a sua correção não altere a substância da proposta nem comprometa a isonomia entre os licitantes.

**Acórdão TCU nº 2146/2019 - Plenário:** Erros materiais que não comprometem o valor global da proposta nem a competitividade do certame devem ser considerados passíveis de correção, observando-se os princípios da isonomia e da proposta mais vantajosa para a Administração."

**Acórdão TCU nº 3147/2014 - Plenário:** Erros materiais em planilhas de custos podem ser corrigidos sem ensejar a inabilitação da licitante, desde que a correção não impacte o valor global da proposta ou a competitividade do processo licitatório.

A **BRT Construtora Ltda** reconheceu que houve um erro na inserção dos percentuais relativos ao Sistema "S" nos encargos sociais, no entanto, alegou que o erro é sanável e não teve impacto no BDI nem no valor global da proposta, sendo apenas um equívoco na apresentação da planilha de custos, de modo que apresentou a correção completa da planilha, excluindo os encargos do Sistema "S" dos encargos sociais e ajustando-os adequadamente.

A correção apresentada pela **BRT Construtora Ltda** é coerente com os princípios da economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração, pois não compromete a isonomia entre os licitantes e não altera o valor global da proposta, mantendo a competitividade do certame, em atendimento a estes princípios a seguir mencionados:

**Princípio da Isonomia:** Permitir a correção de erro material que não afeta a competitividade do certame ou a igualdade de condições entre os licitantes.

**Princípio da Proposta Mais Vantajosa:** Aceitar a correção de um erro material que não altera o valor global da proposta contribui para garantir a proposta mais vantajosa para a Administração.

**Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:** A correção de erros formais visa ajustar a proposta aos termos do edital, sem comprometimento dos objetivos do certame.

Portanto, a correção apresentada pela recorrida, ajustando a planilha para refletir a exclusão dos encargos do Sistema "S" nos encargos sociais, é suficiente para regularizar a proposta, sem impacto no valor global e mantendo a competitividade do certame, ao passo que a proposta corrigida da **BRT CONSTRUTORA LTDA** permanece em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e proposta mais vantajosa.

#### IV – DA DECISÃO

Por todo o exposto, sem nada mais a evocar, **CONHEÇO** o recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA PROJETA; CONSTRUTORA ZETTA**, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, tendo em vista que os motivos invocados não suscitam a inabilitação da empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA**, mantendo a decisão que a declarou habilitada e vencedora no certame.

Por conseguinte, remeto os autos à autoridade competente para apreciação da decisão.

*A*




PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 574  
PROC. Nº lone 09/24  
RUBRICA e 

PASTOS BONS – MA, 10 de setembro de 2024.

**Bernardino Rego Neto**  
OAB/MA 13.551  
Procurador Municipal



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 575  
PROC. Nº conc 09/24  
RUBRICA l

## DECISÃO

**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024 – PMPB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024046/2024 - PMPB**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.

### DECISÃO SOBRE RECURSO E CONTRARRAZÕES

**\*\*Interessados Recorrentes:\*\***

- CONSTRUTORA PROJETA, CNPJ sob o nº 36.759.916/0001-77
- CONSTRUTORA ZETTA, CNPJ 11.119.545/0001-38

**\*\*Interessada Apresentadora de Contrarrazões:\*\***

- BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01

#### I. DO RELATÓRIO

Conforme estabelecido pelo inciso I do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram concedidos os prazos para manifestação de intenção de recurso e apresentação de contrarrazões, atendendo aos princípios previstos na referida legislação.

As empresas CONSTRUTORA PROJETA e CONSTRUTORA ZETTA manifestaram tempestivamente a intenção de recorrer, conforme consta no portal de compras do município de Pastos Bons - MA ([<https://www.compraspastosbonsma.com.br>])(<https://www.compraspastosbonsma.com.br>)).

Na sequência, as recorrentes interporam recurso administrativo, dentro do prazo legal, pelo mesmo portal. A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, por sua vez, apresentou suas contrarrazões dentro do prazo estabelecido.

#### II. DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

As empresas CONSTRUTORA PROJETA e CONSTRUTORA ZETTA fundamentaram suas alegações no sentido de questionar a habilitação da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA no certame.

#### III. DA ANÁLISE E DECISÃO

Após análise das razões apresentadas pelas recorrentes, à luz do parecer da Procuradoria Jurídica e do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia do município, concluiu-se que os argumentos trazidos pelas recorrentes não possuem fundamentação suficiente para alterar a decisão anterior.

Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBFIRQ26966255300

PAULO EMILIO ALVES



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº

576

PROC. Nº

Proc 09/24

RUBRICA

e



Assim, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA PROJETA e CONSTRUTORA ZETTA e, no mérito, pelo **\*\*NÃO PROVIMENTO\*\*** dos mesmos, uma vez que os motivos alegados não justificam a inabilitação da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, mantendo-se, portanto, a decisão que a declarou habilitada e vencedora do certame.

#### IV. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Autorizo, conseqüentemente, a formalização do termo de adjudicação e homologação do presente certame, com a formalização dos contratos pertinentes com a empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA**.

PASTOS BONS – MA, 10 de setembro de 2024.

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por PAULO  
RIBEIRO:26966255300 EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2024.09.10 09:23:43 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



## CONTRATO Nº 247/2024

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 009/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024046/2024



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.329.579,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 12 de Setembro de 2024  
FINAL: 12 de Setembro de 2025



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.  
Paulo Emílio Alves Ribeiro, CPF nº 269.662.553-00



### DADOS DO CONTRATADO

BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão  
BRTCONSTRUTORA@GMAIL.COM, (99) 8861-2755,  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64



### FISCAL DO CONTRATO

LAYS FERREIRA BARROS e na área Técnica o Srº Anderson de Oliveira Sá - CREA nº 1117885445MA.

## PREÂMBULO

Aos 12 de Setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 578  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA 2

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 1.329.579,50 ((um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas em vias públicas no município de Pastos Bons/MA	SERVIÇOS	Serviço	1	R\$ 1.329.579,50	R\$ 1.329.579,50
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 1.329.579,50</b>

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 12/09/2024 e encerramento em 12/09/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 579  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA e

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 05 Secretaria de Infraestrutura

**CLASSIFICAÇÃO:** 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 580  
PROC. Nº lone 09/24  
RUBRICA l

- 8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 581  
PROC. Nº lone 09/24  
RUBRICA e

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 582  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA e

- 9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período determinado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: Nº 585  
PROC. Nº lone 09/24  
RUBRICA: l

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

BRUNO GUSTAVO  
DA SILVA  
MOTA:00356827364  
Assinado de forma digital por  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364  
Dados: 2024.09.18 08:39:53  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 586  
PROC. Nº lone 09/24  
RUBRICA e

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 12 de Setembro de 2024

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 587  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA e

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2024.09.12 09:24:19 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário  
001/21

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364  
Assinado de forma digital por  
BRUNO GUSTAVO DA SILVA  
MOTA:00356827364  
Dados: 2024.09.18 08:39:01 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA  
CPF nº 003.568.273-64

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024**, assinado em 12/09/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024046/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 1.329.579,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2024. Vigência Final: 12 de Setembro de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 12 de Setembro de 2024.

FOLHAS. Nº 588  
PROC. Nº Conc 09/24  
RUBRICA l



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 247/2024 - Processo Adm. nº 2024046/2024. Concorrência - Eletrônica nº 009/2024	1
Extrato de Contrato Nº 247/2024 - Processo Adm. nº 2024047/2024 - Concorrência - Eletrônica nº 010/2024	1

#### GABINETE DO PREFEITO

SANÇÃO DE LEI - PODER EXECUTIVO - LEI MUNICIPAL Nº. 492/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024	589
---	-----

FOLHAS: Nº 589  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA e

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

### TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024, assinado em 12/09/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024046/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 1.329.579,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2024. Vigência Final: 12 de Setembro de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 12 de Setembro de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024, assinado em 12/09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de recuperação de drenagem superficial, meios-fios e sarjetas em diversas ruas e avenidas de perímetro urbano do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024047/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Valor Global: R\$ 1.569.073,63 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2024. Vigência Final: 12 de Setembro de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 12 de Setembro de 2024.

#### GABINETE DO PREFEITO

### LEI

LEI MUNICIPAL Nº. 492/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024. Dispõe sobre Alteração da LDO para o Exercício de 2025 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço SABER que a Câmara Municipal de Pastos Bons, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para

o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 486/2024, de 11 de junho de 2024, para incluir a previsão orçamentária referente à Lei Municipal nº 465/2023 de 30 de outubro de 2023, que autoriza o município de Pastos Bons/MA a implantar o Projeto de Eficiência Energética, Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Construção ou Reforma de Praças. Art. 2º. O valor destinado ao projeto de Eficiência Energética, Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Construção ou Reforma de Praças será ajustado em aproximadamente 26% do orçamento municipal, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 465/2023. Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas com recursos previstos no orçamento vigente, podendo ser suplementadas conforme necessidade e disponibilidade financeira. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons (MA), em 17 de setembro de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal





FOLHAS. N° 590  
PROC. Nº Proc 09/24  
RUBRICA e



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICÍPIO DE  
PASTOS  
BONS:05277173  
000175**

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=27842417000158, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2024.09.17 20:56:21 -03'00'





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250885934**

FOLHAS. N. 391  
 PROC. Nº Conc 09/24  
 RUBRICA L

Página 1/1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1114261785**  
 Registro: **1114261785MA**

Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Registro : **0000013173-MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
**AVENIDA Av. Domingos Sertão**  
 Complemento:  
 Cidade: **Pastos Bons**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**  
 Nº: **1000**  
 Bairro: **São José**  
 UF: **MA** CEP: **65870000**

Contrato: **Não especificado**  
 Valor: **R\$ 1.329.579,50**  
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **12/09/2024**  
 Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Manoel Mota**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **São José**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CEP: **65870000**

Data de Início: **12/09/2024**

Previsão de término: **12/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **-6.606068, -44.091818**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Pastos Bons**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO >  
 #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

8.000,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Implantação de pavimentação em paralelepípedo com meio fios e sarjetas em vias públicas, no município de Pastos Bons/MA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

**MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**  
 RNP: **1114261785**  
 Data: **28/02/2025 09:20:39**

**MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA - CPF: 035.351.523-05**

**Prefeitura Municipal de Pastos Bons - CNPJ: 05.277.173/0001-75**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **27/02/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **8306117538**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aW45c  
 Impresso em: 28/02/2025 às 09:20:39 por: , ip: 179.179.87.165

www.creama.org.br  
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
 Fax: (98) 2106-8303

